

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA**

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO,  
DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DA  
RODOVIA GO-221.**

|                   |                                          |
|-------------------|------------------------------------------|
| <b>RODOVIA</b>    | : GO-221                                 |
| <b>TRECHO</b>     | : Doverlândia – Trevo GO-194             |
| <b>EXTENSÃO</b>   | : 23,68 km                               |
| <b>CÓDIGO SRE</b> | : 221EGO0097 – 221EGO00100 – 221EGO00110 |
| <b>LOTE</b>       | : Único                                  |

**VOLUME 6 – DESAPROPRIAÇÃO**

**OUTUBRO/2021**

## SUMÁRIO

|                                                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>                                              | <b>4</b>   |
| 1.1. DADOS.....                                                          | 4          |
| 1.2. INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO .....                                  | 4          |
| <b>2. MAPA DE SITUAÇÃO.....</b>                                          | <b>6</b>   |
| <b>3. CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO .....</b>  | <b>8</b>   |
| 3.1. INTRODUÇÃO .....                                                    | 8          |
| 3.2. DADOS SOCIOECONÔMICOS.....                                          | 8          |
| <b>4. MEMORIAL DESCRITIVO .....</b>                                      | <b>11</b>  |
| <b>5. MÉTODO UTILIZADO .....</b>                                         | <b>14</b>  |
| 5.1. GENERALIDADES .....                                                 | 14         |
| 5.2. MEMORIAL DESCRITIVO DO MÉTODO UTILIZADO E MEMÓRIAS DE CÁLCULO ..... | 14         |
| <b>6. RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS.....</b>                                  | <b>21</b>  |
| 6.1. QUADRO RESUMO .....                                                 | 22         |
| <b>7. CADASTRO DE PROPRIEDADES .....</b>                                 | <b>24</b>  |
| <b>8. TERMO DE ENCERRAMENTO .....</b>                                    | <b>150</b> |



---

## ÍNDICE

### LISTA DE FIGURAS

|                                                       |    |
|-------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 - Abastecimento de Água em Doverlândia.....  | 8  |
| Figura 2 - Esgotamento Sanitário em Doverlândia ..... | 9  |
| Figura 3 - Laudo de avaliação das terras.....         | 15 |

## 1. APRESENTAÇÃO

## 1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos o **Volume 6 –Desapropriação**, que faz parte integrante do Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia: GO-221, Trecho: Doverlândia / Trevo GO-194, elaborado pela RUDRA ENGENHARIA LTDA.

O Projeto de Engenharia para as Obras de Implantação e Pavimentação na Fase de Projeto Básico, em seus diversos volumes, é apresentado com a seguinte composição:

- **Volume 1 - Relatório do Projeto:** editado em formato A-4, contém basicamente uma sinopse de cada estudo e projeto, as soluções, os resultados obtidos, os quantitativos, ele destina-se ao uso de técnicos que queiram ter um conhecimento geral do projeto e as firmas construtoras interessadas na licitação da obra, razão por que ele reúne todos os elementos que sejam de interesse para a concorrência e construção;
- **Volume 2 - Projetos Executivos:** em formato A-3, apresenta os quantitativos dos serviços, as plantas, desenhos, croquis e listagens de serviços necessários para a implantação das obras e perfeita compreensão dos serviços a executar;
- **Volume 3A - Notas de Serviço e Volume de Terraplenagem:** editado em formato A-4, contém os dados Planialtimétricos do terreno e de projeto necessárias à execução da obra, inclusive com a cubagem dos movimentos de terra;
- **Volume 3B - Estudos Geotécnicos:** editado em formato A-4, contém os boletins de sondagem e os resultados dos ensaios de laboratório realizados com os materiais do subleito, dos cortes, dos empréstimos e das ocorrências de materiais para pavimentação, com suas respectivas análises;
- **Volume 4 – Orçamento e Planejamento:** editado em formato A-4, contém os quantitativos dos serviços propostos, as composições pertinentes a cada serviço, composições estas baseadas no SICRO, cronograma físico e financeiro, relação do equipamento mínimo e relação do pessoal necessário, permitindo dessa forma, explicitar os valores estimados para execução da obra;
- **Volume 5 - Estudos Ambientais:** editado em formato A-4, contém os levantamentos ambientais, as medidas de proteção ambiental com seus respectivos quantitativos;
- **Volume 6 - Projeto de Desapropriação:** editado em formato A-4, contém os levantamentos cadastral das propriedades e dos proprietários, bem como os croquis individuais e estimativa de valores das desapropriações.

### 1.1. DADOS

- **Rodovia:** GO-221
- **Trecho:** Doverlândia / Trevo GO-194
- **Extensão:** 23,68 km

### 1.2. INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO

- **Supervisão:** FUNDEPEC
- **Fiscalização:** GOINFRA
- **Elaboração:** Rudra Engenharia Ltda.
- **Data da assinatura:** 15/01/2021

## 2. MAPA DE SITUAÇÃO



### **3. CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

### 3. CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### 3.1. INTRODUÇÃO

A área de estudo apresenta homogeneidade na produção agrícola e pecuária.

#### 3.2. DADOS SOCIOECONÔMICOS

##### 3.2.1. Demografia

Verifica-se que os municípios inseridos na AI somam uma população total de 8.558 habitantes. Densidade de 2,5 hab/km<sup>2</sup>.

##### 3.2.2. Educação

Existem 10 estabelecimentos de ensino existentes nos municípios da AI, 1 escola municipal e 2 escolas estaduais e 7 estabelecimentos privados.

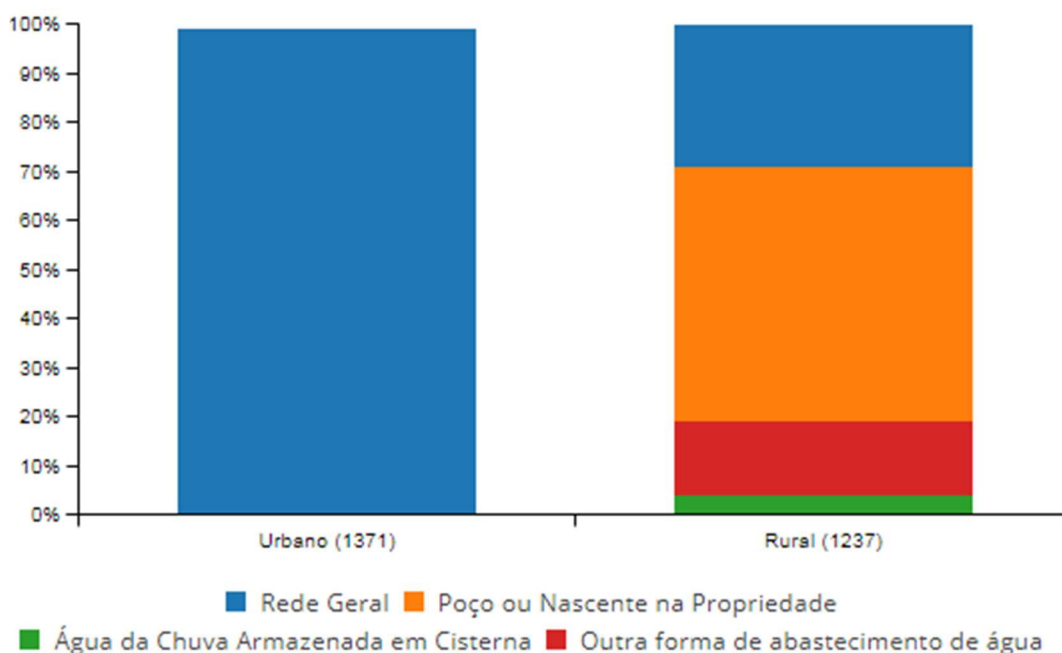
##### 3.2.3. Saúde

Existe 1 Centros de saúde em Doverlândia e um Hospital Municipal Ariston Soares da Rocha.

##### 3.2.4. Infraestrutura Básica

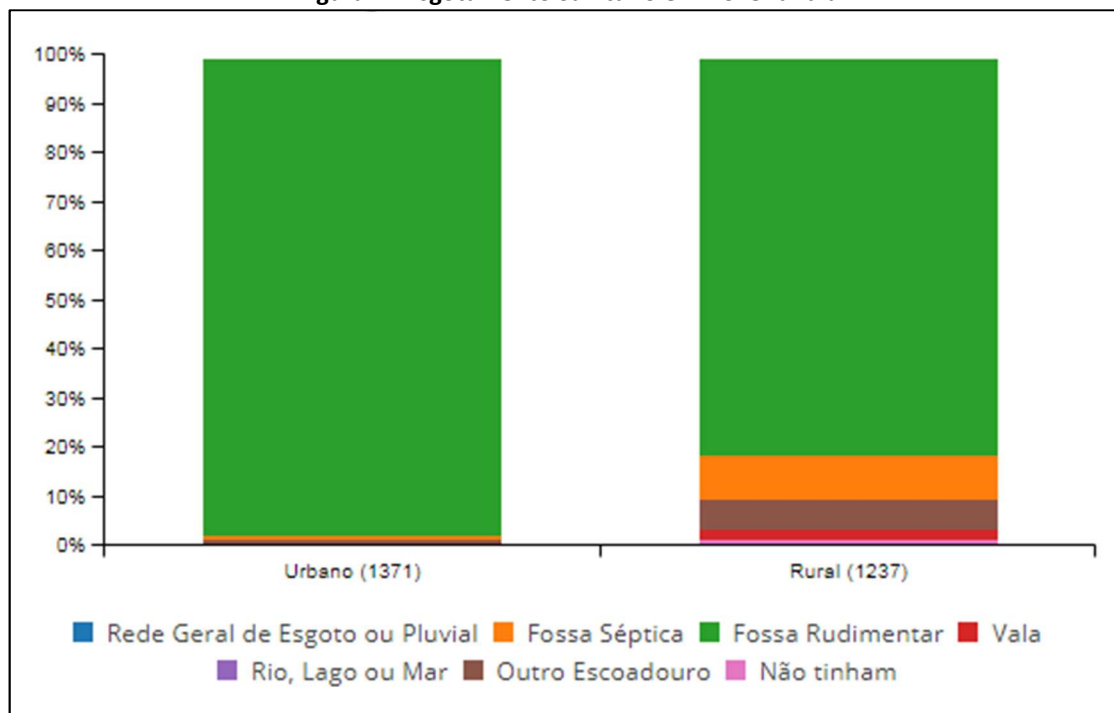
O município de Doverlândia possui Política Municipal de Saneamento Básico e possui Plano Municipal de Saneamento Básico.

Figura 1 - Abastecimento de Água em Doverlândia



Fonte: IBGE/Rural – PNSR

Figura 2 - Esgotamento Sanitário em Doverlândia



Fonte: IBGE/Rural –PNSR

### 3.2.5. Indicadores Sociais

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um índice inspirado com um conjunto amplo de indicadores sociais e econômicos, dividido em 03 blocos temáticos.

O **IDH-M** é uma média geométrica entre o IDH da renda (**IDH-R**), IDH da longevidade (**IDH-L**) e IDH educacional (**IDH-E**).

O índice varia de 0 até 1, sendo considerado:

- **Muito Alto** – de 0,800 a 1,000
- **Alto** – de 0,700 a 0,799
- **Médio** – de 0,600 a 0,699
- **Baixo** – de 0,500 a 0,599
- **Muito Baixo** – de 0,000 a 0,499

O município de Doverlândia tem um IDH de 0,668

### 3.2.6. Economia

No município de Doverlândia a base econômica é a agricultura (soja, milho, sorgo e feijão) e a pecuária, seguido por serviços.



## 4. MEMORIAL DESCRITIVO

#### 4. MEMORIAL DESCRITIVO

A diretriz para implantação do eixo da Rodovia: GO-221, Trecho: Doverlândia / Trevo GO-194, possui uma extensão de 23,68 km, iniciando na estaca 00+00,00, daí segue em linha reta com azimute de  $299^{\circ}24'03''$  e distância de 660,95m até a estaca 33+00,95 (TS), onde se inicia a curva número 01 (um), que possui os seguintes elementos:  $R=700$  m,  $AC=43^{\circ}20'22.010''D$  e  $D=449,491$ m,  $LC=80$ m até a estaca 63+10,44 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $342^{\circ}44'25''$  e distância de 409,060 m até a estaca 83+19,50,00 (TS), onde se inicia a curva número 02 (dois), que possui os seguintes elementos:  $R=700,00$  m,  $AC=48^{\circ}44'24.6''E$  e  $D=515,473$  m,  $LC=80$  m até a estaca 117+14,98 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $294^{\circ}00'01''$  e distância de 145,56m até a estaca 130+00,54 (TS), onde se inicia a curva número 03 (três), que possui os seguintes elementos:  $R=1.000,00$ m,  $AC=21^{\circ}36'53.305''D$ ,  $D=277,25$ m e  $LC=100$ m até a estaca 148+17,79 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $315^{\circ}36'54''$  e distância de 1.791,87m até a estaca 238+09,66(TS), onde se inicia a curva número 04 (quatro), que possui os seguintes elementos:  $R=1.000,00$ m,  $AC=39^{\circ}31'05.976''E$ ,  $D=589,725$ m e  $LC=100$ m, até a estaca 277+19,38 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $276^{\circ}05'49''$  e distância de 185,24m até a estaca 287+04,62 (TS), onde se inicia a curva número 05 (cinco), que possui os seguintes elementos:  $R=700,00$ m,  $AC=76^{\circ}01'49.995''D$ ,  $LC=80$ m e  $D=848,888$ m, até a estaca 337+13,50(ST); daí segue em linha reta com azimute de  $352^{\circ}07'38''$  e distância de 1.267,31m até a estaca 401+08,10 (TS), onde se inicia a curva número 06 (seis), que possui os seguintes elementos:  $R=350,0$ m,  $AC=57^{\circ}09'45.395''E$ ,  $LC=120$ m e  $D=229,187$ , m, até a estaca 424+10,00 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $294^{\circ}57'53''$  e distância de 246,75m até a estaca 436+1675 (TS), onde se inicia a curva número 07 (sete), que possui os seguintes elementos:  $R=550$ m,  $AC=59^{\circ}50'12.882''D$ ,  $LC=100$ m e  $D=479,393$ m, até a estaca 470+11,14 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $354^{\circ}48'05''$  e distância de 1.100,29m até a estaca 525+11,43 (TS), onde se inicia a curva número 08 (oito), que possui os seguintes elementos:  $R=350,00$ m,  $AC=81^{\circ}01'11.714''E$ ,  $LC=120$ m e  $D=374,923$ m, até a estaca 556+06,36 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $273^{\circ}46'54''$  e distância de 2.387,95,60m até a estaca 675+14,31 (TS), onde se inicia a curva número 09 (nove), que possui os seguintes elementos:  $R=350,00$ m,  $AC=47^{\circ}45'16.161''D$ ,  $LC=100$ m e  $D=191,716$ m, até a estaca 695+06,02 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $321^{\circ}32'10''$  e distância de 638,63m até a estaca 712+04,65 (TS), onde se inicia a curva número 10 (dez), que possui os seguintes elementos:  $R=250,00$ m,  $AC=71^{\circ}30'27.481''E$ ,  $LC=120$ m e  $D=192,011$ m, até a estaca 748+16,66 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $250^{\circ}01'43''$  e distância de 407,41m até a estaca 769+04,07(TS), onde se inicia a curva número 11 (onze), que possui os seguintes elementos:  $R=650,00$ m,  $AC=45^{\circ}05'11.819''D$ ,  $LC=80$ m e  $D=431,491$ m, até a estaca 798+15,56 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $295^{\circ}06'54''$  e distância de 481,84m até a estaca 822+17,40 (PC), onde se inicia a curva número 12 (doze), que possui os seguintes elementos:  $R=1300$ m,  $AC=06^{\circ}22'35.693''D$  e  $D=144,68$ m até a estaca 830+02,08 (PT); daí segue em linha reta com azimute de  $301^{\circ}29'29''$  e distância de 278,13m até a estaca 844+00,21 (PC), onde se inicia a curva número 13 (treze), que possui os seguintes elementos:  $R=3.000,00$ m,  $AC=04^{\circ}32'15.248''E$  e  $D=237,587$ m até a estaca 855+17,79 (PT); daí segue em linha reta com azimute de  $296^{\circ}57'14''$  e distância de 482,25m até a estaca 880+00,04 (TS), onde se inicia a curva de número 14 (quatorze), que possui os seguintes elementos:  $AC=29^{\circ}10'35.807''D$ ,  $R=550$ m,  $LC=100$ m e  $D=180,075$ m ; daí segue em linha reta com azimute de  $326^{\circ}07'49''$  e distância de 94,29,00m até a estaca 903+14,30 (TS), onde se inicia a curva de número 15 (quinze), que possui os seguintes elementos:  $R=280,00$ m,  $AC=53^{\circ}38'49.581''E$ ,  $LC=120$ m e  $D=142,169$ m até a estaca 922+16,46 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $272^{\circ}28'60''$  e distância de 1.580,88m até a estaca 1001+17,34 (TS), onde se inicia a curva de número 16 (dezesesseis), que possui os seguintes elementos:  $R=800,00$ m,  $AC=11^{\circ}31'19.535''D$ ,  $LC=80$ m e  $D=80,879$ m até a estaca 1013+18,22 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $284^{\circ}00'19''$  e distância de 2.120,82m até a estaca 1119+19,04 (TS), onde se inicia a curva de número 17 (dezessete), que possui os seguintes elementos:  $R=650,00$ m,  $AC=27^{\circ}10'36.619''D$ ,  $LC=80$ m e

---

D=228,311m até a estaca 1139+07,35 (ST); daí segue em linha reta com azimute de  $311^{\circ}10'55''$  e distância de 894,52m até a estaca 1184+01,87, final da descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

A faixa de domínio é de 80,00m, simétrica em relação ao eixo, sendo 40,00m para cada lado.

## 5. MÉTODO UTILIZADO

---

## 5. MÉTODO UTILIZADO

### 5.1. GENERALIDADES

Apresentamos o levantamento das áreas a serem indenizadas pela GOINFRA, quando da execução da obra projetada.

Considerou-se uma faixa de domínio simétrica com 80m de largura, sendo 40m para um lado e 40m para o outro, a partir do eixo da estrada; lembramos que o levantamento apresentado foi baseado em estudos e amarrações topográficas e posteriormente levantado os respectivos proprietários, através dos mesmos ou dos ocupantes do imóvel.

O levantamento topográfico consistiu em identificar as divisas existentes e correlacioná-las com o estaqueamento do eixo projetado.

Em seguida, foi feito o levantamento de todas as benfeitorias situadas nas áreas a serem desapropriadas.

Os proprietários foram identificados e cadastrados, quando dos levantamentos no campo.

**A desapropriação será apenas de terras (Pasto ou Plantações).**

**Não tem nenhum imóvel a ser desapropriado.**

### 5.2. MEMORIAL DESCRITIVO DO MÉTODO UTILIZADO E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A determinação das áreas foi obtida através de levantamento topográfico e calculadas por processamento eletrônico (softwares específicos).

Foi feito um laudo de avaliação das terras no entorno da GO-221, pelo Sr. Bruno Heuser Higino da Costa, que é membro do conselho do Sindicato Rural de Doverlândia e Engenheiro Agrônomo, no qual consta a estimativa do valor das terras por tipo de cultura (Figura 3). Em resumo:

\*Custo dos imóveis rurais agricultáveis – R\$ 84.108,00 por hectare

\*\*Custo dos imóveis rurais em pastagem – R\$ 20.650,00 por hectare

Segue também quadros contendo a memória de cálculo para cada proprietário e arquivo fotográfico das terras.

Figura 3 - Laudo de avaliação das terras

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, BRUNO HEUSER HIGINO DA COSTA, Brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Doverlândia-GO., na Av. Alcântara Vilela, nº 47, Setor Alto Paraíso, portador do CPF/MF nº 563.783.276-53 e da RG. nº M3058038 SSP/MG, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- MG, CREA, sob o nº 56971/D-MG, visto GO-9282, a pedido verbal solicitada pela Senhora Margareth Franco Fidalgo, representando a parte interessada, a empresa RUDRA ENGENHARIA LTDA, com escritório situado, em Aparecida de Goiânia - Goiás, PROCEDEMOS, uma VISTORIA DE AVALIAÇÃO, referente ao valor dos imóveis que fazem confrontação com a GO 221, partindo de Doverlândia ao entroncamento com a GO 194, conforme segue:

- a) **Avaliação de imóveis rurais agricultáveis** - explorados a mais de 05 (cinco) anos com plantio de soja, milho, sorgo e feijão no município de Doverlândia, portanto, devidamente corrigidas e recuperadas, o valor aproximado de 516,00 (quinhentas e dezesseis) sacas de soja por hectare, totalizando R\$84.108,00 (oitenta e quatro mil e cento e oito reais) por hectare.
- b) **Avaliação de imóveis rurais em pastagens** - áreas implantadas com Capim Braquiária Brizantha, decumbens, andropogon, Mombaça e outros, com declividade suave ondulada. o valor aproximado de 70,00 (setenta) arrobas de boi por hectare, totalizando R\$20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais) por hectare.

Observação: esses preços estão relacionados as formas e condições de pagamento que variam de um há quatro pagamentos parcelados anualmente.

Doverlândia, (GO), 31 de Maio, de 2021.

Bruno Heuser Higino da Costa  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-56971/D-MG

*Bruno Heuser Higino da Costa*  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-56971-D-MG



| <div> </div>    |                        |                                         |                                   |                                  |                   |      |
|-----------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------|------|
| RODOVIA: GO-221 |                        |                                         | TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194 |                                  |                   |      |
| Nº              | PROPRIETÁRIO           | ÁREA (m²): cálculo eletrônico - AutoCAD | TIPO DE CULTURA                   | VALOR AVALIADO POR HECTARE (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | FOTO |
| 01              | AFONSO CELSO GUIMARÃES | 184.013,77                              | PASTO                             | R\$ 20.650,00                    | R\$ 379.988,44    |      |
| 02              | ADELINO FILHO          | 20.175,28                               | PASTO                             | R\$ 20.650,00                    | R\$ 41.661,95     |      |
| 03              | WANDERLEY FONSECA      | 19.067,23                               | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 160.370,66    |      |
| 04              | ADENILSON RIBEIRO      | 40.719,37                               | PASTO                             | R\$ 20.650,00                    | R\$ 84.085,50     |      |
| 05              | SINDICATO RURAL        | 25.982,84                               | PASTO                             | R\$ 20.650,00                    | R\$ 53.654,56     |      |
| 06              | FAZENDA TAMBAU         | 1.812,40                                | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 15.243,73     |      |
| 07              | AFONSO CELSO GUIMARÃES | 78.830,11                               | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 663.024,29    |      |

| GO INFRA        |                           | FUNDEPEC-GOÍÁS                          |                                   | RUDRA                            |                   |      |
|-----------------|---------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------|------|
| RODOVIA: GO-221 |                           |                                         | TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194 |                                  |                   |      |
| Nº              | PROPRIETÁRIO              | ÁREA (m²): cálculo eletrônico - AutoCAD | TIPO DE CULTURA                   | VALOR AVALIADO POR HECTARE (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | FOTO |
| 08              | DANIEL RIBEIRO            | 32.288,70                               | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 271.573,80    |      |
| 09              | ANDERSON VILELA NOGUEIRA  | 45.222,90                               | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 380.360,77    |      |
| 10              | FAZENDA TAMBAU            | 58.278,04                               | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 490.164,94    |      |
| 11              | LUZIA VILELA DE SOUZA     | 14.744,82                               | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 124.015,73    |      |
| 12              | ANTONIO DAS GRAÇAS        | 59.544,14                               | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 500.813,85    |      |
| 13              | RUITER REZENDE MACHADO    | 142.271,91                              | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 1.196.620,58  |      |
| 14              | JAIME VILELA FARIA JÚNIOR | 34.822,00                               | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 292.880,88    |      |



| GO<br>INFRA     |                              | FUNDEPEC-GOÍÁS<br>Fundo para o Desenvolvimento da Pecuária em Goiás |                                   |                                  | RUDRA<br> |                                                                                                                                                                                  |
|-----------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RODOVIA: GO-221 |                              |                                                                     | TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194 |                                  |                                                                                              |                                                                                                                                                                                  |
| Nº              | PROPRIETÁRIO                 | ÁREA (m²): cálculo eletrônico - AutoCAD                             | TIPO DE CULTURA                   | VALOR AVALIADO POR HECTARE (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)                                                                            | FOTO                                                                                                                                                                             |
| 15              | ALCIDES VILELA               | 37.289,50                                                           | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 313.634,53                                                                               | <br><small>21 de abr de 2021 09:05:11<br/>228 346753 81601<br/>Número do Índice: 19</small>   |
| 16              | LUIZ VILELA                  | 72.989,70                                                           | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 613.901,77                                                                               | <br><small>21 de abr de 2021 08:54:55<br/>228 346753 81601<br/>Número do Índice: 19</small>   |
| 17              | DORALICE VILELA              | 80.371,49                                                           | PASTO                             | R\$ 20.650,00                    | R\$ 165.967,13                                                                               | <br><small>24 de jul de 2021 12:41:58<br/>228 346753 81601<br/>Número do Índice: 20</small>   |
| 18              | WAGNER VILELA                | 88.863,61                                                           | PASTO                             | R\$ 20.650,00                    | R\$ 183.503,35                                                                               | <br><small>21 de set de 2021 12:47:38<br/>228 346753 81601<br/>Número do Índice: 20</small>  |
| 19              | ELIOVALDO JOAQUIM DOS SANTOS | 48.912,29                                                           | PASTO                             | R\$ 20.650,00                    | R\$ 101.003,88                                                                               | <br><small>21 de set de 2021 12:42:54<br/>228 346753 81601<br/>Número do Índice: 20</small> |
| 20              | VIVIANE (ESPOSA DO GUINON)   | 68.340,34                                                           | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 574.796,93                                                                               | <br><small>21 de abr de 2021 12:39:38<br/>228 346753 81601<br/>Número do Índice: 20</small> |
| 21              | WAGNER VILELA                | 20.523,27                                                           | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 172.617,12                                                                               | <br><small>21 de abr de 2021 12:39:38<br/>228 346753 81601<br/>Número do Índice: 20</small> |

| GO INFRA        |                            | FUNDEPEC-GOÍÁS<br>Fundo para o Desenvolvimento da Pecuária em Goiás |                                   | RUDRA                            |                   |                                                                                                                                                                                  |
|-----------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RODOVIA: GO-221 |                            |                                                                     | TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194 |                                  |                   |                                                                                                                                                                                  |
| Nº              | PROPRIETÁRIO               | ÁREA (m²): cálculo eletrônico - AutoCAD                             | TIPO DE CULTURA                   | VALOR AVALIADO POR HECTARE (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | FOTO                                                                                                                                                                             |
| 22              | RUITHER VILELA FARIA       | 28.792,58                                                           | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 242.168,63    | <br><small>21 de abr de 2021 13:08:28<br/>22X 341288 8161577<br/>Número do lote: 209</small>  |
| 23              | JAIME VILELA FARIA JÚNIOR  | 76.333,99                                                           | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 642.029,92    | <br><small>21 de abr de 2021 13:12:03<br/>Número do lote: 209</small>                         |
| 24              | AFONSO CELSO GUIMARÃES     | 111.451,74                                                          | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 937.398,29    | <br><small>21 de abr de 2021 13:39:51<br/>22X 341288 8162398<br/>Número do lote: 214</small>  |
| 25              | LUCINÉIA VILELA ASSIS      | 25.292,50                                                           | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 212.730,16    | <br><small>21 de abr de 2021 13:39:51<br/>22X 341288 8162398<br/>Número do lote: 214</small> |
| 26              | MARCIO ANTONIO R. BRAGAETO | 41.734,98                                                           | LAVOURA                           | R\$ 84.108,00                    | R\$ 351.024,57    | <br><small>21 de abr de 2021 13:32:57<br/>Número do lote: 212</small>                       |

## 6. RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

## 6. RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

| Nº                                                                                                | PROPRIETÁRIO                 | ESTACAS                         |             | LADO |   | ÁREA (m²)  | DESCRIÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------|------|---|------------|-----------|
|                                                                                                   |                              | INICIAL                         | FINAL       | E    | D |            |           |
| 01                                                                                                | AFONSO CELSO GUIMARÃES       | 00+00,00                        | 149+00,00   |      | X | 79.763,59  | PASTO     |
|                                                                                                   |                              | 00+00,00                        | 199+03,20   | X    |   | 104.250,18 |           |
| 02                                                                                                | ADELINO FILHO                | 149+00,00                       | 190+19,00   |      | X | 20.175,28  | PASTO     |
| 03                                                                                                | WANDERLEY FONSECA            | 199+03,20                       | 232+07,72   | X    |   | 19.067,23  | LAVOURA   |
| 04                                                                                                | ADENILSON RIBEIRO            | 190+19,00                       | 253+18,28   |      | X | 32.535,35  | PASTO     |
|                                                                                                   |                              | 232+07,72                       | 246+03,35   | X    |   | 8.184,02   |           |
| 05                                                                                                | SINDICATO RURAL              | 246+03,35                       | 263+01,10   | X    |   | 7.608,15   | PASTO     |
|                                                                                                   |                              | 253+18,28                       | 276+00,00   |      | X | 18.374,69  |           |
| 06                                                                                                | FAZENDA TAMBAU               | 263+01,10                       | 286+00,00   | X    |   | 1.812,40   | LAVOURA   |
| 07                                                                                                | AFONSO CELSO GUIMARÃES       | 276+00,00                       | 388+19,23   |      | X | 56.019,24  | LAVOURA   |
|                                                                                                   |                              | 290+16,90                       | 331+01,99   | X    |   | 22.810,87  |           |
| 08                                                                                                | DANIEL RIBEIRO               | 331+02,00                       | 388+19,81   | X    |   | 32.288,70  | LAVOURA   |
| 09                                                                                                | ANDERSON VILELA NOGUEIRA     | 388+19,81                       | 464+02,49   | X    |   | 45.222,90  | LAVOURA   |
| 10                                                                                                | FAZENDA TAMBAU               | 388+19,23                       | 490+14,97   |      | X | 58.278,04  | LAVOURA   |
| 11                                                                                                | LUZIA VILELA DE SOUZA        | 464+02,49                       | 490+16,45   | X    |   | 14.744,82  | LAVOURA   |
| 12                                                                                                | ANTONIO DAS GRAÇAS           | 490+14,97                       | 576+01,94   |      | X | 59.544,14  | LAVOURA   |
| 13                                                                                                | RUITER REZENDE MACHADO       | 490+16,45                       | 708+03,34   | X    |   | 142.271,91 | LAVOURA   |
| 14                                                                                                | JAIME VILELA FARIA JÚNIOR    | 708+03,34                       | 767+00,00   | X    |   | 34.822,00  | LAVOURA   |
| 15                                                                                                | ALCIDES VILELA               | 708+03,34                       | 767+00,00   |      | X | 37.289,50  | LAVOURA   |
| 16                                                                                                | LUIZ VILELA                  | 576+01,94                       | 708+03,34   |      | X | 72.989,70  | LAVOURA   |
| 17                                                                                                | DORALICE VILELA              | 767+00,00                       | 817+00,00   |      | X | 23.000,87  | PASTO     |
|                                                                                                   |                              | 767+00,00                       | 846+10,11   | X    |   | 57.370,62  |           |
| 18                                                                                                | WAGNER VILELA                | 846+10,11                       | 887+15,71   | X    |   | 88.863,61  | PASTO     |
| 19                                                                                                | ELIOVALDO JOAQUIM DOS SANTOS | 817+00,00                       | 918+11,94   |      | X | 48.912,29  | PASTO     |
| 20                                                                                                | VIVIANE (ESPOSA DO GUINON)   | 887+15,71                       | 1006+14,51  | X    |   | 68.340,34  | LAVOURA   |
| 21                                                                                                | WAGNER VILELA                | 918+11,94                       | 961+07,73   |      | X | 20.523,27  | LAVOURA   |
| 22                                                                                                | RUITHER VILELA FARIA         | 961+17,41                       | 1006+14,51  |      | X | 28.792,58  | LAVOURA   |
| 23                                                                                                | JAIME VILELA FARIA JÚNIOR    | 1006+14,51                      | 1055+00,00  | X    | X | 76.333,99  | LAVOURA   |
| 24                                                                                                | AFONSO CELSO GUIMARÃES       | 1055+00,00                      | 1124+13,54  | X    | X | 111.451,74 | LAVOURA   |
| 25                                                                                                | LUCINÉIA VILELA ASSIS        | 1124+13,54                      | 1184+01,871 | X    |   | 25.292,50  | LAVOURA   |
| 26                                                                                                | MARCIO ANTONIO R. BRAGAETO   | 1124+13,54                      | 1184+01,871 |      | X | 41.734,98  | LAVOURA   |
| <b>RODOVIA: GO - 221</b><br><b>TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194</b><br><b>EXTENSÃO: 23,68 km</b> |                              | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO       |             |      |   |            |           |
|                                                                                                   |                              | PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA |             |      |   |            |           |



## 6.1. QUADRO RESUMO





| RODOVIA: GO - 221                         |                              | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |        |              |            |
|-------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------|------------|
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194         |                              |                                      |        |              |            |
| EXTENSÃO: 23,68 km                        |                              | VOLUME 4                             |        |              |            |
| QUADRO DE RESUMO DAS ÁREAS A DESAPROPRIAR |                              |                                      |        |              |            |
| Nº                                        | PROPRIETÁRIO                 | ÁREA (m²)                            | IMÓVEL | BENFEITORIAS | TOTAL (m²) |
| 01                                        | AFONSO CELSO GUIMARÃES       | 184.013,77                           | -      | -            | 184.013,77 |
| 02                                        | A DELINO FILHO               | 20.175,28                            | -      | -            | 20.175,28  |
| 03                                        | WANDERLEY FONSECA            | 19.067,23                            | -      | -            | 19.067,23  |
| 04                                        | A DENILSON RIBEIRO           | 40.719,37                            | -      | -            | 40.719,37  |
| 05                                        | SINDICATO RURAL              | 25.982,84                            | -      | -            | 25.982,84  |
| 06                                        | FAZENDA TAMBAU               | 1.812,40                             | -      | -            | 1.812,40   |
| 07                                        | AFONSO CELSO GUIMARÃES       | 78.830,11                            | -      | -            | 78.830,11  |
| 08                                        | DANIEL RIBEIRO               | 32.288,70                            | -      | -            | 32.288,70  |
| 09                                        | ANDERSON VILELA NOGUEIRA     | 45.222,90                            | -      | -            | 45.222,90  |
| 10                                        | FAZENDA TAMBAU               | 58.278,04                            | -      | -            | 58.278,04  |
| 11                                        | LUZIA VILELA DE SOUZA        | 14.744,82                            | -      | -            | 14.744,82  |
| 12                                        | ANTONIO DAS GRAÇAS           | 59.544,14                            | -      | -            | 59.544,14  |
| 13                                        | RUTHER REZENDE MACHADO       | 142.271,91                           | -      | -            | 142.271,91 |
| 14                                        | JAIME VILELA FARIA JÚNIOR    | 34.822,00                            | -      | -            | 34.822,00  |
| 15                                        | ALCIDES VILELA               | 37.289,50                            | -      | -            | 37.289,50  |
| 16                                        | LUIZ VILELA                  | 72.989,70                            | -      | -            | 72.989,70  |
| 17                                        | DORALICE VILELA              | 80.371,49                            | -      | -            | 80.371,49  |
| 18                                        | WAGNER VILELA                | 88.863,61                            | -      | -            | 88.863,61  |
| 19                                        | ELIOVALDO JOAQUIM DOS SANTOS | 48.912,29                            | -      | -            | 48.912,29  |
| 20                                        | VIVIANE (ESPOSA DO GUINON)   | 68.340,34                            | -      | -            | 68.340,34  |
| 21                                        | WAGNER VILELA                | 20.523,27                            | -      | -            | 20.523,27  |
| 22                                        | RUTHER VILELA FARIA          | 28.792,58                            | -      | -            | 28.792,58  |
| 23                                        | JAIME VILELA FARIA JÚNIOR    | 76.333,99                            | -      | -            | 76.333,99  |
| 24                                        | AFONSO CELSO GUIMARÃES       | 111.451,74                           | -      | -            | 111.451,74 |
| 25                                        | LUCINÉIA VILELA ASSIS        | 25.292,50                            | -      | -            | 25.292,50  |
| 26                                        | MARCIO ANTONIO R. BRAGAETO   | 41.734,98                            | -      | -            | 41.734,98  |
| TOTAL                                     |                              | 1.458.669,50                         |        |              |            |

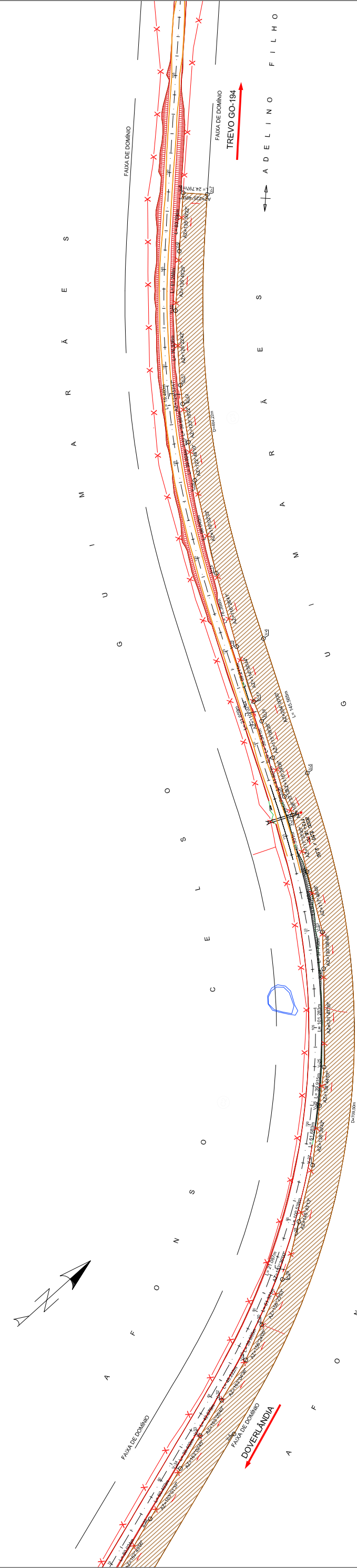
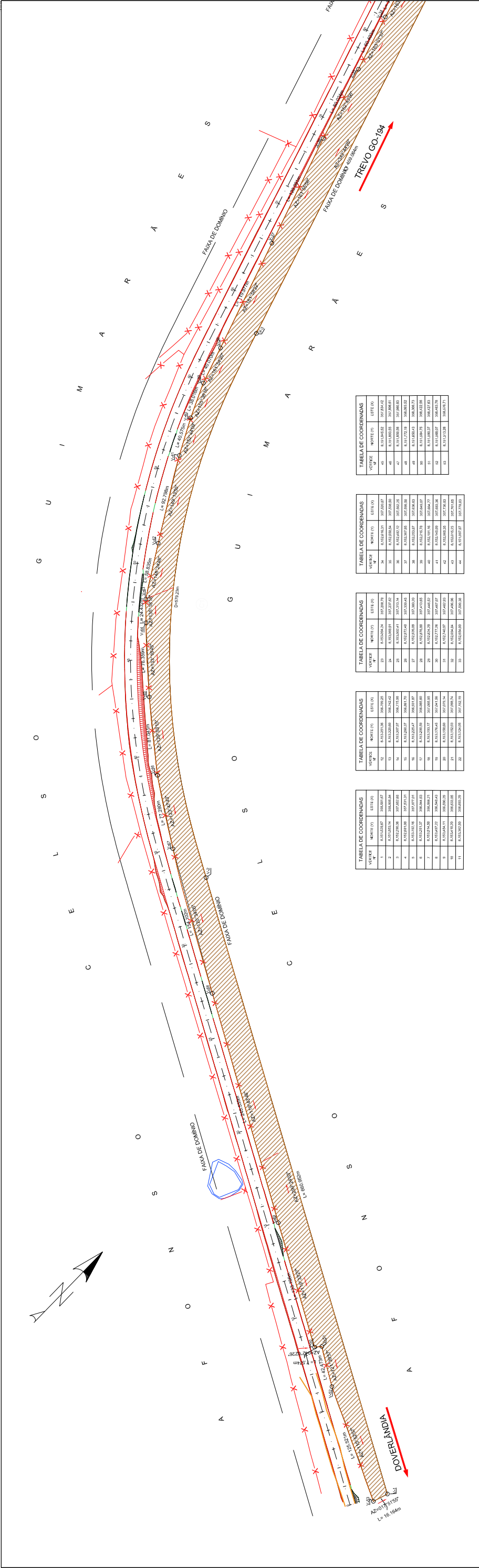
## 7. CADASTRO DE PROPRIEDADES

---

## 7. CADASTRO DE PROPRIEDADES



# 1. AFONSO CELSO GUIMARÃES



CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: AFONSO CELSO GUIMARÃES  
ÁREA: 79.763,59 m² (LD)  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-01

| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |           |           |           |           |               |              |
|------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|--------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC            | Raio LC      |
| 01                           | D    | 33+00.95  | 37+00.95  | 59+10.44  | 63+10.44  | 43°20'22.010" | 700          |
| 02                           | E    | 83+19.50  | 87+19.50  | 113+14.98 | 117+14.98 | 48°44'24.600" | 700          |
| 03                           | D    | 125+00.54 | 130+00.54 | 143+17.79 | 148+17.79 | 21°38'53.305" | 1000         |
|                              |      |           |           |           |           | T (Total)     | D (Circular) |
|                              |      |           |           |           |           | 318.28        | 449.491      |
|                              |      |           |           |           |           | 357.26        | 515.473      |
|                              |      |           |           |           |           | 240.97        | 277.250      |

ESCALAS GRÁFICAS

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

OFF-SET ATERRO

OFF-SET CORTE

0 10 20 30 40 50m

HORIZONTAL

FUNDEPEC-GOÍAS

RUDRA

GOINFRA

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

Extensão: 23.68 km

AFONSO CELSO GUIMARÃES

INDICADA

00+00,00 à 149+00,00(LD)

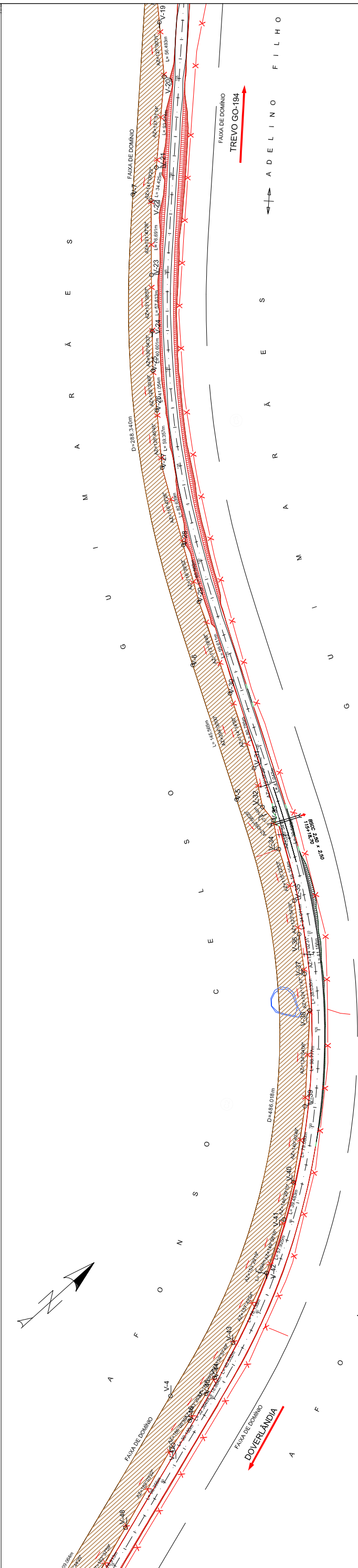
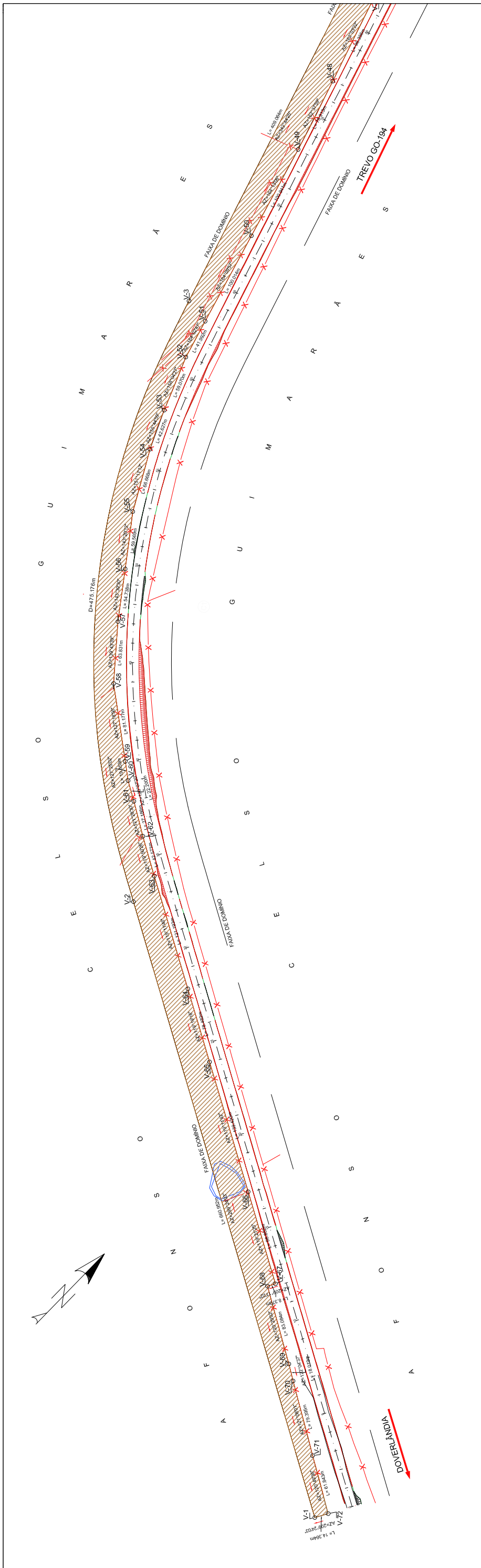
ESCALA: 1:1000

FOLHA: DESAPROP.: 01.1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PROPRIETÁRIO: AFONSO CELSO GUIMARÃES                     |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 184.013,77m <sup>2</sup><br>LD: 79763,59 m2 E LE: 104250,18 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PERÍMETRO: 14.069,86 m                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V1 ( N = 8.151.528,67 e E= 358.581,67) Est. 0+00.00 (V1) com Azimute de 299°24'03" e percorre uma distância de 660,95m até o V2 (N= 8.151.853,14 e E= 358.005,84) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 579,23m até o V3 (N= 8.152.290,36 e E= 357.652,68) ;daí segue com Azimute de 342°44'25" e percorre uma distância de 409,06m até o V4 (N= 8.152.681,00 e E= 357.531,31) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 709,50m até o V5 (N= 8.153.192,16 e E= 357.077,01) ;daí segue com Azimute de 294°00'00" e percorre uma distância de 145,57m até o V6 (N= 8.153.251,37 e E= 356.944,03) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 464,22m até o V7 (N= 8.153.514,50 e E= 356.566,21) ;daí segue com Azimute de 225°49'07" e percorre uma distância de 24,80m até a V8 (N= 8.153.497,22 e E= 356.548,43) ;daí segue com Azimute de 135°50'22" e percorre uma distância de 60,09m até o V9 (N= 8.153.454,11 e E= 356.590,29) ;daí segue com Azimute de 135°45'25" e percorre uma distância de 61,29m até o V10 (N= 8.153.410,20 e E= 356.633,05) ;daí segue com Azimute de 128°22'42" e percorre uma distância de 76,84m até o V11 (N= 8.153.362,5 e E= 356.693,29) ;daí segue com Azimute de 124°53'47" e percorre uma distância de 19,46m até o V12 (N= 8.153.351,36 e E= 356.709,25) ;daí segue com Azimute de 123°16'22" e percorre uma distância de 39,68m até o V13 (N= 8.153.329,6 e E= 356.742,42) ;daí segue com Azimute de 122°48'10" e percorre uma distância de 39,92m até o V14 (N= 8.153.307,97 e E= 356.775,98) ;daí segue com Azimute de 119°02'33" e percorre uma distância de 98,05m até o V15 (N= 8.153.260,37 e E= 356.861,7) ;daí segue com Azimute de 116°26'41" e percorre uma distância de 78,37m até o V16 (N= 8.153.225,47 e E= 356.931,87) ;daí segue com Azimute de 114°50'44" e percorre uma distância de 59,21m até o V17 (N= 8.153.200,59 e E= 356.985,6) ;daí segue com Azimute de 110°02'44" e percorre uma distância de 21,66m até o 18 (N= 8.153.193,17 e E= 357.005,95) ;daí segue com Azimute de 115°08'28" e percorre uma distância de 39,34m até o V19 (N= 8.153.176,45 e E= 357.041,56) ;daí segue com Azimute de 115°24'08" e percorre uma distância de 41,61m até o V20 (N= 8.153.158,60 e E= 357.079,14) ;daí segue com Azimute de 108°33'12" e percorre uma distância de 20,67m até o V21 (N= 8.153.152,03 e E= 357.098,74) ;daí segue com Azimute de 117°37'45" e percorre uma distância de 60,33m até o V22 (N= 8.153.124,05 e E= 357.152,19) ;daí segue com Azimute de 117°46'48" e percorre uma distância de 63,97m até o V23 (N= 8.153.094,24 e E= 357.208,78) ;daí segue com Azimute de 130°08'46" e percorre uma distância de 37,73m até o V24 (N= 8.153.069,91 e E= 357.237,62) ;daí segue com Azimute de 131°47'39" e percorre uma distância de 101,28m até o V25 (N= 8.153.002,41 e E= 357.313,14) ;daí segue com Azimute de 138°44'57" e percorre uma distância de 39,92m até o V26 (N= 8.152.972,4 e E= 357.339,45) ;</p> |                                                          |
| continua                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br>MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Volume 4                                         |
| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF: GOIÁS                                        |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PROPRIETÁRIO: AFONSO CELSO GUIMARÃES             |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 184.013,77m²<br>LD: 79763,59 m2 E LE: 104250,18 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PERÍMETRO: 14.069,86 m                           |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |
| <p>daí segue com Azimute de 138°39'42" e percorre uma distância de 61,68m até o V27 (N= 8.152.926,09 e E= 357.380,20) ;daí segue com Azimute de 145°43'13" e percorre uma distância de 100,54m até o V28 (N= 8.152.876,8 e E= 357.413,65) ;daí segue com Azimute de 152°35'60" e percorre uma distância de 21,09m até o V29 (N= 8.152.824,29 e E= 357.446,52) ;daí segue com Azimute de 156°23'53" e percorre uma distância de 51,32m até o V30 (N= 8.152.777,26 e E= 357.467,07) ;daí segue com Azimute de 156°24'05" e percorre uma distância de 39,61m até o V31 (N= 8.152.740,97 e E= 357.482,93) ;daí segue com Azimute de 163°04'36" e percorre uma distância de 48,22m até a V32 (N= 8.152.694,84 e E= 357.496,96) ;daí segue com Azimute de 163°05'40" e percorre uma distância de 42,68m até o V33 (N= 8.152.654,00 e E= 357.09,38) ;daí segue com Azimute de 163°02'45" e percorre uma distância de 39,40m até o V34 (N= 8.152.616,31 e E= 357.520,87) ;daí segue com Azimute de 163°01'37" e percorre uma distância de 60,40m até a V35 (N= 8.152.558,54 e E= 357.538,50) ;daí segue com Azimute de 162°43'56" e percorre uma distância de 80,02m até o V36 (N= 8.152.482,12 e E= 357.562,25) ;daí segue com Azimute de 161°55'58" e percorre uma distância de 120,09m até o V37 (N= 8.152.367,95 e E= 357.599,50) ;daí segue com Azimute de 161°58'22" e percorre uma distância de 119,97m até o V38 (N= 8.152.253,87 e E= 357.636,63) ;daí segue com Azimute de 161°54'20" e percorre uma distância de 40,07m até o V39 (N= 8.152.215,78 e E= 357.649,07) ;daí segue com Azimute de 155°36'16" e percorre uma distância de 38,02m até o V40 (N= 8.152.181,16 e E= 357.664,77) ;daí segue com Azimute de 152°44'09" e percorre uma distância de 40,58m até o V41 (N= 8.152.145,09 e E= 357.683,36) ;daí segue com Azimute de 149°13'55" e percorre uma distância de 92,80m até o V42 (N= 8.152.065,35 e E= 357.730,83) ;daí segue com Azimute de 148°24'48" e percorre uma distância de 58,84m até o V43 (N= 8.152.015,23 e E= 357.761,65) ;daí segue com Azimute de 135°18'18" e percorre uma distância de 24,43m até o V44 (N= 8.151.997,87 e E= 357.778,83) ;daí segue com Azimute de 133°16'45" e percorre uma distância de 76,36m até o V45 (N= 8151945,52 e E= 357834,42) ;daí segue com Azimute de 129°53'15" e percorre uma distância de 81,04m até o V46 (N= 8151893,55 e E= 357896,61) ;daí segue com Azimute de 123°47'43" e percorre uma distância de 77,28m até o V47 (N= 8151850,56 e E= 357960,83) ;daí segue com Azimute de 120°34'05" e percorre uma distância de 154,10m até o V48 (N= 8151772,19 e E= 358093,52) ;daí segue com Azimute de 119°43'46" e percorre uma distância de 245,54m até o V49 (N= 8151650,43 e E= 358306,73) ;daí segue com Azimute de 119°33'27" e percorre uma distância de 133,16m até o V50 (N= 8151584,75 e E= 358422,56) ;daí segue com Azimute de 42°02'26" e percorre uma distância de 7,57m até o V51 (N= 8151590,37 e E= 358427,63) ;daí segue com Azimute de 121°39'57" e percorre uma distância de 42,47m até o V52 (N= 8151568,07 e E= 358463,78) ;daí segue com Azimute de 115°52'57" e percorre uma distância de 125,52m até o V53 (N= 8151513,28 e E= 358576,71) ;daí segue com Azimute de 17°51'55" e percorre uma distância de 16,16m até o V1 (N= 8.151.528,67 e E= 358.581,67) . ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                  |



## CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: AFONSO CELSO GUIMARÃES

ÁREA: 104.250,18 m<sup>2</sup> (LE)

MATRÍCULA: -

MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-01

| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |           |           |           |           |              |      |     |              |                 |
|------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|------|-----|--------------|-----------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC           | Ralo | LC  | T<br>(Total) | D<br>(Circular) |
| 01                           | D    | 33+00.95  | 37+00.95  | 59+10.44  | 63+10.44  | 43+272.010*  | 700  | 80  | 318.28       | 449.491         |
| 02                           | E    | 83+19.50  | 87+19.50  | 113+14.98 | 117+14.98 | 48+442.600*  | 700  | 80  | 357.26       | 515.473         |
| 03                           | D    | 125+00.54 | 130+00.54 | 143+17.79 | 148+17.79 | 21+3653.306* | 1000 | 100 | 240.97       | 277.250         |

### Legenda

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

## OFF-SET ATERRO

OFF-SET CORTE

ESCALAS GRÁFICAS



HORIZONTAL



# FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

# Projeto Executivo de Engenharia

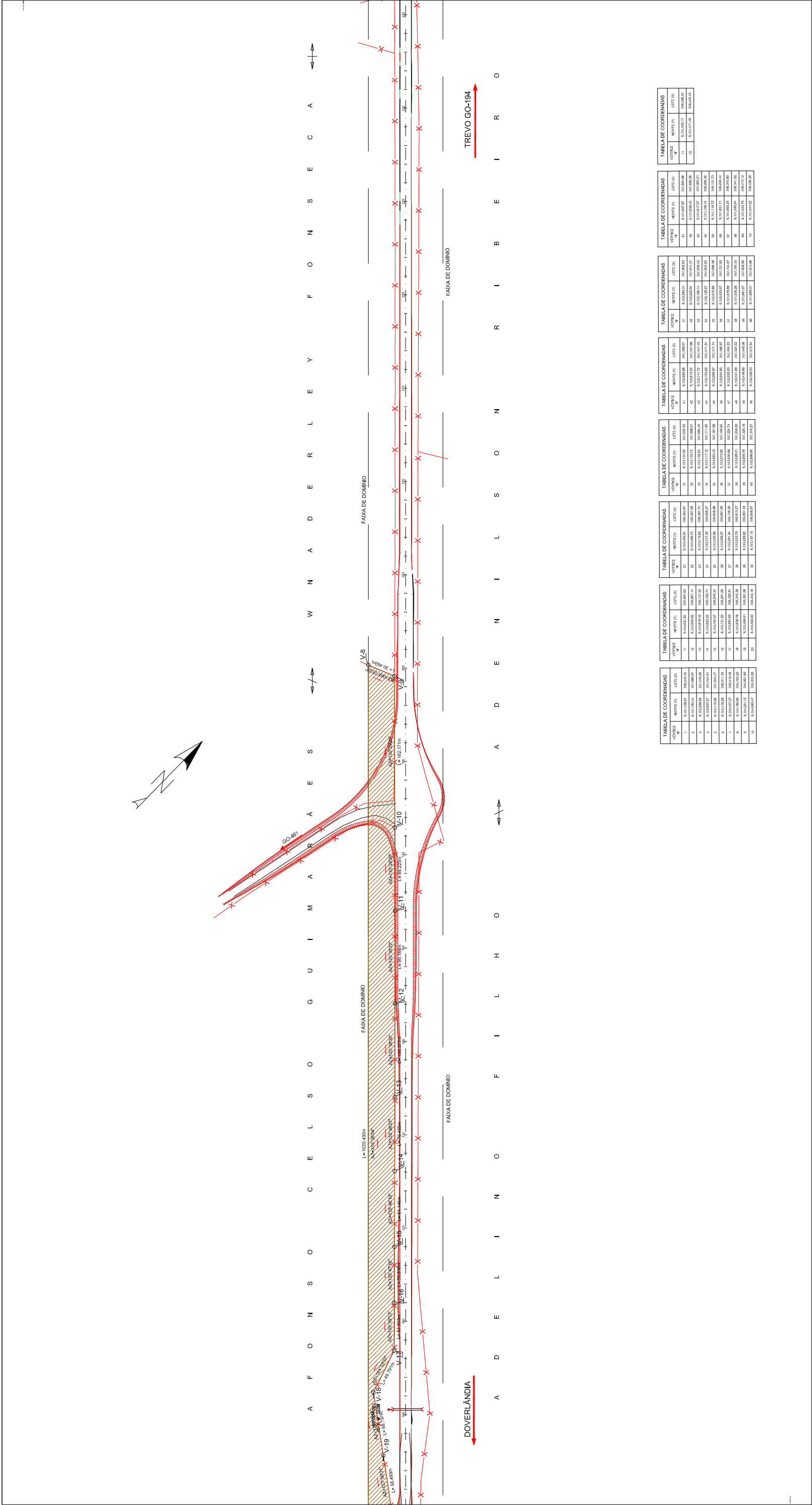
|                 |                                    |                    |
|-----------------|------------------------------------|--------------------|
| Rodovia: GO-221 | Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194 | Extensão: 23,68 km |
|-----------------|------------------------------------|--------------------|

ONSO CELSO GUIMARÃES

00+00,00 à 199+03,20 (LE)

INDICADA

FOLHA: DESAPROP.: 01.2



CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: AFONSO CELSO GUIMARÃES  
ÁREA: 104.250,18 m² (LE)  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-01

Legenda

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

ESCALAS

GRÁFICAS

OFF-SET ATTERRO

OFF-SET CORTE

FUNDEPEC-GOÍAS

RUDRA

GOINFRA

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

Extensão: 23.68 km

AFONSO CELSO GUIMARÃES

00+00,00 à 199+03,20 (LE)

ESCALA: INDICADA

FOLHA: DESAPROP.: 01.3



|                                   |                                                  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
| RODOVIA: GO-221                   | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br>MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194 |                                                  |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                | Volume 4                                         |

## MEMORIAL DESCRITIVO

|                                                                                          |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                   | UF: GOIÁS                            |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                   | PROPRIETÁRIO: AFONSO CELSO GUIMARÃES |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 184.013,77m <sup>2</sup><br>LD: 79763,59 m2 E LE: 104250,18 m2 | PERÍMETRO: 14.069,86 m               |

## DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)

Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( Y = 8.151.458,97 e X= 358.542,40) Est. 0+00.00 (V1) com Azimute de 299°24'03" e percorre uma distância de 660,95m até a V2 (N= 8.151.783,44 e E= 357.966,57) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 475,18m até a V3 (N= 8.152.266,62 e E= 357.576,28) ;daí segue com Azimute de 342°44'25" e percorre uma distância de 409,06m até a V4 (N= 8.152.657,27 e E= 357.454,91) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 486,02m até a V5 (N= 8.153.119,08 e E= 357.044,47) ;daí segue com Azimute de 294°00'00" e percorre uma distância de 145,57m até a V6 (N= 8.153.178,28 e E= 356.911,49) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 288,34m até a V7 (N= 8.153.457,07 e E= 356.510,48) ;daí segue com Azimute de 135°36'54" e percorre uma distância de 1025,43m até a V8 (N= 8.154.189,90 e E= 355.793,22) ;daí segue com Azimute de 248°25'25" e percorre uma distância de 30,46m até a V9 (N= 8.154.201,12 e E= 355.821,60) ;daí segue com Azimute de 135°29'25" e percorre uma distância de 162,17m até a V10 (N= 8.154.085,47 e E= 355.935,28) ;daí segue com Azimute de 135°29'29" e percorre uma distância de 89,23m até a V11 (N= 8.154.021,84 e E= 355.997,83) ;daí segue com Azimute de 135°39'22" e percorre uma distância de 99,16m até a V12 (N= 8.153.950,92 e E= 356.067,14) ;daí segue com Azimute de 135°38'30" e percorre uma distância de 100,38m até a V13 (N= 8.153.879,16 e E= 356.137,32) ;daí segue com Azimute de 135°46'27" e percorre uma distância de 79,46m até a V14 (N= 8.153.822,22 e E= 356.192,74) ;daí segue com Azimute de 135°46'19" e percorre uma distância de 81,15m até a V15 (N= 8.153.764,07 e E= 356.249,34) ;daí segue com Azimute de 135°47'16" e percorre uma distância de 59,82m até a V16 (N= 8.153.721,20 e E= 356.291,05) ;daí segue com Azimute de 135°59'13" e percorre uma distância de 51,60m até a V17 (N= 8.153.684,09 e E= 356.326,91) ;daí segue com Azimute de 161°53'37" e percorre uma distância de 49,79m até a V18 (N= 8.153.636,76 e E= 356.342,38) ;daí segue com Azimute de 126°41'48" e percorre uma distância de 68,20m até a V19 (N= 8.153.596,01 e E= 356.397,06) ;daí segue com Azimute de 127°00'31" e percorre uma distância de 56,49m até a V20 (N= 8.153.562,00 e E= 356.442,18) ;daí segue com Azimute de 137°01'14" e percorre uma distância de 93,57m até a V21 (N= 8.153.493,54 e E= 356.505,97) ;daí segue com Azimute de 141°09'23" e percorre uma distância de 34,43m até a V22 (N= 8.153.466,73 e E= 356.527,56) ;daí segue com Azimute de 131°47'26" e percorre uma distância de 76,69m até a V23 (N= 8.153.415,62 e E= 356.584,74) ;daí segue com Azimute de 131°08'57" e percorre uma distância de 57,81m até a V24 (N= 8.153.377,58 e E= 356.628,27) ;daí segue com Azimute de 130°54'33" e percorre uma distância de 40,60m até a V25 (N= 8.153.350,99 e E= 356.658,96) ;daí segue com Azimute de 126°30'49" e percorre uma distância de 41,05m até a V26 (N= 8.153.326,57 e E= 356.691,95) ;

continua





|                                   |                                                  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
| RODOVIA: GO-221                   | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br>MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194 |                                                  |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                | Volume 4                                         |

## MEMORIAL DESCRITIVO

|                                                                                                                  |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                           | UF: GOIÁS                            |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                           | PROPRIETÁRIO: AFONSO CELSO GUIMARÃES |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 184.013,77m <sup>2</sup><br>LD: 79763,59 m <sup>2</sup> E LE: 104250,18 m <sup>2</sup> | PERÍMETRO: 14.069,86 m               |

## DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)

daí segue com Azimute de 126°45'45" e percorre uma distância de 59,36m até a V27 (N= 8.153.291,04 e E= 356.739,50) ;daí segue com Azimute de 116°47'26" e percorre uma distância de 82,64m até a V28 (N= 8.153.253,79 e E= 356.813,27) ;daí segue com Azimute de 116°39'52" e percorre uma distância de 60,56m até a V29 (N= 8.153.226,62 e E= 356.867,40) ;daí segue com Azimute de 113°18'48" e percorre uma distância de 99,61m até a V30 (N= 8.153.187,19 e E= 356.958,87) ;daí segue com Azimute de 114°14'50" e percorre uma distância de 80,79m até a V31 (N= 8.153.154,02 e E= 357.032,53) ;daí segue com Azimute de 119°37'29" e percorre uma distância de 41,05m até a V32 (N= 8.153.133,73 e E= 357.068,21) ;daí segue com Azimute de 92°58'25" e percorre uma distância de 17,21m até a V33 (N= 8.153.132,83 e E= 357.085,4) ;daí segue com Azimute de 120°54'01" e percorre uma distância de 30,59m até a V34 (N= 8.153.117,12 e E= 357.111,65) ;daí segue com Azimute de 115°22'53" e percorre uma distância de 55,35m até a V35 (N= 8.153.093,40 e E= 357.161,66) ;daí segue com Azimute de 123°54'39" e percorre uma distância de 34,91m até a V36 (N= 8.153.073,92 e E= 357.190,64) ;daí segue com Azimute de 124°02'31" e percorre uma distância de 41,16m até a V37 (N= 8.153.050,88 e E= 357.224,74) ;daí segue com Azimute de 124°11'47" e percorre uma distância de 38,03m até a V38 (N= 8.153.029,51 e E= 357.256,20) ;daí segue com Azimute de 134°54'06" e percorre uma distância de 98,78m até a V39 (N= 8.152.959,78 e E= 357.326,16) ;daí segue com Azimute de 140°40'49" e percorre uma distância de 79,08m até a V40 (N= 8.152.898,6 e E= 357.376,27) ;daí segue com Azimute de 146°29'10" e percorre uma distância de 39,48m até a V41 (N= 8.152.865,68 e E= 357.398,07) ;daí segue com Azimute de 149°58'16" e percorre uma distância de 57,93m até a V42 (N= 8.152.815,53 e E= 357.427,06) ;daí segue com Azimute de 157°42'54" e percorre uma distância de 78,14m até a V43 (N= 8.152.741,72 e E= 357.457,45) ;daí segue com Azimute de 159°57'49" e percorre uma distância de 40,55m até a V44 (N= 8.152.703,62 e E= 357.471,34) ;daí segue com Azimute de 160°09'52" e percorre uma distância de 18,86m até a V45 (N= 8.152.685,87 e E= 357.477,74) ;daí segue com Azimute de 163°25'31" e percorre uma distância de 32,36m até a V46 (N= 8.152.654,85 e E= 357.486,97) ;daí segue com Azimute de 166°05'35" e percorre uma distância de 30,19m até a V47 (N= 8.152.625,55 e E= 357.494,23) ;daí segue com Azimute de 162°03'22" e percorre uma distância de 98,36m até a V48 (N= 8.152.531,98 e E= 357.524,53) ;daí segue com Azimute de 162°37'59" e percorre uma distância de 78,91m até a V49 (N= 8.152.456,66 e E= 357.548,08) ;daí segue com Azimute de 164°13'06" e percorre uma distância de 100,94m até a V50 (N= 8.152.359,53 e E= 357.575,54) ;daí segue com Azimute de 164°09'57" e percorre uma distância de 100,01m até a V51 (N= 8.152.263,31 e E= 357.602,83) ;daí segue com Azimute de 164°02'47" e percorre uma distância de 41,99m até a V52 (N= 8.152.222,94 e E= 357.614,37) ;

continua

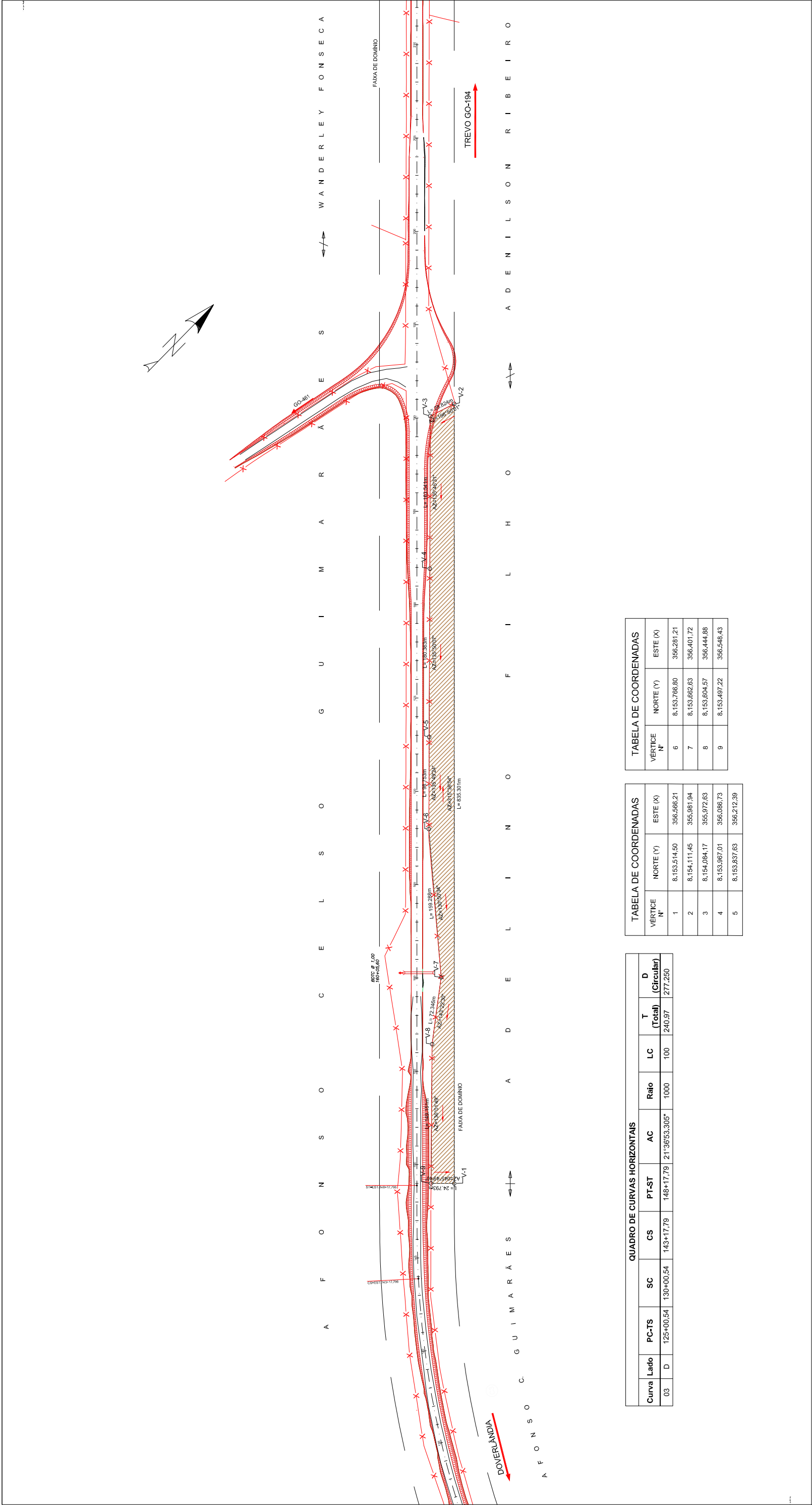
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Volume 4</b>                                          |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PROPRIETÁRIO: AFONSO CELSO GUIMARÃES                     |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 184.013,77m <sup>2</sup><br>LD: 79763,59 m2 E LE: 104250,18 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PERÍMETRO: 14.069,86 m                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| <p>daí segue com Azimute de 158°04'27" e percorre uma distância de 59,07m até a V53 (N= 8.152.168,14 e E= 357.636,43) ;daí segue com Azimute de 155°44'59" e percorre uma distância de 42,63m até a V54 (N= 8.152.129,27 e E= 357.653,93) ;daí segue com Azimute de 151°11'12" e percorre uma distância de 66,67m até a V55 (N= 8.152.070,86 e E= 357.686,06) ;daí segue com Azimute de 143°20'12" e percorre uma distância de 59,57m até a V56 (N= 8.152.023,07 e E= 357.721,63) ;daí segue com Azimute de 143°39'30" e percorre uma distância de 54,74m até a V57 (N= 8.151.978,98 e E= 357.754,07) ;daí segue com Azimute de 139°43'39" e percorre uma distância de 63,83m até a V58 (N= 8.151.30,28 e E= 357.795,33) ;daí segue com Azimute de 127°18'56" e percorre uma distância de 81,18m até a V59 (N= 8.151.881,07 e E= 357.859,9) ;daí segue com Azimute de 127°25'02" e percorre uma distância de 19,85m até a V60 (N= 8.151.869,01 e E= 357.875,66) ;daí segue com Azimute de 120°07'20" e percorre uma distância de 22,20m até a V61 (N= 8.151.857,87 e E= 357.894,96) ;daí segue com Azimute de 121°28'30" e percorre uma distância de 37,19m até a V62 (N= 8.151.838,45 e E= 357.926,58) ;daí segue com Azimute de 119°50'26" e percorre uma distância de 42,57m até a V63 (N= 8.151.817,27 e E= 357.963,51) ;daí segue com Azimute de 119°11'46" e percorre uma distância de 121,19m até a V64 (N= 8.151.758,15 e E= 358.069,3) ;daí segue com Azimute de 119°19'16" e percorre uma distância de 78,48m até a V65 (N= 8.151.719,72 e E= 358.137,73) ;daí segue com Azimute de 119°11'42" e percorre uma distância de 139,42m até a V66 (N= 8.151.651,71 e E= 358.259,44) ;daí segue com Azimute de 119°21'25" e percorre uma distância de 98,85m até a V67 (N= 8.151.603,25 e E= 358.345,6) ;daí segue com Azimute de 209°11'22" e percorre uma distância de 8,37m até a V68 (N= 8.151.595,94 e E= 358.341,52) ;daí segue com Azimute de 120°29'02" e percorre uma distância de 83,08m até a V69 (N= 8.151.553,79 e E= 358.413,12) ;daí segue com Azimute de 122°04'37" e percorre uma distância de 18,02m até a V70 (N= 8.151.544,22 e E= 358.428,38) ;daí segue com Azimute de 121°08'01" e percorre uma distância de 79,40m até a V71 (N= 8.151.503,17 e E= 358.496,34) ;daí segue com Azimute de 120°49'36" e percorre uma distância de 61,84m até a V72 (N= 8.151.471,48 e E= 358.549,45) ;daí segue com Azimute de 209°24'03" e percorre uma distância de 14,36m até a V1 (N= 8.151.458,97 e E= 358.542,40) . ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM.</p> |                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: AFONSO CELSO GUIMARÃES                                         |                              |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                              |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                       | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): RURAL |        |
| ESTACAS: 00+00,00 A 149+00,00 LD 00+00,00 A 199+03,20 LE                     |                              |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                              |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 184.013,77                   |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 20.650,00                |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                          |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                            |        |
| Total                                                                        | R\$ 379.988,44               |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO                  | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 379.988,44               |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00                     |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00                     |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 379.988,44               |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                              |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                              | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                              |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                              |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                              |        |

## 2. ADELINO FILHO



CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: ADELINO FILHO  
ÁREA: 20.175,28 m²  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-01

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VERTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 6                     | 8.153.766,80 | 356.281,21 |  |
| 7                     | 8.153.662,63 | 356.401,72 |  |
| 8                     | 8.153.604,57 | 356.444,88 |  |
| 9                     | 8.153.497,22 | 356.546,43 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VERTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 1                     | 8.153.514,50 | 356.586,21 |  |
| 2                     | 8.154.111,45 | 355.981,94 |  |
| 3                     | 8.154.084,17 | 355.972,63 |  |
| 4                     | 8.153.967,01 | 356.086,73 |  |
| 5                     | 8.153.837,63 | 356.212,39 |  |

| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |           |           |           |           |               |      |     |           |              |
|------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|------|-----|-----------|--------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC            | Raio | LC  | T (Total) | D (Circular) |
| 03                           | D    | 125+00,54 | 130+00,54 | 143+17,79 | 148+17,79 | 21°36'53,305" | 1000 | 100 | 240,97    | 277,250      |

FUNDEPEC-GOÍÁS  
RUDRA  
GOINFRA

FUNDEPEC-GOÍÁS  
RUDRA  
GOINFRA

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

Extensão: 23,68 km

ESTACAS: 149+00,00 à 190+19,00 (LD)

ESCALA: INDICADA

FOLHA: DESAPROP.: 02

ESCALAS GRÁFICAS

0 10 20 30 40 50m

HORIZONTAL

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

OFF-SET ATERRO

OFF-SET CORTE



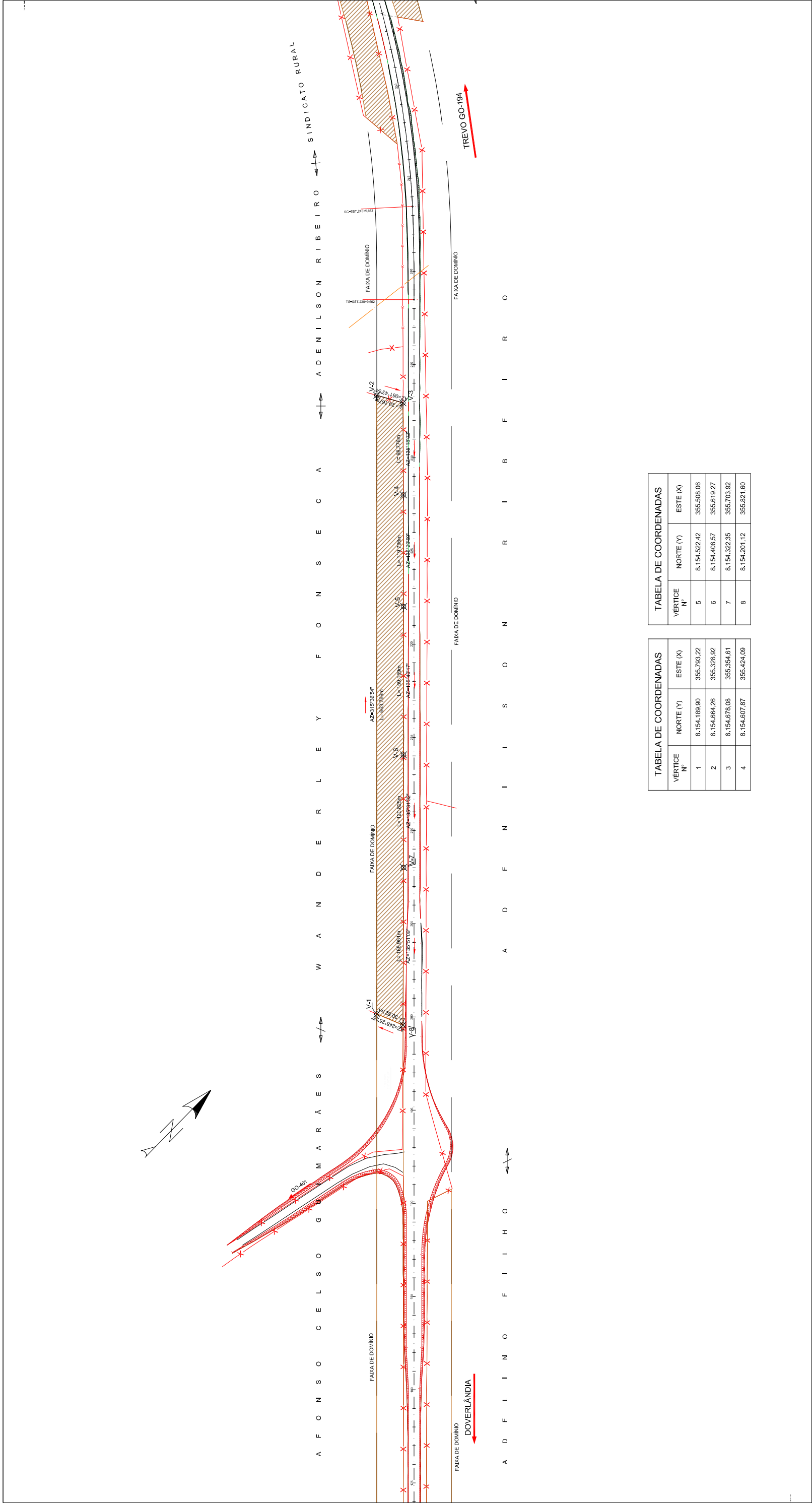
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Volume 4                                      |
| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UF: GOIÁS                                     |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PROPRIETÁRIO: ADELINO FILHO                   |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 20.175,28 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PERÍMETRO: 1.712,41 m                         |
| DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V1 (N = 8.153.514,50 e E= 356.566,21) Est. 149+00.00 (V1) com Azimute de 315°36'54" e percorre uma distância de 835,30m até a V2 (N= 8.154.111,45 e E= 355.981,94) ;daí segue com Azimute de 198°50'01" e percorre uma distância de 28,82m até a V3 (N= 8.154.084,17 e E= 355.972,63) ;daí segue com Azimute de 135°45'31" e percorre uma distância de 163,54m até a V4 (N= 8.153.967,01 e E= 356.086,73) ;daí segue com Azimute de 135°50'07" e percorre uma distância de 180,36m até a V5 (N= 8.153.837,63 e E= 356.212,39) ;daí segue com Azimute de 135°49'24" e percorre uma distância de 98,75m até a V6 (N= 8.153.766,8 e E= 356.281,21) ;daí segue com Azimute de 130°50'34" e percorre uma distância de 159,29m até a V7 (N= 8.153.662,63 e E= 356.401,72) ;daí segue com Azimute de 143°22'30" e percorre uma distância de 72,35m até a V8 (N= 8.153.604,57 e E= 356.444,88) ;daí segue com Azimute de 136°01'49" e percorre uma distância de 149,15m até a V9 (N= 8.153.497,22 e E= 356.548,43) ;daí segue com Azimute de 45°49'40" e percorre uma distância de 24,79m até a V1 (N= 8.153.514,50 e E= 356.566,21), onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                                     |        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: ADELINO FILHO                                                  |                                     |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                                     |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                              | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): <b>RURAL</b> |        |
| ESTACAS: 149+00,00 A 190+19,00 LD                                            |                                     |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                                     |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 20.175,28                           |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 20.650,00                       |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                                 |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                                   |        |
| Total                                                                        | R\$ 41.661,95                       |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO                         | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 41.661,95                       |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00                            |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00                            |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 41.661,95                       |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                                     |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                                     | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                                     |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                                     |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                                     |        |

### **3. WANDERLEY FONSECA**



CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: WANDERLEY FONSECA  
ÁREA: 19.067,23 m²  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-03

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 5                     | 8.154.522.42 | 355.508.06 |  |
| 6                     | 8.154.408.57 | 355.619.27 |  |
| 7                     | 8.154.322.35 | 355.703.92 |  |
| 8                     | 8.154.201.12 | 355.821.60 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 1                     | 8.154.189.90 | 355.793.22 |  |
| 2                     | 8.154.664.26 | 355.328.92 |  |
| 3                     | 8.154.678.08 | 355.354.61 |  |
| 4                     | 8.154.607.87 | 355.424.09 |  |

Legenda

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

ESCALAS

GRÁFICAS

0

10

20

30

40

50m

HORIZONTAL

OFF-SET ATERRRO

OFF-SET CORTE

FUNDEPEC-GOÍÁS

RUDRA

GOINFRA

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

Extensão: 23.68 km

WANDERLEY FONSECA

199+03.20 à 232+07.72

FOLHA: 03

INDICADA

DESAPROP.: 03

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROPRIETÁRIO: WANDERLEY FONSECA                          |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 19.067,23 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PERÍMETRO: 1.390,98 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 (N = 8.154.189,9 e E= 355.793,22) Est. 199+03,00 (V1) com Azimute de 315°36'54" e percorre uma distância de 663,28m até a V2 (N= 8.154.664,26 e E= 355.328,92) ;daí segue com Azimute de 61°43'54" e percorre uma distância de 29,17m até a V3 (N= 8.154.678,08 e E= 355.354,61) ;daí segue com Azimute de 135°18'02" e percorre uma distância de 98,78m até a V4 (N= 8.154.607,87 e E= 355.424,09) ;daí segue com Azimute de 135°29'59" e percorre uma distância de 119,80m até a V5 (N= 8.154.522,22 e E= 355.508,06) ;daí segue com Azimute de 135°40'17" e percorre uma distância de 159,16m até a V6 (N= 8.154.408,57 e E= 355.619,27) ;daí segue com Azimute de 135°31'32" e percorre uma distância de 120,83m até a V7 (N= 8.154.322,35 e E= 355.703,92) ;daí segue com Azimute de 135°51'09" e percorre uma distância de 168,95m até a V8 (N= 8.154.201,12 e E= 355.321,6) ;daí segue com Azimute de 248°25'25" e percorre uma distância de 30,52m até a V1 (N= 8.154.189,90 e E= 355.793,22) ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                          |

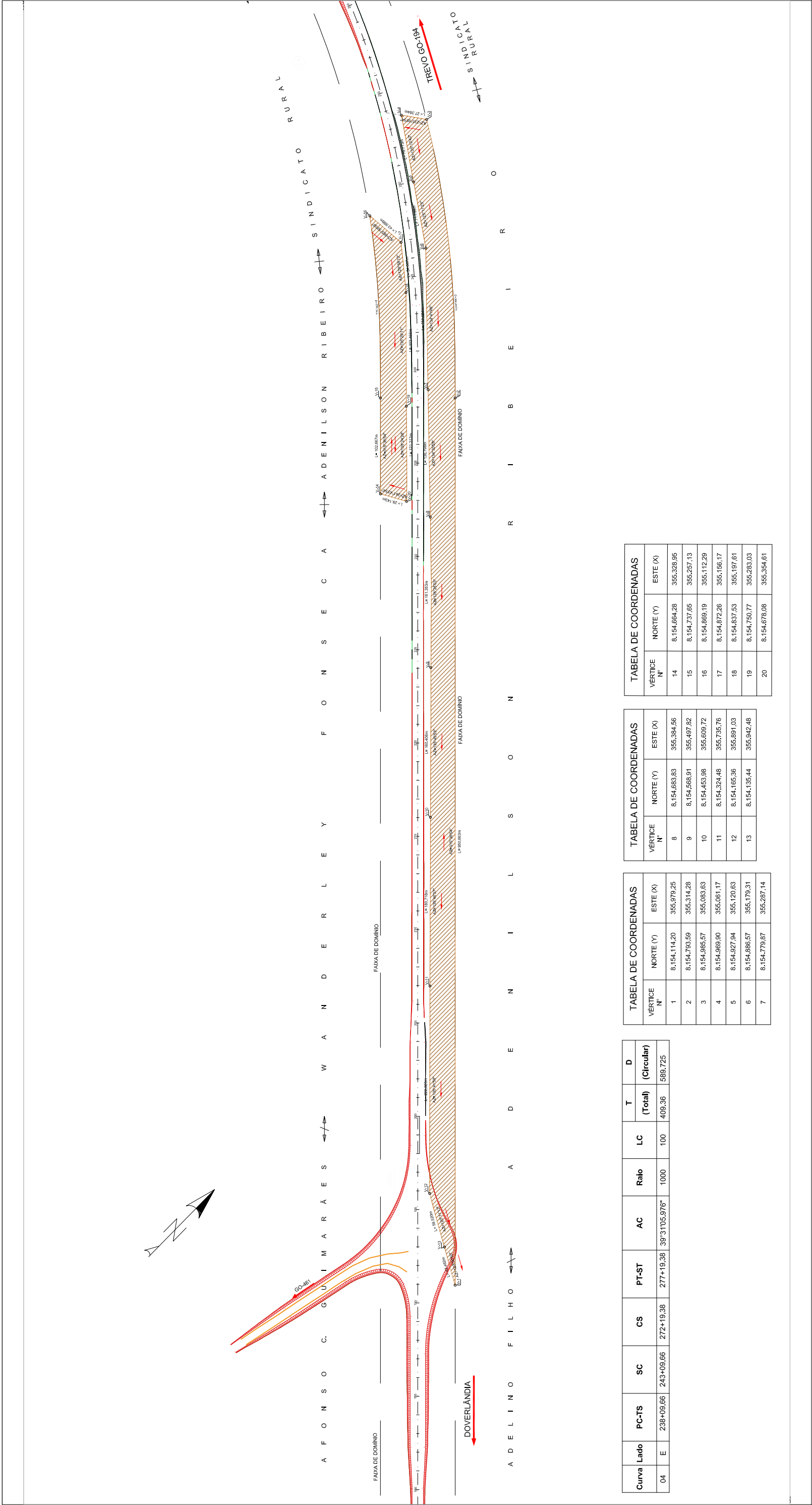


|                                   |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| RODOVIA: GO-221                   | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194 |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                | VOLUME 4                             |

## ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                        |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: WANDERLEY FONSECA                                              |                        |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                        |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                 | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): | RURAL  |
| ESTACAS: 199+03,20 A 232+07,72 LE                                            |                        |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                        |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 19.067,23              |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00          |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                    |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                      |        |
| Total                                                                        | R\$ 160.370,66         |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO            | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 160.370,66         |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00               |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00               |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 160.370,66         |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                        |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                        | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                        |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                        |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                        |        |

## 4. ADENILSON RIBEIRO



CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: ADENILSON RIBEIRO  
ÁREA: 8.184,02 m² (LE) / 32.535,35m² (LD)  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-04

| Curva | Lado | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC            | Raio | LC  | T<br>(Total) | D<br>(Circular) |
|-------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|------|-----|--------------|-----------------|
| 04    | E    | 238+09,66 | 243+09,66 | 272+19,38 | 277+19,38 | 39°3'105,976" | 1000 | 100 | 409,36       | 589,725         |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 1                     | 8.154.114,20 | 355.979,25 |  |
| 2                     | 8.154.793,59 | 355.314,28 |  |
| 3                     | 8.154.985,57 | 355.083,63 |  |
| 4                     | 8.154.989,90 | 355.061,17 |  |
| 5                     | 8.154.927,94 | 355.120,63 |  |
| 6                     | 8.154.886,57 | 355.179,31 |  |
| 7                     | 8.154.779,87 | 355.287,14 |  |

| VÉRTICE N° | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
|------------|--------------|------------|--|
| 8          | 8.154.683,83 | 355.394,56 |  |
| 9          | 8.154.568,91 | 355.497,82 |  |
| 10         | 8.154.453,98 | 355.609,72 |  |
| 11         | 8.154.324,48 | 355.735,76 |  |
| 12         | 8.154.165,36 | 355.891,03 |  |
| 13         | 8.154.135,44 | 355.942,48 |  |

| VÉRTICE N° | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
|------------|--------------|------------|--|
| 14         | 8.154.684,28 | 355.328,95 |  |
| 15         | 8.154.737,65 | 355.257,13 |  |
| 16         | 8.154.869,19 | 355.112,29 |  |
| 17         | 8.154.872,26 | 355.166,17 |  |
| 18         | 8.154.837,53 | 355.197,61 |  |
| 19         | 8.154.750,77 | 355.283,03 |  |
| 20         | 8.154.678,08 | 355.354,61 |  |

Legenda

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

OFF-SET ATERRO

OFF-SET CORTE

ESCALAS

GRÁFICAS

HORIZONTAL

01020304050m

FUNDEPEC-GOÍÁS

RUDRA

GOINFRA

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

ADENILSON RIBEIRO

232+07,72 à 245+03,35 (LE) / 190+19,00 à 253+18,28(LD)

ESCALA: INDICADA

FOLHA: DESAPROP.: 04

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br>MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Volume 4                                         |
| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF: GOIÁS                                        |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PROPRIETÁRIO: ADENILSON RIBEIRO                  |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 40.719,37 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PERÍMETRO: 2.538,89 m                            |
| DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD e LE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V1 (N = 8.154.114,2 e E= 355.979,25) Est. 190+19,00 (V1) com Azimute de 315°36'54" e percorre uma distância de 950,66m até a V2 (N= 8.154.793,59 e E= 355.314,28) ;daí segue EM curva( 04 ) e percorre uma distância de 300,97m até a V3 (N= 8.154.985,57 e E= 355.083,63) ;daí segue com Azimute de 235°05'54" e percorre uma distância de 27,38m até a V4 (N= 8.154.969,9 e E= 355.061,17) ;daí segue com Azimute de 125°12'42" e percorre uma distância de 72,77m até a V5 (N= 8.154.927,94 e E= 355.120,63) ;daí segue com Azimute de 125°11'23" e percorre uma distância de 71,80m até a V6 (N= 8.154.886,57 e E= 355.179,31) ;daí segue com Azimute de 134°41'48" e percorre uma distância de 151,69m até a V7 (N= 8.154.779,87 e E= 355.287,14) ;daí segue com Azimute de 134°35'28" e percorre uma distância de 136,80m até a V8 (N= 8.154.683,83 e E= 355.384,56) ;daí segue com Azimute de 135°25'03" e percorre uma distância de 161,35m até a V9 (N= 8.154.568,91 e E= 355.497,82) ;daí segue com Azimute de 135°45'53" e percorre uma distância de 160,41m até a V10 (N= 8.154.453,98 e E= 355.609,72) ;daí segue com Azimute de 135°46'37" e percorre uma distância de 180,72m até a V11 (N= 8.154.324,48 e E= 355.735,76) ;daí segue com Azimute de 135°41'58" e percorre uma distância de 222,32m até a V12 (N= 8.154.165,36 e E= 355.891,03) ;daí segue com Azimute de 120°11'12" e percorre uma distância de 59,52m até a V13 (N= 8154135,44 e E= 355.942,48) ;daí segue com Azimute de 120°00'50" e percorre uma distância de 42,46m até a V1 (N= 8.154.114,2 e E= 355.979,25) .Dai inicia pelo lado esquerdo a descrição deste perímetro a partir do vértice V14 (N = 8.154.664,28 e E= 355.328,95) Est. 232+07,72 (V14) com Azimute de 315°36'54" e percorre uma distância de 102,67m até a V15 (N= 8.154.737,65 e E= 355.257,13) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 298,54m até a V16 (N= 8.154.869,19 e E= 355.112,29) ;daí segue com Azimute de 85°59'08" e percorre uma distância de 43,99m até a V17 (N= 8.154.872,26 e E= 355.156,17) ;daí segue com Azimute de 129°58'12" e percorre uma distância de 54,07m até a V18 (N= 8.154.837,53 e E= 355.197,61) ;daí segue com Azimute de 135°29'11" e percorre uma distância de 102,47m até a V19 (N= 8.154.750,77 e E= 355.283,03) ;daí segue com Azimute de 135°24'28" e percorre uma distância de 121,31m até a V20 (N= 8.154.678,08 e E= 355.354,61) ;daí segue com Azimute de 241°43'54" e percorre uma distância de 29,14m até a V14 (N= 8.154.664,28 e E= 355.328,95) . , onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                  |

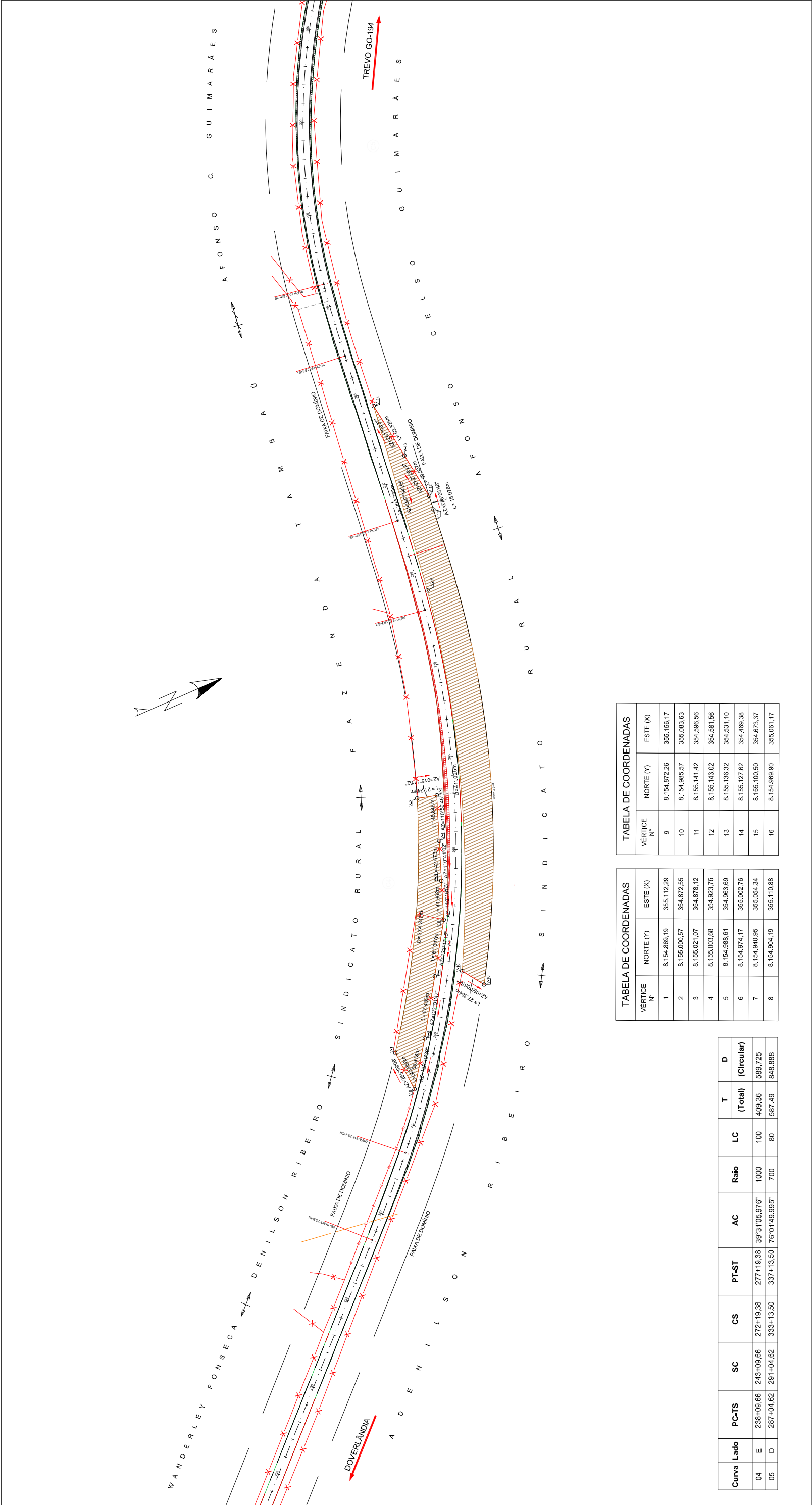
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                                     |        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: <b>ADENILSON RIBEIRO</b>                                       |                                     |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                                     |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                              | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: <b>DOVERLÂNDIA</b>                                                | ZONA (Urbana / Rural): <b>RURAL</b> |        |
| ESTACAS: <b>190+19,00 A 253+18,28 LD</b> <b>232+07,72 A 246+03,35 LE</b>     |                                     |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                                     |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 40.719,37                           |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 20.650,00                       |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                                 |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                                   |        |
| Total                                                                        | R\$ 84.085,50                       |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO                         | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 84.085,50                       |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00                            |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00                            |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 84.085,50                       |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                                     |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                                     | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                                     |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                                     |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                                     |        |



## 5. SINDICATO RURAL



CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: SINDICATO RURAL  
ÁREA: 7.608,15 m² (LE) / 18.374,69m² (LD)  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-05

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 9                     | 8.154.872,26 | 355.156,17 |  |
| 10                    | 8.154.985,57 | 355.083,63 |  |
| 11                    | 8.155.141,42 | 354.596,56 |  |
| 12                    | 8.155.143,02 | 354.591,56 |  |
| 13                    | 8.155.136,32 | 354.531,10 |  |
| 14                    | 8.155.127,62 | 354.469,38 |  |
| 15                    | 8.155.100,50 | 354.673,37 |  |
| 16                    | 8.154.969,90 | 355.061,17 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 1                     | 8.154.869,19 | 355.112,29 |  |
| 2                     | 8.155.000,57 | 354.872,55 |  |
| 3                     | 8.155.021,07 | 354.876,12 |  |
| 4                     | 8.155.003,68 | 354.923,76 |  |
| 5                     | 8.154.989,61 | 354.963,69 |  |
| 6                     | 8.154.974,17 | 355.002,76 |  |
| 7                     | 8.154.940,95 | 355.054,34 |  |
| 8                     | 8.154.904,19 | 355.110,88 |  |

| Curva | Lado | PC-TS     | SC        | PT-ST     | AC            | Rato | LC  | T       |            | D |
|-------|------|-----------|-----------|-----------|---------------|------|-----|---------|------------|---|
|       |      |           |           |           |               |      |     | (Total) | (Circular) |   |
| 04    | E    | 238+09,66 | 243+09,66 | 272+19,38 | 39°31'05,976" | 1000 | 100 | 409,36  | 589,725    |   |
| 05    | D    | 287+04,62 | 291+04,62 | 333+13,50 | 76°01'49,995" | 700  | 80  | 587,49  | 848,888    |   |

FUNDEPEC-GOÍÁS

RUDRA

GOINFRA

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

Extensão: 23,68 km

SINDICATO RURAL

246+03,35 à 263+01,10 (LE) / 253+18,28 à 276+00,00(LD)

INDICADA

DESAPROP.: 05

ESCALAS GRÁFICAS

0 10 20 30 40 50m

HORIZONTAL

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

OFF-SET ATERRIO

OFF-SET CORTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PROPRIETÁRIO: SINDICATO RURAL                            |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 25.982,84 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PERÍMETRO: 1.945,78 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE e LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.154.869,19 e E= 355.112,29) Est. 246+03,35 (V1) em curva e percorre uma distância de 274,32m até a V2 (N= 8.155.000,57 e E= 354.872,55) ;daí segue com Azimute de 15°11'52" e percorre uma distância de 21,24m até a V3 (N= 8.155.021,07 e E= 354.878,12) ;daí segue com Azimute de 110°50'45" e percorre uma distância de 48,85m até a V4 (N= 8.155.003,68 e E= 354.923,76) ;daí segue com Azimute de 110°41'02" e percorre uma distância de 42,67m até a V5 (N= 8.154.988,61 e E= 354.963,69) ;daí segue com Azimute de 110°16'53" e percorre uma distância de 41,66m até a V6 (N= 8.154.974,17 e E= 355.002,76) ;daí segue com Azimute de 122°47'15" e percorre uma distância de 61,35m até a V7 (N= 8.154.940,95 e E= 355.054,34) ;daí segue com Azimute de 123°01'47" e percorre uma distância de 67,44m até a V8 (N= 8.154.904,19 e E= 355.110,88) ;daí segue com Azimute de 125°10'39" e percorre uma distância de 55,42m até a V9 (N= 8.154.872,26 e E= 355.156,17) ;daí segue com Azimute de 265°59'08" e percorre uma distância de 43,99m até a V1 (N= 8.154.869,19 e E= 355.112,29) . Daí Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V10 ( Y = 8.154.985,57 e X= 355.083,63) Est. 253+18,28 (V10) em curva e percorre uma distância de 531,43m até a V11 (N= 8.155.141,42 e E= 354.596,56) ;daí segue com Azimute de 276°05'48" e percorre uma distância de 15,08m até a V12 (N= 8.155.143,02 e E= 354.581,56) ;daí segue com Azimute de 262°26'24" e percorre uma distância de 50,91m até a V13 (N= 8.155.136,32 e E= 354.531,10) ;daí segue com Azimute de 261°58'37" e percorre uma distância de 62,33m até a V14 (N= 8.155.127,62 e E= 354.469,38) ;daí segue com Azimute de 97°34'26" e percorre uma distância de 205,78m até a V15 (N= 8.155.100,50 e E= 354.673,37) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 411,03m até a V16 (N= 8.154.969,90 e E= 355.061,17) ;daí segue com Azimute de 55°05'54" e percorre uma distância de 27,38m até a V10 (N= 8.154.985,57 e E= 355.083,637) ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                          |

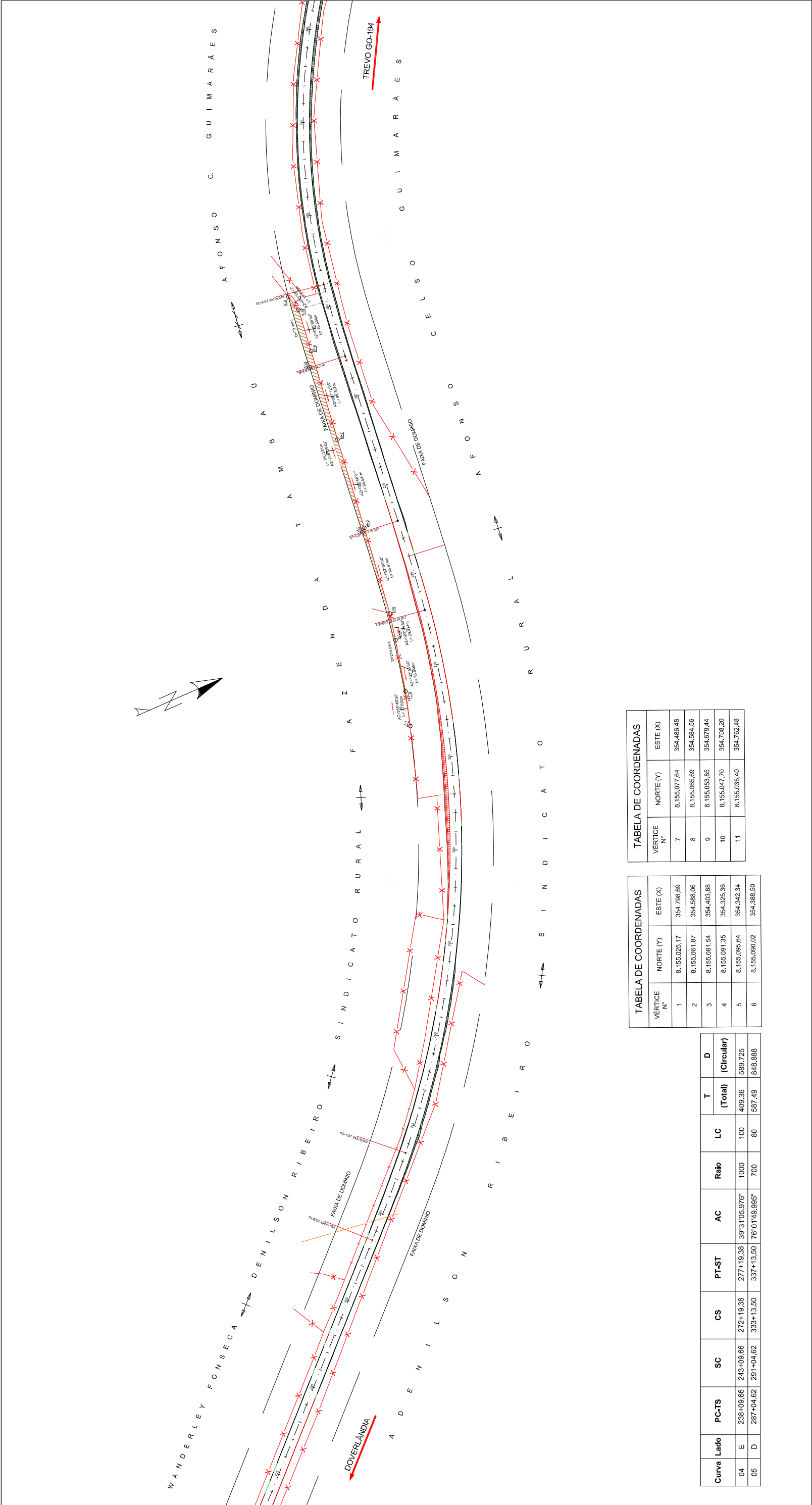
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

## ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: SINDICATO RURAL                                                |                              |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                              |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                       | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): RURAL |        |
| ESTACAS: 246+03,35 A 263+01,10 LE 253+18,28 A 276+00,00 LD                   |                              |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                              |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 25.982,84                    |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 20.650,00                |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                          |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                            |        |
| Total                                                                        | R\$ 53.654,56                |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO                  | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 53.654,56                |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00                     |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00                     |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 53.654,56                |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                              |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                              | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                              |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                              |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                              |        |

## 6. FAZENDA TAMBAÚ





| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 7                     | 8.155,077.64 | 354.486.48 |  |
| 8                     | 8.155,065.69 | 354.594.56 |  |
| 9                     | 8.155,053.85 | 354.679.44 |  |
| 10                    | 8.155,047.70 | 354.708.20 |  |
| 11                    | 8.155,035.40 | 354.762.48 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 1                     | 8.155,025.17 | 354.798.69 |  |
| 2                     | 8.155,061.87 | 354.586.06 |  |
| 3                     | 8.155,081.54 | 354.403.88 |  |
| 4                     | 8.155,091.35 | 354.325.36 |  |
| 5                     | 8.155,095.64 | 354.342.34 |  |
| 6                     | 8.155,090.02 | 354.386.50 |  |

| Curva | Lado | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC            | Raio | LC  | T       |            |
|-------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|------|-----|---------|------------|
|       |      |           |           |           |           |               |      |     | (Total) | (Circular) |
| 04    | E    | 238+09.66 | 243+09.66 | 272+19.38 | 277+19.38 | 39°3'105.976" | 1000 | 100 | 409.36  | 589.725    |
| 05    | D    | 287+04.62 | 291+04.62 | 333+13.50 | 337+13.50 | 76°0'149.995" | 700  | 80  | 567.49  | 848.888    |

CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: FAZENDA TAMBÁ  
ÁREA: 1.812,40 m²  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-06



FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS  
**Projeto Executivo de Engenharia**  
Rodovia: GO-221    Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194    Extensão: 23.68 km  
ESTACAS: 263+01,10 à 286+00,00    ESCALA: INDICADA    FOLHA: DESAPROP.: 05

Legenda

 ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

 FAIXA DE DÔMÍNIO PROJETADA

 OFF-SET ATTERRO

 OFF-SET CORTE

ESCALAS GRÁFICAS

HORIZONTAL



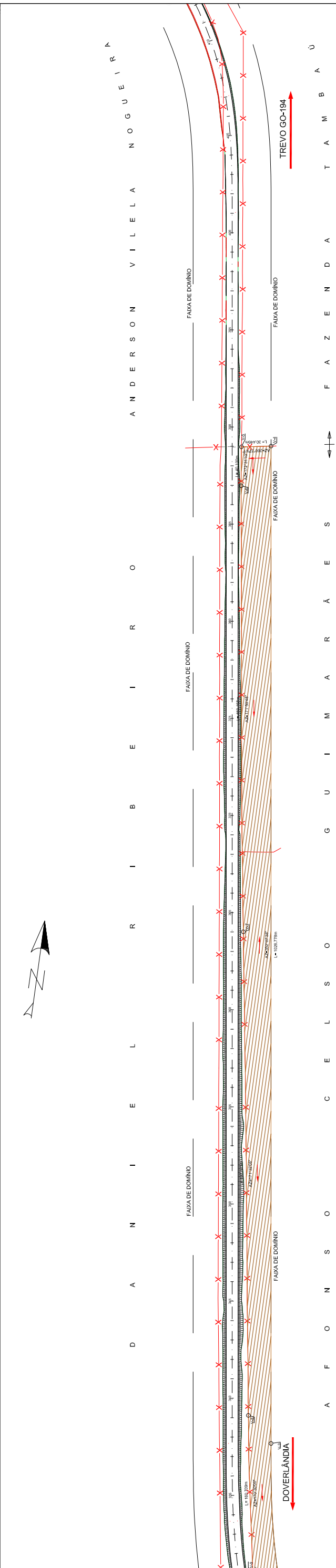
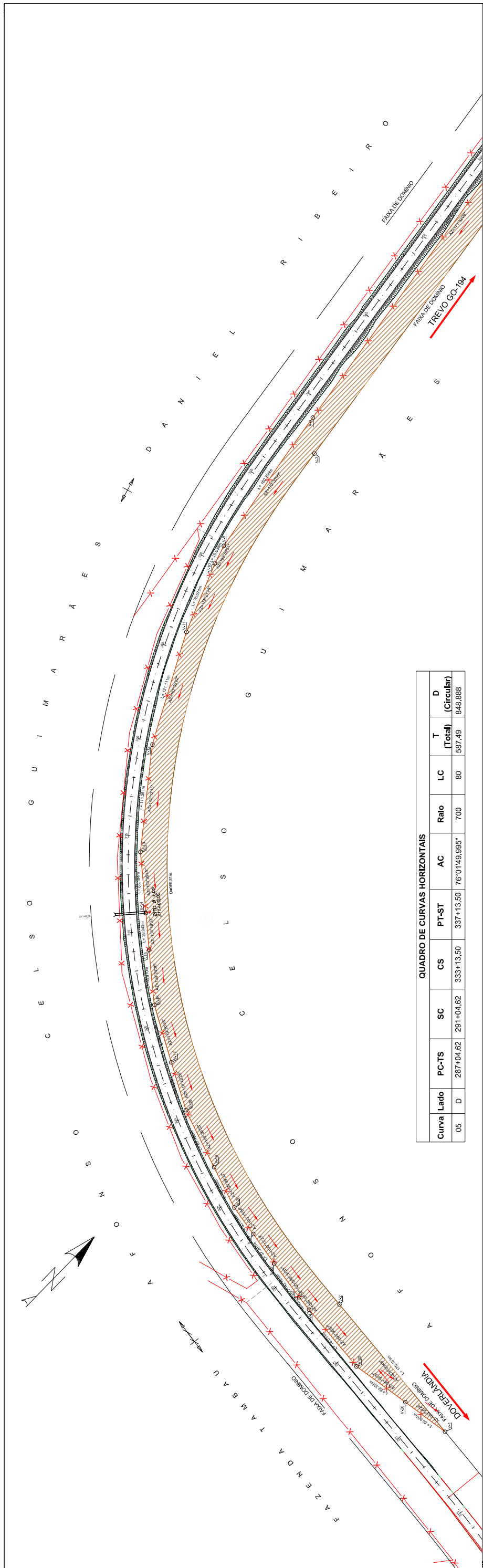
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |
| <b>RODOVIA: GO-221</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| <b>TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                          |
| <b>EXTENSÃO: 23,68 Km</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Volume 4</b>                                          |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
| <b>MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>UF: GOIÁS</b>                                         |
| <b>DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA TAMBAU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>PROPRIETÁRIO: FAZENDA TAMBAU</b>                      |
| <b>ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 1.812,40 m²</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>PERÍMETRO: 1.167,34 m</b>                             |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8155025,17 e E= 354798,69) Est. 268+18,0 (V1) em curva e percorre uma distância de 214,40m até a V2 (Y= 8155061,87 e X= 354588,06) ;daí segue com Azimute de 276°05'48" e percorre uma distância de 185,23m até a V3 (Y= 8155081,54 e X= 354403,88) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 79,14m até a V4 (Y= 8155091,35 e X= 354325,36) ;daí segue com Azimute de 75°49'13" e percorre uma distância de 17,52m até a V5 (Y= 8155095,64 e X= 354342,34) ;daí segue com Azimute de 96°56'50" e percorre uma distância de 46,50m até a V6 (Y= 8155090,02 e X= 354388,5) ;daí segue com Azimute de 97°12'05" e percorre uma distância de 98,76m até a V7 (Y= 8155080,12 e X= 354467,96) ;daí segue com Azimute de 96°56'37" e percorre uma distância de 98,81m até a V8 (Y= 8155068,19 e X= 354564,8) ;daí segue com Azimute de 97°06'50" e percorre uma distância de 95,61m até a V9 (Y= 8155063,2 e X= 354604,12) ;daí segue com Azimute de 102°04'50" e percorre uma distância de 29,41m até a V10 (Y= 8155053,85 e X= 354679,44) ;daí segue com Azimute de 102°45'36" e percorre uma distância de 55,65m até a V11 (Y= 8155047,7 e X= 354708,2) ;daí segue com Azimute de 102°45'36" e percorre uma distância de 55,65m até a V1 (Y= 8155025,17 e X= 354798,69),onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                        |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: FAZENDA TAMBAU                                                 |                        |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                        |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                 | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): | RURAL  |
| ESTACAS: 263+01,10 A 286+00,00 LE                                            |                        |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                        |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 1.812,40               |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00          |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                    |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                      |        |
| Total                                                                        | R\$ 15.243,73          |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO            | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 15.243,73          |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00               |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00               |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 15.243,73          |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                        |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                        | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                        |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                        |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                        |        |

## 7. AFONSO CELSO GUIMARÃES



| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VERTICE               | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 22                    | 8.155,144.66 | 354.334.88 |
| 23                    | 8.155,137.53 | 354.377.45 |
| 24                    | 8.155,135.50 | 354.393.74 |
| 25                    | 8.155,127.62 | 354.469.38 |
| 26                    | 8.155,136.32 | 354.531.10 |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VERTICE               | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 15                    | 8,155,286,29 | 354,017,38 |
| 16                    | 8,155,249,42 | 354,060,68 |
| 17                    | 8,155,219,16 | 354,114,50 |
| 18                    | 8,155,194,43 | 354,159,67 |
| 19                    | 8,155,172,44 | 354,221,36 |
| 20                    | 8,155,157,25 | 354,265,09 |
| 21                    | 8,155,151,26 | 354,298,18 |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VERTICE               | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 8                     | 8.155.796,56 | 353.756,05 |
| 9                     | 8.155.636,05 | 353.762,58 |
| 10                    | 8.155.616,89 | 353.769,43 |
| 11                    | 8.155.547,71 | 353.816,68 |
| 12                    | 8.155.440,20 | 353.872,43 |
| 13                    | 8.155.352,28 | 353.940,62 |
| 14                    | 8.155.311,15 | 353.980,58 |

| TABELA DE COORDENADAS |    |              |            |
|-----------------------|----|--------------|------------|
| VERTICE               | N° | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 1                     | 2  | 8.155,143,02 | 354,581,56 |
| 2                     | 1  | 8.155,611,09 | 354,412,37 |
| 3                     | 3  | 8.155,771,15 | 353,783,11 |
| 4                     | 4  | 8.156,783,25 | 353,642,46 |
| 5                     | 5  | 8.156,783,29 | 353,612,42 |
| 6                     | 6  | 8.156,743,53 | 353,617,64 |
| 7                     | 7  | 8.156,289,00 | 353,682,76 |

## CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: AFONSO CELSO GUIMARÃES  
ÁREA: 56.019,24 m<sup>2</sup> (LD)  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-07

**Legenda**

- ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO
- FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

**OFF-SET ATERRO**



**OFF-SET CORTE**



ESCALAS GRÁFICAS

HORIZONTAL





**FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS**

**Projeto Executivo de Engenharia**

Rodovia: GO-221      Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194      Extensão: 23,68 km

ESTACA: 276+00,00 a 388+19,23(LD)      FOLHA: DESAPROP.: 07.1

**AFONSO CELSO GUIMARÃES**

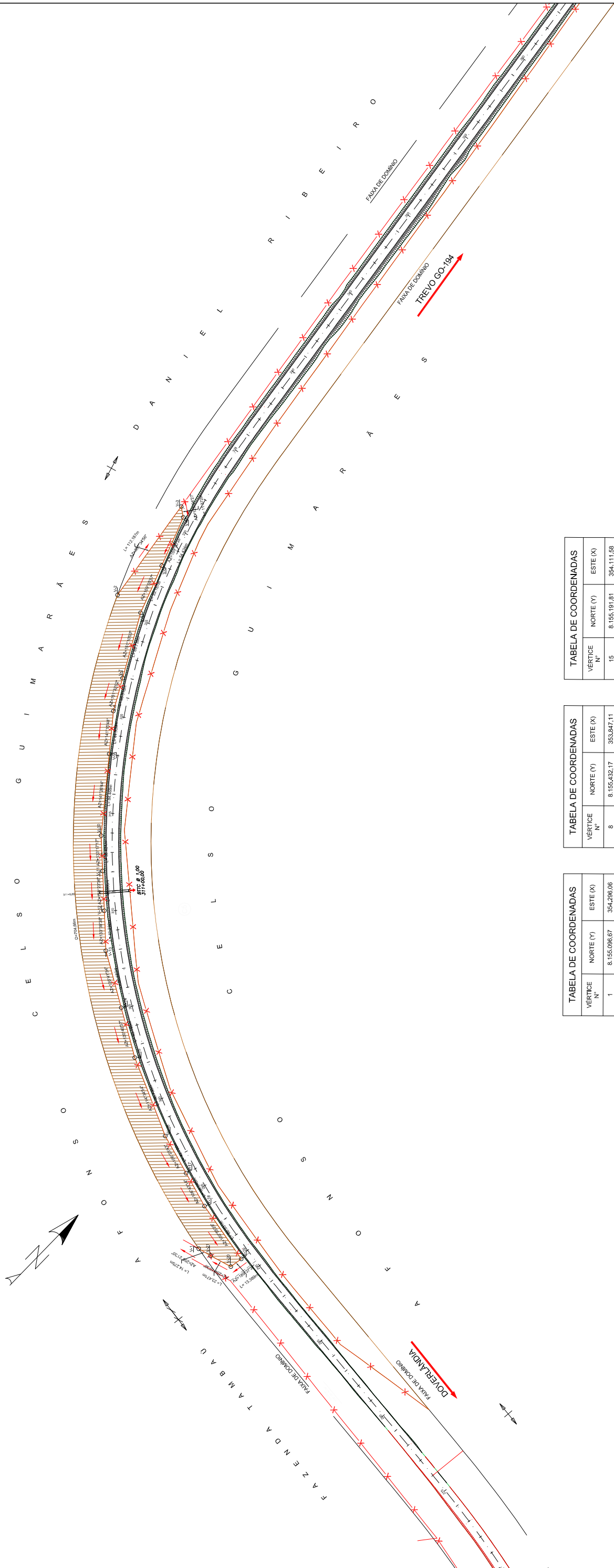
INDICADA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROPRIETÁRIO: AFONSO CELSO GUIMARÃES                     |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 78.830,11 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PERÍMETRO: 6.062,01 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V1 ( N = 8.155.143,02 e E= 354.581,56) Est. 276+00,00 (V1) com Azimute de 276°05'48" e percorre uma distância de 170,15m até o V2 (N= 8.155.161,09 e E= 354.412,37) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 955,81m até o V3 (N= 8.155.771,15 e E= 353.783,11) ;daí segue com Azimute de 352°07'38" e percorre uma distância de 1026,78m até o V4 (N= 8.156.788,25 e E= 353.642,46) ;daí segue com Azimute de 267°37'41" e percorre uma distância de 30,45m até o V5 (N= 8.156.783,29 e E= 353.612,42) ;daí segue com Azimute de 172°31'10" e percorre uma distância de 40,10m até o V6 (N= 8.156.743,53 e E= 353.617,64) ;daí segue com Azimute de 171°50'48" e percorre uma distância de 159,68m até o V7 (N= 8.156.289,00 e E= 353.682,76) ;daí segue com Azimute de 171°32'06" e percorre uma distância de 497,87m até o V8 (N= 8.155.796,56 e E= 353.756,05) ;daí segue com Azimute de 170°30'00" e percorre uma distância de 160,71m até o V9 (N= 8.155.638,05 e E= 353.782,58) ;daí segue com Azimute de 162°59'51" e percorre uma distância de 20,04m até o V10 (N= 8.155.618,89 e E= 353.788,43) ;daí segue com Azimute de 158°21'25" e percorre uma distância de 76,57m até o V11 (N= 8.155.547,71 e E= 353.816,68) ;daí segue com Azimute de 152°35'22" e percorre uma distância de 121,11m até o V12 (N= 8.155.440,20 e E= 353.872,43) ;daí segue com Azimute de 142°12'15" e percorre uma distância de 111,26m até o V13 (N= 8.155.352,28 e E= 353.940,62) ;daí segue com Azimute de 130°36'45" e percorre uma distância de 63,18m até o V14 (N= 8.155.311,15 e E= 353.988,58) ;daí segue com Azimute de 130°48'32" e percorre uma distância de 38,04m até o V15 (N= 8.155.286,29 e E= 354.017,38) ;daí segue com Azimute de 130°24'36" e percorre uma distância de 56,87m até o V16 (N= 8.155.249,42 e E= 354.060,68) ;daí segue com Azimute de 119°20'48" e percorre uma distância de 61,74m até o V17 (N= 8.155.219,16 e E= 354.114,50) ;daí segue com Azimute de 118°42'26" e percorre uma distância de 61,50m até o V18 (N= 8.155.194,43 e E= 354.159,67) ;daí segue com Azimute de 109°36'55" e percorre uma distância de 65,50m até o V19 (N= 8.155.172,44 e E= 354.221,36) ;daí segue com Azimute de 109°09'35" e percorre uma distância de 46,30m até o V20 (N= 8.155.157,25 e E= 354.265,09) ;daí segue com Azimute de 100°15'04" e percorre uma distância de 33,62m até o V21 (N= 8.155.151,26 e E= 354.298,18) ;daí segue com Azimute de 100°12'23" e percorre uma distância de 37,29m até o V22 (N= 8.155.144,66 e E= 354.334,88) ;daí segue com Azimute de 99°30'31" e percorre uma distância de 43,16m até o V23 (N= 8.155.137,53 e E= 354.377,45) ;daí segue com Azimute de 97°05'50" e percorre uma distância de 16,42m até o V24 (N= 8.155.135,50 e E= 354.393,74) ;</p> |                                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>RODOVIA: GO-221</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| <b>TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                          |
| <b>EXTENSÃO: 23,68 Km</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             | <b>Volume 4</b>                                          |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |                                                          |
| <b>MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>UF: GOIÁS</b>                            |                                                          |
| <b>DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PROPRIETÁRIO: AFONSO CELSO GUIMARÃES</b> |                                                          |
| <b>ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 78.830,11 m²</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PERÍMETRO: 6.062,01 m</b>                |                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |                                                          |
| <p>daí segue com Azimute de 95°56'37" e percorre uma distância de 76,05m até o V25 (N= 8.155.127,62 e E= 354.469,38) ;daí segue com Azimute de 81°58'37" e percorre uma distância de 62,33m até o V26 (N= 8.155.136,32 e E= 354.531,10) ;daí segue com Azimute de 82°26'24" e percorre uma distância de 50,91m até o V1 (N= 8.155.143,02 e E= 354.581,56) ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                             |                                                          |



| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 15                    | 8.155.191,81 | 354.111,58 |  |
| 16                    | 8.155.156,73 | 354.190,45 |  |
| 17                    | 8.155.143,38 | 354.232,42 |  |
| 18                    | 8.155.132,20 | 354.269,63 |  |
| 19                    | 8.155.119,63 | 354.334,76 |  |
| 20                    | 8.155.106,43 | 354.332,52 |  |
| 21                    | 8.155.100,03 | 354.309,94 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 8                     | 8.155.432,17 | 353.847,11 |  |
| 9                     | 8.155.397,58 | 353.874,85 |  |
| 10                    | 8.155.331,53 | 353.927,50 |  |
| 11                    | 8.155.306,55 | 353.954,01 |  |
| 12                    | 8.155.276,38 | 353.983,81 |  |
| 13                    | 8.155.249,92 | 354.013,65 |  |
| 14                    | 8.155.216,95 | 354.065,83 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 1                     | 8.155.096,67 | 354.296,08 |  |
| 2                     | 8.155.520,91 | 353.766,76 |  |
| 3                     | 8.155.631,88 | 353.750,34 |  |
| 4                     | 8.155.625,35 | 353.759,64 |  |
| 5                     | 8.155.574,25 | 353.778,40 |  |
| 6                     | 8.155.524,31 | 353.796,64 |  |
| 7                     | 8.155.463,22 | 353.830,28 |  |

| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |           |           |           |           |               |              |
|------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|--------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC            | D (Circular) |
| 05                           | D    | 287+04.62 | 291+04.62 | 333+13.50 | 337+13.50 | 76°01'49.995" | 848.888      |
|                              |      |           |           |           | LC        | Raio          |              |
|                              |      |           |           |           | 80        | 700           |              |

CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: AFONSO CELSO GUIMARÃES

ÁREA: 22.810,87 m² (LE)

MATRÍCULA: -

MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-07



FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

Extensão: 23.68 km

AFONSO CELSO GUIMARÃES

ESTACA: 290+16,90 à 331+01,99 (LE)

ESCALA: INDICADA

FOLHA: DESAPROP.: 07.2

ESCALAS GRÁFICAS

HORIZONTAL

0 10 20 30 40 50m

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

OFF-SET ATERRO

OFF-SET CORTE

Legenda

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Volume 4</b>                                          |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PROPRIETÁRIO: AFONSO CELSO GUIMARÃES                     |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 78.830,11 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PERÍMETRO: 6.062,01 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.155.096,38 e E= 354.294,79) Est. 290+16,90 (V1) em curva e percorre uma distância de 704,66m até o V2 (N= 8.155.520,91 e E= 353.766,76) ;daí segue com Azimute de 351°34'56" e percorre uma distância de 112,19m até o V3 (N= 8.155.631,88 e E= 353.750,34) ;daí segue com Azimute de 125°04'27" e percorre uma distância de 31,37m até o V4 (N= 8.155.625,35 e E= 353.759,64) ;daí segue com Azimute de 159°50'35" e percorre uma distância de 54,43m até o V5 (N= 8.155.574,25 e E= 353.778,4) ;daí segue com Azimute de 159°55'57" e percorre uma distância de 53,17m até o V6 (N= 8.155.524,31 e E= 353.796,64) ;daí segue com Azimute de 151°10'03" e percorre uma distância de 69,74m até o V7 (N= 8.155.463,22 e E= 353.830,28) ;daí segue com Azimute de 151°32'02" e percorre uma distância de 35,32m até o V8 (N= 8.155.432,17 e E= 353.874,85) ;daí segue com Azimute de 141°15'48" e percorre uma distância de 44,34m até o V9 (N= 8.155.397,58 e E= 353.874,85) ;daí segue com Azimute de 141°26'44" e percorre uma distância de 84,47m até o V10 (N= 8.155.331,53 e E= 353.927,50) ;daí segue com Azimute de 133°17'17" e percorre uma distância de 36,42m até o V11 (N= 8.155.306,55 e E= 353.954,01) ;daí segue com Azimute de 133°23'36" e percorre uma distância de 41,01m até o V12 (N= 8.155.278,38 e E= 353.983,81) ;daí segue com Azimute de 133°38'38" e percorre uma distância de 41,24m até o V13 (N= 8.155.249,92 e E= 354.013,65) ;daí segue com Azimute de 120°41'34" e percorre uma distância de 60,68m até o V14 (N= 8.155.218,95 e E= 354.065,83) ;daí segue com Azimute de 120°40'37" e percorre uma distância de 53,19m até o V15 (N= 8.155.191,81 e E= 354.111,58) ;daí segue com Azimute de 114°34'54" e percorre uma distância de 86,74m até o V16 (N= 8.155.155,73 e E= 354.190,45) ;daí segue com Azimute de 106°23'43" e percorre uma distância de 43,75m até o V17 (N= 8.155.143,38 e E= 354.232,42) ;daí segue com Azimute de 106°43'14" e percorre uma distância de 38,85m até o V18 (N= 8.155.132,20 e E= 354.269,63) ;daí segue com Azimute de 100°55'29" e percorre uma distância de 66,33m até o V19 (N= 8.155.119,63 e E= 354.334,76) ;daí segue com Azimute de 189°37'37" e percorre uma distância de 13,39m até o V20 (N= 8.155.106,43 e E= 354.332,52) ;daí segue com Azimute de 254°10'36" e percorre uma distância de 23,47m até o V21 (N= 8.155.100,03 e E= 354.309,94) ;daí segue com Azimute de 256°21'35" e percorre uma distância de 14,28m até o V1 (N= 8.155.096,38 e E= 354.294,79) .,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM,</p> |                                                          |

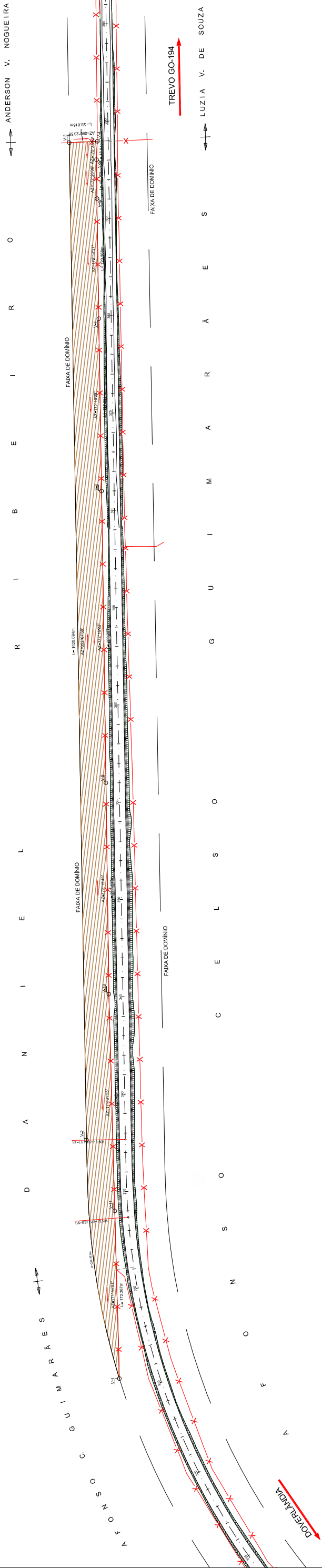
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                                     |        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: AFONSO CELSO GUIMARÃES                                         |                                     |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                                     |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                              | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): <b>RURAL</b> |        |
| ESTACAS: 276+00,00 A 388+19,23 LD 290+16,90 A 331+01,99 LE                   |                                     |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                                     |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 78.830,11                           |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00                       |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                                 |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                                   |        |
| Total                                                                        | R\$ 663.024,29                      |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO                         | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 663.024,29                      |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00                            |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00                            |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 663.024,29                      |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                                     |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                                     | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                                     |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                                     |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                                     |        |



## 8. DANIEL RIBEIRO



| Curva | Lado | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC            | Raio | LC | T       |            | D |
|-------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|------|----|---------|------------|---|
|       |      |           |           |           |           |               |      |    | (Total) | (Circular) |   |
| 05    | D    | 287+04.62 | 291+04.62 | 333+13.50 | 337+13.50 | 76°01'49.995" | 700  | 80 | 587.49  | 848.888    |   |

| VERTICE<br>N° | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
|---------------|--------------|------------|
| 7             | 8.156.599,69 | 353.615,24 |
| 8             | 8.156.424,14 | 353.639,37 |
| 9             | 8.156.127,07 | 353.679,68 |
| 10            | 8.155.911,82 | 353.708,66 |
| 11            | 8.155.691,41 | 353.741,48 |

PROP.: DANIEL RIBEIRO  
ÁREA: 32.288,70 m<sup>2</sup>  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-08

|                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <div> <div>  </div> <div> <div>ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO</div> <div>FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA</div> </div> </div> | <div> <div>  </div> <div> <div>OFF-SET ATERRO</div> <div>OFF-SET CORTE</div> </div> </div> | <div> <div>  </div> <div> <div>ESCALAS GRÁFICAS</div> <div>HORIZONTAL</div> </div> </div> | <div> <div>  </div> <div> <div>RUDRA</div> <div>GO INFRA</div> </div> </div> | <div> <div>FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS</div> <div>Projeto Executivo de Engenharia</div> <div>Rodovia: GO-221Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194Extensão: 23,68 km</div> <div>ESTACA: 331+02.00 a 388+19.81ESCALA: INDICADAFOLHA: DESAPROP.: 08</div> </div> |  |  |
|                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                  | <div> <div>DANIEL RIBEIRO</div> </div>                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PROPRIETÁRIO: DANIEL RIBEIRO                             |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 32.288,70 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PERÍMETRO: 2.573,97 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.155.520,91 e E= 353766,76) Est. 331+02,00 (V1) em curva e percorre uma distância de 248,39m até a V2 (N= 8.155.760,19 e E= 353.703,86) ;daí segue com Azimute de 352°07'38" e percorre uma distância de 1025,09m até a V3 (N= 8.156.775,62 e E= 353.563,45) ;daí segue com Azimute de 80°23'55" e percorre uma distância de 28,82m até a V4 (N= 8.156.780,43 e E= 353.591,86) ;daí segue com Azimute de 175°33'53" e percorre uma distância de 18,84m até a V5 (N= 8.156.761,64 e E= 353.593,32) ;daí segue com Azimute de 172°26'06" e percorre uma distância de 40,06m até a V6 (N= 8.156,721,93 e E= 353.598,59) ;daí segue com Azimute de 172°14'37" e percorre uma distância de 123,37m até a V7 (N= 8.156.599,69 e E= 353.615,24) ;daí segue com Azimute de 172°10'28" e percorre uma distância de 177,21m até a V8 (N= 8.156.424,14 e E= 353.639,37) ;daí segue com Azimute de 172°16'22" e percorre uma distância de 299,79m até a V9 (N= 8.156.127,07 e E= 353.679,68) ;daí segue com Azimute de 172°19'49" e percorre uma distância de 217,20m até a V10 (N= 8.155.911,82 e E= 353.708,66) ;daí segue com Azimute de 171°31'55" e percorre uma distância de 222,84m até a V11 (N= 8.155.691,41 e E= 353.741,48) ;daí segue com Azimute de 171°34'01" e percorre uma distância de 172,37m até a V1 (N= 8.155.520,91 e E= 353.766,76) , onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                          |

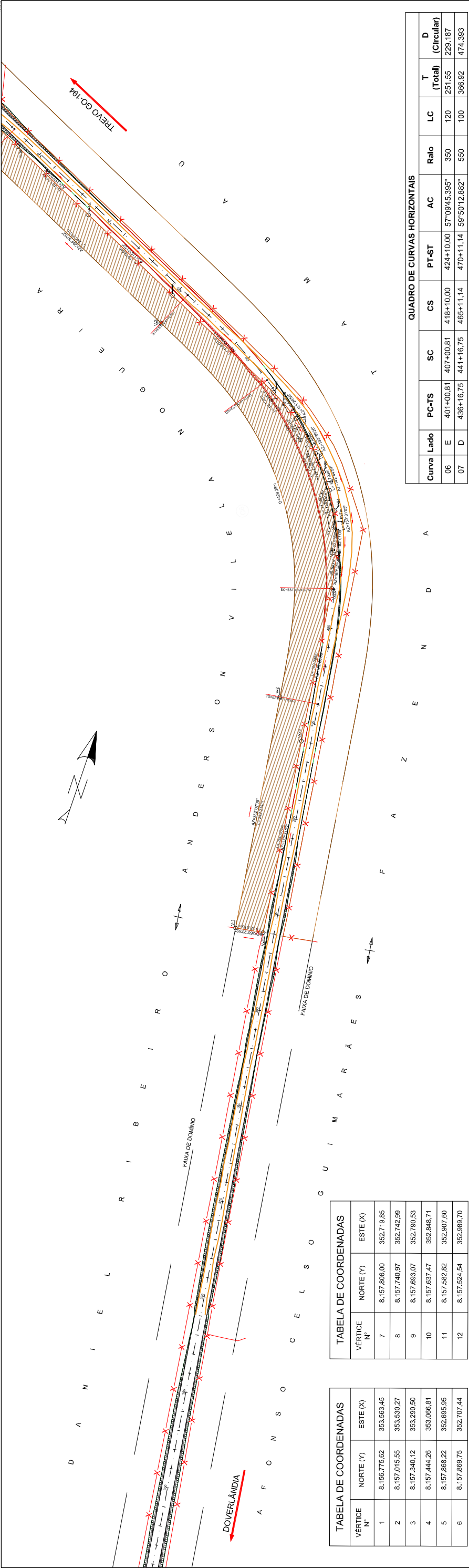
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                        |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: DANIEL RIBEIRO                                                 |                        |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                        |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                 | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): | RURAL  |
| ESTACAS: 331+02,00 A 388+19,81 LE                                            |                        |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                        |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 32.288,70              |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00          |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                    |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                      |        |
| Total                                                                        | R\$ 271.573,80         |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO            | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 271.573,80         |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00               |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00               |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 271.573,80         |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                        |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                        | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                        |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                        |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                        |        |

## 9. ANDERSON VILELA NOGUEIRA





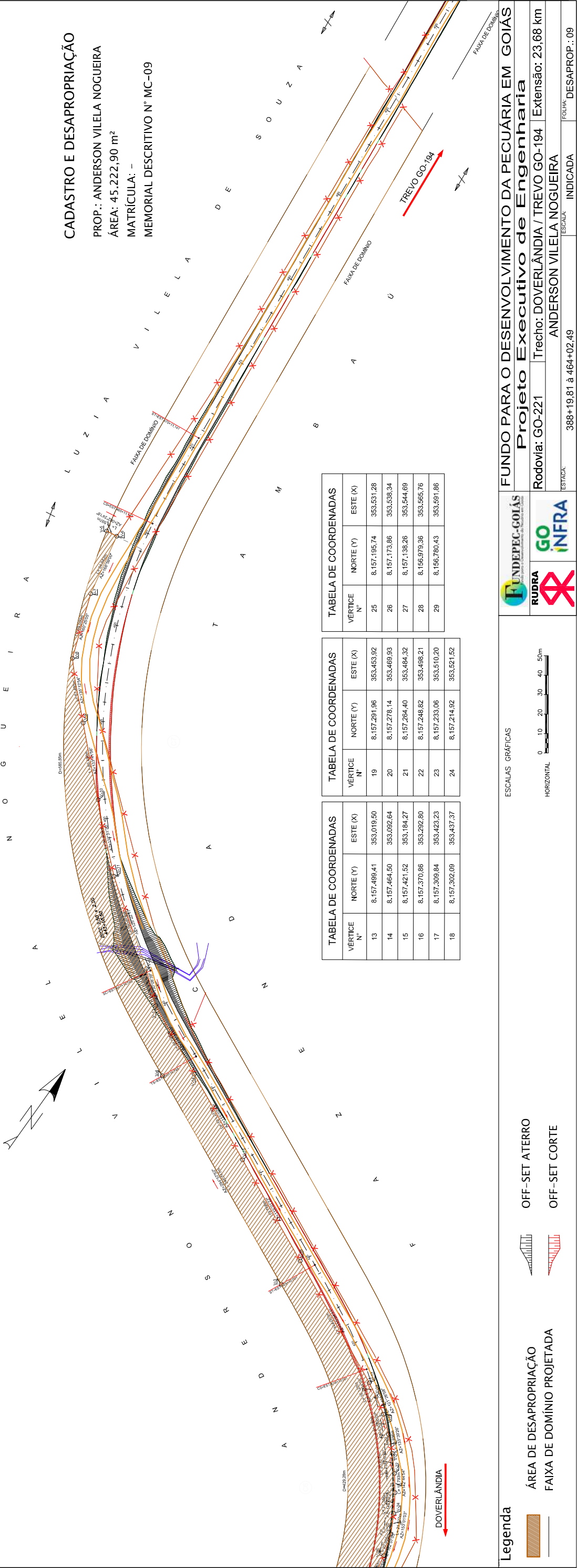
CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: ANDERSON VILELA NOGUEIRA

ÁREA: 45.222,90 m²

MATRICULA: -

MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-09



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br>MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Volume 4                                         |
| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF: GOIÁS                                        |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PROPRIETÁRIO: ANDERSON VILELA NOGUEIRA           |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 45.222,9 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PERÍMETRO: 3.072,78 m                            |
| DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.156.775,62 e E= 353.563,45) Est. 388+19,81(V1) com Azimute de 352º07'38" e percorre uma distância de 242,21m até a V2 (N= 8.157.015,55 e E= 353.530,27) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 429,28m até a V3 (N= 8.157.340,12 e E= 353.290,5) ;daí segue com Azimute de 294º57'52" e percorre uma distância de 246,75m até a V4 (N= 8.157.444,26 e E= 353.066,81) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 585,85m até a V5 (N= 8.157.868,22 e E= 352.695,95) ;daí segue com Azimute de 82º24'18" e percorre uma distância de 11,60m até a V6 (N= 8.157.869,75 e E= 352.707,44) ;daí segue com Azimute de 168º58'60" e percorre uma distância de 64,94m até a V7 (N= 8.157.806,00 e E= 352.719,85) ;daí segue com Azimute de 160º25'05" e percorre uma distância de 69,03m até a V8 (N= 8.157.740,97 e E= 352.742,99) ;daí segue com Azimute de 135º12'54" e percorre uma distância de 67,49m até a V9 (N= 8.157.693,07 e E= 352.790,53) ;daí segue com Azimute de 133º41'56" e percorre uma distância de 80,48m até a V10 (N= 8.157.637,47 e E= 352.848,71) ;daí segue com Azimute de 132º51'30" e percorre uma distância de 80,34m até a V11 (N= 8.157.582,82 e E= 352.907,6) ;daí segue com Azimute de 125º22'17" e percorre uma distância de 100,68m até a V12 (N= 8.157.524,54 e E= 352.989,7) ;daí segue com Azimute de 130º08'39" e percorre uma distância de 38,99m até a V13 (N= 8.157.499,41 e E= 353.019,5) ;daí segue com Azimute de 115º30'60" e percorre uma distância de 81,05m até a V14 (N= 8.157.464,5 e E= 353.092,64) ;daí segue com Azimute de 115º07'46" e percorre uma distância de 101,21m até a V15 (N= 8.157.421,52 e E= 353.184,27) ;daí segue com Azimute de 115º01'22" e percorre uma distância de 119,77m até a V16 (N= 8.157.370,86 e E= 353.292,8) ;daí segue com Azimute de 115º04'11" e percorre uma distância de 144,00m até a V17 (N= 8.157.309,84 e E= 353.23,23) ;daí segue com Azimute de 118º44'24" e percorre uma distância de 16,12m até a V18 (N= 8.157.302,09 e E= 353.437,37) ;daí segue com Azimute de 121º26'58" e percorre uma distância de 19,40m até a V19 (N= 8.157.291,96 e E= 353.453,92) ;daí segue com Azimute de 130º50'02" e percorre uma distância de 21,15m até a V20 (N= 8.157.278,14 e E= 353.469,93) ;daí segue com Azimute de 133º39'26" e percorre uma distância de 19,90m até a V21 (N= 8.157.264,4 e E= 353.484,32) ;daí segue com Azimute de 138º16'36" e percorre uma distância de 20,88m até a V22 (N= 8.157.248,82 e E= 353.498,21):</p> |                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br>MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Volume 4                                         |
| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UF: GOIÁS                                        |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PROPRIETÁRIO: ANDERSON VILELA NOGUEIRA           |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 45.222,9 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PERÍMETRO: 3.072,78 m                            |
| DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |
| <p>daí segue com Azimute de 142º44'54" e percorre uma distância de 19,79m até a V23 (N= 8.157.233,06 e E= 353.510,2) ;daí segue com Azimute de 148º02'23" e percorre uma distância de 21,39m até a V24 (N= 8.157.214,92 e E= 353.521,52) ;daí segue com Azimute de 153º01'03" e percorre uma distância de 21,53m até a V25 (N= 8.157.195,74 e E= 353.531,28) ;daí segue com Azimute de 162º07'03" e percorre uma distância de 22,99m até a V26 (N= 8.157.173,86 e E= 353.538,34) ;daí segue com Azimute de 169º52'58" e percorre uma distância de 36,16m até a V27 (N= 8.157.138,26 e E= 353.544,69) ;daí segue com Azimute de 172º26'59" e percorre uma distância de 160,30m até a V28 (N= 8.156.979,36 e E= 353.565,76) ;daí segue com Azimute de 172º31'27" e percorre uma distância de 200,64m até a V29 (N= 8.156.780,43 e E= 353.591,86) ;daí segue com Azimute de 260º23'55" e percorre uma distância de 28,82m até a V1 (N= 8.156.775,62 e E= 353.63,45) ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM,</p> |                                                  |



|                                   |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| RODOVIA: GO-221                   | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194 |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                | VOLUME 4                             |

## ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                        |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: ANDERSON VILELA NOGUEIRA                                       |                        |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                        |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                 | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): | RURAL  |
| ESTACAS: 388+19,81 A 464+02,49 LE                                            |                        |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                        |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 45.222,90              |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00          |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                    |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                      |        |
| Total                                                                        | R\$ 380.360,77         |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO            | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 380.360,77         |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00               |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00               |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 380.360,77         |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                        |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                        | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                        |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                        |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                        |        |

## 10. FAZENDA TAMBAÚ





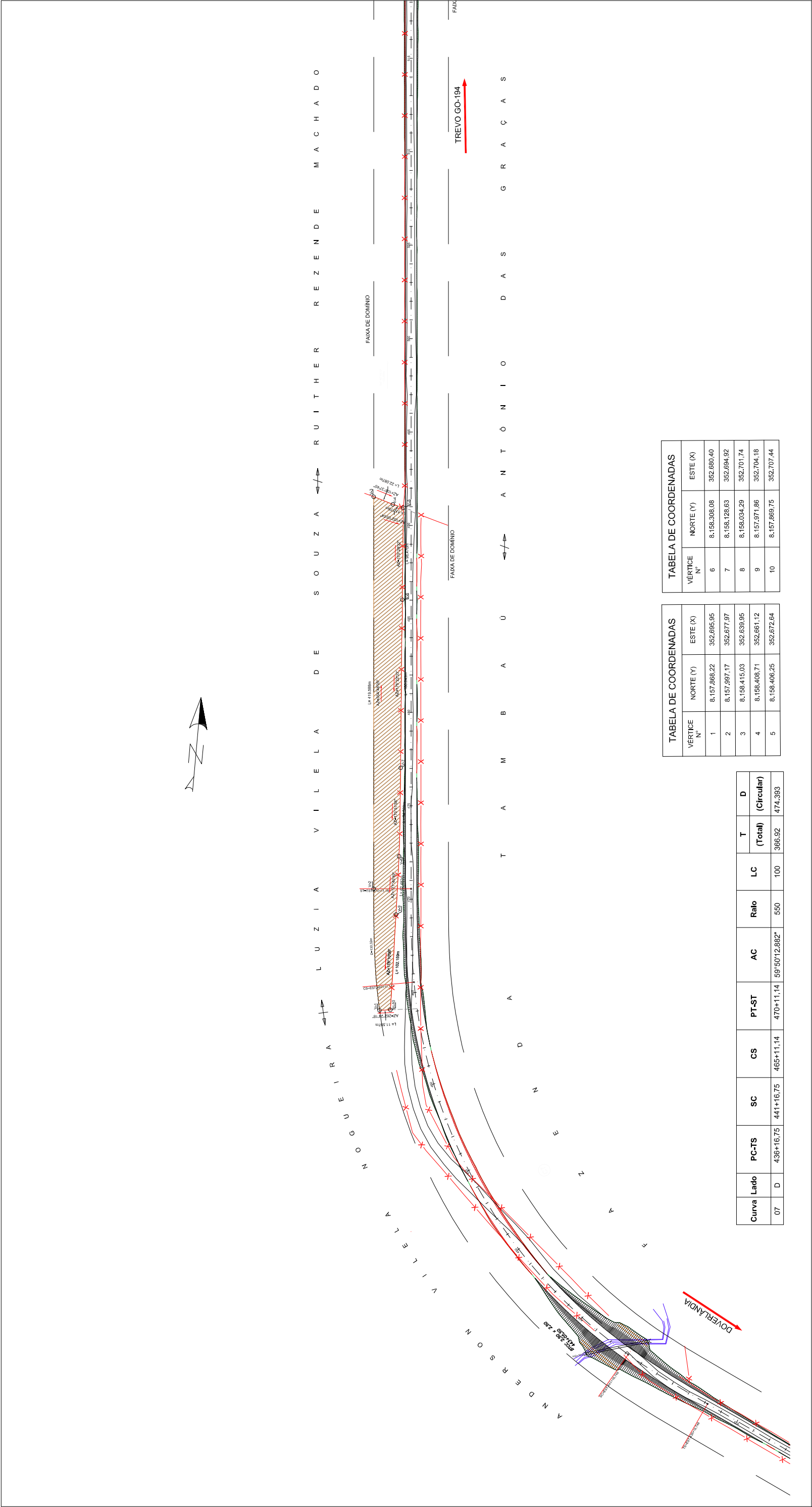
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO</b><br><b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Volume 4                                                       |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF: GOIÁS                                                      |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA TAMBAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PROPRIETÁRIO: FAZENDA TAMBAU                                   |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 58.278,04 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PERÍMETRO: 4.134,16 m                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V1 ( N = 8.156.788,26 e E= 353.642,46) Est. 388+19,23 (V1) com Azimute de 352°07'38" e percorre uma distância de 240,52m até o V2 (N= 8.157.026,51 e E= 353.609,52) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 126,85m até o V3 (N= 8.157.150,77 e E= 353.584,83) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 255,38m até o V4 (N= 8.157.352,53 e E= 353.435,79) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 126,85m até o V5 (N= 8.157.412,64 e E= 353.324,27) ;daí segue com Azimute de 294°57'52" e percorre uma distância de 246,75m até o V6 (N= 8.157.516,79 e E= 353.100,58) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 96,37m até o V7 (N= 8.157.560,02 e E= 353.014,49) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 439,89m até o V8 (N= 8.157.908,79 e E= 352.769,22) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 96,36m até o V9 (N= 8.158.004,42 e E= 352.757,64) ;daí segue com Azimute de 354°48'05" e percorre uma distância de 388,73m até o V10 (N= 8.158.391,55 e E= 352.722,42) ;daí segue com Azimute de 285°29'11" e percorre uma distância de 42,76m até o V11 (N= 8.158.402,97 e E= 352.681,22) ;daí segue com Azimute de 174°04'05" e percorre uma distância de 403,52m até o V12 (N= 8.158.001,11 e E= 352.717,78) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 100,00m até o V13 (N= 8.157.901,88 e E= 352.729,82) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 474,96m até o V14 (N= 8.157.525,31 e E= 352.994,61) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 100,00m até o V15 (N= 8.157.480,37 e E= 353.084,03) ;daí segue com Azimute de 114°57'52" e percorre uma distância de 246,94m até o V16 (N= 8.157.376,14 e E= 353.307,90) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 120,00m até o V17 (N= 8.157.319,38 e E= 353.546,57) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 228,15m até o V18 (N= 8.157.139,11 e E= 353.546,57) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 120,00m até o V19 (N= 8.157.021,59 e E= 353.569,82) ;daí segue com Azimute de 172°07'38" e percorre uma distância de 242,14m até o V20 (N= 8.156.781,73 e E= 353.602,98) ;daí segue com Azimute de 80°36'20" e percorre uma distância de 40,01m até o V1 (N= 8.156.788,26 e E= 353.642,46) . ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                        |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: FAZENDA TAMBAU                                                 |                        |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                        |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                 | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): | RURAL  |
| ESTACAS: 388+19,23 A 490+14,97 LD                                            |                        |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                        |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 58.278,04              |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00          |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                    |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                      |        |
| Total                                                                        | R\$ 490.164,94         |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO            | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 490.164,94         |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00               |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00               |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 490.164,94         |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                        |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                        | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                        |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                        |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                        |        |

## 11. LUZIA VILELA DE SOUZA



CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: LUZIA VILELA DE SOUZA  
ÁREA: 14.744,82 m²  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-11

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VERTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 6                     | 8.158.308,08 | 352.680,40 |  |
| 7                     | 8.158.128,63 | 352.694,92 |  |
| 8                     | 8.158.034,29 | 352.701,74 |  |
| 9                     | 8.157.971,86 | 352.704,18 |  |
| 10                    | 8.157.869,75 | 352.707,44 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VERTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 1                     | 8.157.868,22 | 352.695,95 |  |
| 2                     | 8.157.997,17 | 352.677,97 |  |
| 3                     | 8.158.415,03 | 352.639,95 |  |
| 4                     | 8.158.408,71 | 352.661,12 |  |
| 5                     | 8.158.406,25 | 352.672,64 |  |

| Curva Lado | D | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC            | Ralo | LC  | T       |            |
|------------|---|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|------|-----|---------|------------|
|            |   |           |           |           |           |               |      |     | (Total) | (Circular) |
| 07         | D | 436+16,75 | 441+16,75 | 465+11,14 | 470+11,14 | 59°50'12,882" | 550  | 100 | 366,92  | 474,393    |

FUNDEPEC-GOÍÁS

RUDRA

GOINFRA

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

Extensão: 23,68 km

LUZIA VILELA DE SOUZA

464+02,49 à 490+16,45

ESCALA: INDICADA

FOLHA: DESAPROP.: 11

ESCALAS GRÁFICAS

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

OFF-SET ATERRO

OFF-SET CORTE

0 10 20 30 40 50m

HORIZONTAL





|                                          |                                                          |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>RODOVIA: GO-221</b>                   | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| <b>TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194</b> |                                                          |
| <b>EXTENSÃO: 23,68 Km</b>                | <b>Volume 4</b>                                          |

**MEMORIAL DESCRITIVO**

|                                               |                                            |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA</b>                 | <b>UF: GOIÁS</b>                           |
| <b>DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:</b>                 | <b>PROPRIETÁRIO: LUZIA VILELA DE SOUZA</b> |
| <b>ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 14.744,82 m²</b> | <b>PERÍMETRO: 1.133,12 m</b>               |

**DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)**

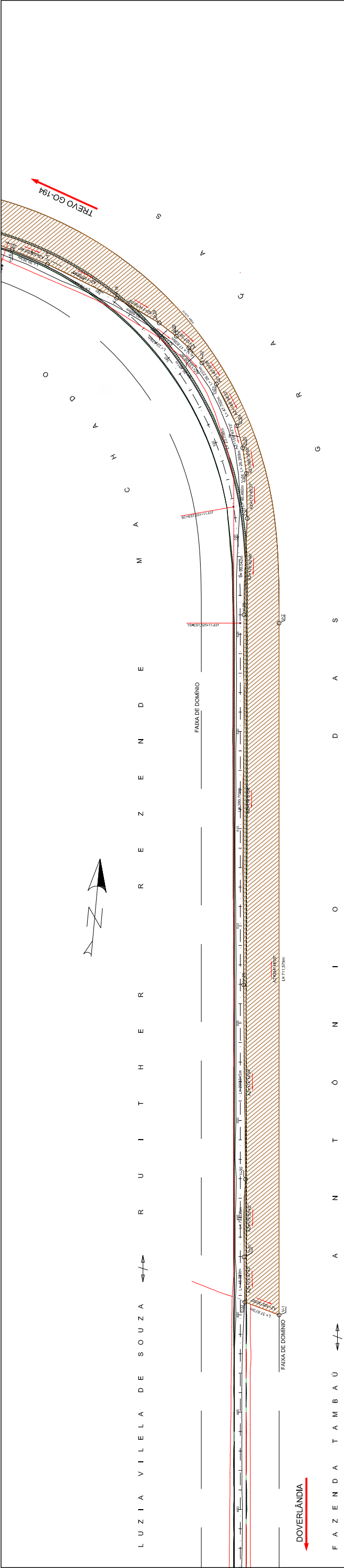
Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.157.868,22 e E= 352.695,95) Est. 464+02,49 (V1) em curva(07) e percorre uma distância de 130,32m até o V2 (N= 8.157.997,17 e E= 352.677,97) ;daí segue com Azimute de 354°48'05" e percorre uma distância de 419,59m até o V3 (N= 8.158.415,03 e E= 352.639,95) ;daí segue com Azimute de 106°37'45" e percorre uma distância de 22,09m até o V4 (N= 8.158.408,71 e E= 352.661,12) ;daí segue com Azimute de 102°05'04" e percorre uma distância de 11,78m até o V5 (N= 8.158.406,25 e E= 352.672,64) ;daí segue com Azimute de 175°28'32" e percorre uma distância de 98,47m até o V6 (N= 8158308,08 e E= 352680,4) ;daí segue com Azimute de 175°22'33" e percorre uma distância de 180,04m até o V7 (N= 8.158128,63 e E= 352.694,92) ;daí segue com Azimute de 175°51'56" e percorre uma distância de 94,58m até o V8 (N= 8.158.034,29 e E= 352.701,74) ;daí segue com Azimute de 177°45'49" e percorre uma distância de 62,48m até o V9 (N= 8.157.971,86 e E= 352.704,18) ;daí segue com Azimute de 178°10'06" e percorre uma distância de 102,16m até o V10 (N= 8.157.869,75 e E= 352.707,44) ;daí segue com Azimute de 262°24'18" e percorre uma distância de 11,60m até o V1 ( N = 8.157.868,22 e E= 352.695,95) ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000..

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

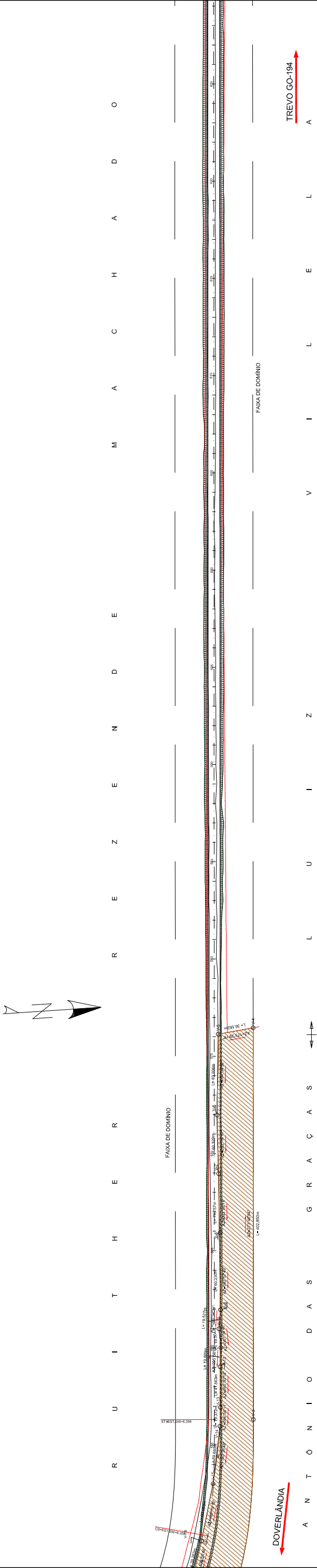
#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                        |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: LUZIA VILELA                                                   |                        |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                        |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                 | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): | RURAL  |
| ESTACAS: 464+02,49 A 490+16,45 LE                                            |                        |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                        |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 14.744,82              |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00          |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                    |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                      |        |
| Total                                                                        | R\$ 124.015,73         |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO            | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 124.015,73         |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00               |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00               |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 124.015,73         |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                        |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                        | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                        |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                        |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                        |        |

## 12. ANTÔNIO DAS GRAÇAS



| Curva | Lado | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC            | Raio | LC  | T                 | D                     |
|-------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|------|-----|-------------------|-----------------------|
| 08    | E    | 525+11,43 | 531+11,43 | 550+06,36 | 556+06,36 | 81°01'11,714" | 350  | 120 | (Total)<br>360,43 | (Circular)<br>374,923 |



| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  | TABELA DE COORDENADAS |              |            |  | TABELA DE COORDENADAS |              |            |  | TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|-----------------------|--------------|------------|--|-----------------------|--------------|------------|--|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  | VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  | VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  | VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 1                     | 8.158.391,55 | 352.722,42 |  | 16                    | 8.159.457,66 | 352.349,56 |  | 21                    | 8.159.373,67 | 352.539,84 |  | 26                    | 8.159.250,66 | 352.610,48 |  |
| 2                     | 8.159.100,20 | 352.657,95 |  | 17                    | 8.159.446,23 | 352.387,12 |  | 22                    | 8.159.359,54 | 352.554,66 |  | 27                    | 8.159.204,45 | 352.615,53 |  |
| 3                     | 8.159.519,22 | 352.228,44 |  | 18                    | 8.159.417,61 | 352.461,25 |  | 23                    | 8.159.339,25 | 352.571,29 |  | 28                    | 8.159.105,58 | 352.621,21 |  |
| 4                     | 8.159.545,79 | 351.826,47 |  | 19                    | 8.159.396,44 | 352.507,21 |  | 24                    | 8.159.296,54 | 352.596,16 |  | 29                    | 8.158.726,40 | 352.655,37 |  |
| 5                     | 8.159.509,44 | 351.830,61 |  | 20                    | 8.159.473,51 | 352.291,64 |  | 25                    | 8.159.276,22 | 352.604,41 |  | 30                    | 8.158.527,37 | 352.675,44 |  |

CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: ANTÔNIO DAS GRAÇAS

ÁREA: 59.544,14 m²

MATRÍCULA: -

MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-12

Legenda

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

OFF-SET ATERRO

OFF-SET CORTE

ESCALAS GRÁFICAS

HORIZONTAL

0 10 20 30 40 50m

FUNDEPEC-GOÍAS

RUDRA

GOINFRA

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

Extensão: 23,68 km

ANTÔNIO DAS GRAÇAS

ESTACAS: 490+14,97 à 576+01,94

ESCALA: INDICADA

FOLHA: DESAPROP.: 12



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DAS GRAÇAS                         |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 59.544,14 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PERÍMETRO: 3.589,65 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V1 ( N = 8.158.391,55 e E= 352722,42) Est. 490+14,97 (V1) com Azimute de 354°48'05" e percorre uma distância de 711,58m até o V2 (N= 8.159.100,20 e E= 352657,95) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 417,77m até o V3 (N= 8.159.519,22 e E= 352228,44) ;daí segue com Azimute de 273°46'54" e percorre uma distância de 402,85m até o V4 (N= 8.159.545,79 e E= 351826,47) ;daí segue com Azimute de 173°29'19" e percorre uma distância de 36,58m até o V5 (N= 8.159.509,44 e E= 351830,61) ;daí segue com Azimute de 94°34'38" e percorre uma distância de 83,21m até o V6 (N= 8.159.502,80 e E= 351913,55) ;daí segue com Azimute de 92°16'10" e percorre uma distância de 60,33m até o V7 (N= 8.159.500,41 e E= 351973,84) ;daí segue com Azimute de 93°08'14" e percorre uma distância de 79,76m até o V8 (N= 8.159.498,05 e E= 352034,33) ;daí segue com Azimute de 92°57'49" e percorre uma distância de 60,23m até o V9 (N= 8.159.492,93 e E= 352113,62) ;daí segue com Azimute de 98°34'24" e percorre uma distância de 19,53m até o V10 (N= 8.159.490,02 e E= 352132,93) ;daí segue com Azimute de 87°36'40" e percorre uma distância de 19,50m até o V11 (N= 8.159.490,83 e E= 352152,42) ;daí segue com Azimute de 95°58'05" e percorre uma distância de 19,89m até o V12 (N= 8.159.488,77 e E= 352172,2) ;daí segue com Azimute de 94°20'18" e percorre uma distância de 41,56m até o V13 (N= 8.159.486,22 e E= 352213,69) ;daí segue com Azimute de 94°56'11" e percorre uma distância de 19,37m até o V14 (N= 8.159.484,56 e E= 352232,99) ;daí segue com Azimute de 100°39'48" e percorre uma distância de 59,68m até o V15 (N= 8.159.473,51 e E= 352291,64) ;daí segue com Azimute de 105°18'16" e percorre uma distância de 60,05m até o V16 (N= 8.159.457,66 e E= 352349,56) ;daí segue com Azimute de 106°55'46" e percorre uma distância de 39,26m até o V17 (N= 8.159.446,23 e E= 352387,12) ;daí segue com Azimute de 110°55'46" e percorre uma distância de 79,39m até o V18 (N= 8.159.417,81 e E= 352461,25) ;daí segue com Azimute de 114°56'45" e percorre uma distância de 50,69m até o V19 (N= 8.159.396,44 e E= 352507,21) ;daí segue com Azimute de 122°45'55" e percorre uma distância de 22,18m até o V20 (N= 8.159.384,43 e E= 352525,86) ;daí segue com Azimute de 127°35'34" e percorre uma distância de 17,64m até o V21 (N= 8.159.373,67 e E= 352539,84) ;daí segue com Azimute de 133°38'36" e percorre uma distância de 20,48m até o V22 (N= 8.159.359,54 e E= 352554,66) ;daí segue com Azimute de 140°39'38" e percorre uma distância de 26,24m até o V23 (N= 8.159.339,25 e E= 352571,29) ;daí segue com Azimute de 148°34'33" e percorre uma distância de 47,70m até o V24 (N= 8.159.298,54 e E= 382596,16); <b>continua</b></p> |                                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |
| <b>RODOVIA: GO-221</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| <b>TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| <b>EXTENSÃO: 23,68 Km</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Volume 4</b>                                          |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |
| <b>MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>UF: GOIÁS</b>                                         |
| <b>DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DAS GRAÇAS</b>                  |
| <b>ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 59.544,14 m²</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PERÍMETRO: 3.589,65 m</b>                             |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                          |
| <p>daí segue com Azimute de 159°43'13" e percorre uma distância de 23,80m até o V25 (N= 8.159.276,22 e E= 352604,41) ;daí segue com Azimute de 166°38'50" e percorre uma distância de 26,27m até o V26 (N= 8.159.250,66 e E= 352.610,48) ;daí segue com Azimute de 173°45'27" e percorre uma distância de 46,48m até o V27 (N= 8.159.204,45 e E= 352615,53) ;daí segue com Azimute de 176°42'46" e percorre uma distância de 99,04m até o V28 (N= 8.159.105,58 e E= 352621,21) ;daí segue com Azimute de 174°51'08" e percorre uma distância de 380,71m até o V29 (N= 8.158.726,40 e E= 352655,37) ;daí segue com Azimute de 174°14'34" e percorre uma distância de 200,05m até o V30 (N= 8.158.527,37 e E= 352675,44) ;daí segue com Azimute de 175°55'42" e percorre uma distância de 79,84m até o V31 (N= 8.158.447,73 e E= 352681,1) ;daí segue com Azimute de 173°47'42" e percorre uma distância de 46,39m até o V32 (N= 8.158.391,57 e E= 352686,12) ;daí segue com Azimute de 105°30'00" e percorre uma distância de 37,67m até o V1 (N= 8.158.391,55 e E= 352722,42) . ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                          |

|                                   |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| RODOVIA: GO-221                   | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194 |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                | VOLUME 4                             |

## ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                        |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: ANTONIO DAS GRAÇAS                                             |                        |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                        |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                 | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): | RURAL  |
| ESTACAS: 490+14,97 A 576+01,94 LD                                            |                        |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                        |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 59.544,14              |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00          |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                    |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                      |        |
| Total                                                                        | R\$ 500.813,85         |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO            | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 500.813,85         |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00               |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00               |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 500.813,85         |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                        |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                        | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                        |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                        |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                        |        |

## 13. RUITER REZENDE MACHADO









|                                          |                                                          |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>RODOVIA: GO-221</b>                   | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| <b>TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194</b> |                                                          |
| <b>EXTENSÃO: 23,68 Km</b>                | <b>Volume 4</b>                                          |

**MEMORIAL DESCRITIVO**

|                                                           |                                              |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA</b>                             | <b>UF: GOIÁS</b>                             |
| <b>DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:</b>                             | <b>PROPRIETÁRIO: RUITHER REZENDE MACHADO</b> |
| <b>ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 142.271,91 m<sup>2</sup></b> | <b>PERÍMETRO: 8.761,97 m</b>                 |

**DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)**

Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.158.415,03 e E= 352.639,95) Est. 490+16,45 (V1) com Azimute de 354°48'05" e percorre uma distância de 680,71m até o V2 (N= 8.159.092,94 e E= 352.578,28) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 332,07m até o V3 (N= 8.159.439,38 e E= 352.223,16) ;daí segue com Azimute de 93°46'54" e percorre uma distância de 2387,95m até o V4 (N= 8.159.596,87 e E= 349.840,41) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 213,63m até o V5 (N= 8.159.786,30 e E= 349.478,97) ;daí segue com Azimute de 321°32'10" e percorre uma distância de 277,40m até o V6 (N= 8.160.003,50 e E= 349.306,43) ;daí segue com Azimute de 78°32'03" e percorre uma distância de 31,05m até o V7 (N= 8.160.009,67 e E= 349.336,85) ;daí segue com Azimute de 131°43'03" e percorre uma distância de 14,15m até o V8 (N= 8.160.000,25 e E= 349.347,42) ;daí segue com Azimute de 140°58'43" e percorre uma distância de 400,30m até o V9 (N= 8.159.689,26 e E= 349.599,45) ;daí segue com Azimute de 131°50'33" e percorre uma distância de 24,09m até o V10 (N= 8.159.673,19 e E= 349.617,4) ;daí segue com Azimute de 117°17'15" e percorre uma distância de 58,59m até o V11 (N= 8.159.646,33 e E= 349.669,46) ;daí segue com Azimute de 94°09'40" e percorre uma distância de 568,70m até o V12 (N= 8.159.605,06 e E= 350.236,66) ;daí segue com Azimute de 94°04'36" e percorre uma distância de 598,97m até o V13 (N= 8.159.562,48 e E= 350.834,12) ;daí segue com Azimute de 93°38'29" e percorre uma distância de 1379,85m até o V14 (N= 8.159.474,84 e E= 352.211,18) ;daí segue com Azimute de 95°28'26" e percorre uma distância de 20,47m até o V15 (N= 8.159.472,89 e E= 352.231,56) ;daí segue com Azimute de 101°12'50" e percorre uma distância de 78,62m até o V16 (N= 8.159.457,60 e E= 352.308,68) ;daí segue com Azimute de 108°13'45" e percorre uma distância de 136,44m até o V17 (N= 8.159.414,92 e E= 352.507,54) ;daí segue com Azimute de 115°23'59" e percorre uma distância de 76,68m até o V18 (N= 8.159.382,03 e E= 352.507,54) ;daí segue com Azimute de 125°42'59" e percorre uma distância de 31,18m até o V19 (N= 8.159.363,82 e E= 352.532,86) ;daí segue com Azimute de 135°38'29" e percorre uma distância de 24,74m até o V20 (N= 8.159.346,14 e E= 352.550,15) ;daí segue com Azimute de 144°10'49" e percorre uma distância de 21,21m até o V21 (N= 8.159.328,94 e E= 352.562,56) ;daí segue com Azimute de 152°16'33" e percorre uma distância de 22,38m até o V22 (N= 8.159.309,14 e E= 352.572,97) ;daí segue com Azimute de 156°49'58" e percorre uma distância de 46,20m até o V23 (N= 8.159.166,67 e E= 352.591,14);

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br>MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Volume 4                                         |
| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF: GOIÁS                                        |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PROPRIETÁRIO: RUITHER REZENDE MACHADO            |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 142.271,91 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PERÍMETRO: 8.761,97 m                            |
| DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |
| <p>daí segue com Azimute de 163°03'27" e percorre uma distância de 23,54m até o V24 (N= 8.159.244,14 e E= 352.598,00) ;daí segue com Azimute de 174°47'18" e percorre uma distância de 318,36m até o V25 (N= 8.158.927,10 e E= 352.626,92) ;daí segue com Azimute de 174°50'59" e percorre uma distância de 241,16m até o V26 (N= 8.158.686,91 e E= 352.648,57) ;daí segue com Azimute de 174°46'30" e percorre uma distância de 160,55m até o V27 (N= 8.158.527,03 e E= 352.663,19) ;daí segue com Azimute de 174°44'34" e percorre uma distância de 100,05m até o V28 (N= 8.158.427,40 e E= 352.672,36) ;daí segue com Azimute de 179°14'56" e percorre uma distância de 21,16m até o V29 (N= 8.158.406,25 e E= 352.672,64) ;daí segue com Azimute de 282°05'04" e percorre uma distância de 11,78m até o V30 (N= 8.158.408,71 e E= 352.661,12) ;daí segue com Azimute de 286°37'45" e percorre uma distância de 22,09m até o V1 (N= 8.158.415,03 e E= 352.639,95) ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                      |                                                                              |                  |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PROPRIETÁRIO: RUITER REZENDE MACHADO |                                                                              |                  |
| ESCRITURA:                           |                                                                              |                  |
| REGISTRO:                            | FOLHA:                                                                       | LIVRO:           |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA               | ZONA (Urbana / Rural):                                                       | RURAL            |
| ESTACAS: 490+16,45 A 708+03,34 LE    |                                                                              |                  |
|                                      | ÁREA TOTAL                                                                   |                  |
|                                      | ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 142.271,91       |
|                                      | Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00    |
|                                      | Faixa de Domínio                                                             | 40m              |
|                                      | Área remanescente a incorporar                                               | -                |
|                                      | Total                                                                        | R\$ 1.196.620,58 |
|                                      | RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO      |
|                                      | Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 1.196.620,58 |
|                                      | Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00         |
|                                      | Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00         |
|                                      | Valor total                                                                  | R\$ 1.196.620,58 |
|                                      | Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                  |
|                                      | Valor da aquisição da propriedade                                            | DATA:            |
|                                      | Estado de conservação e condições de segurança                               |                  |
|                                      | Interesse auferido dos bens                                                  |                  |
|                                      | Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                  |

## 14. JAIME VILELA FARIA JÚNIOR





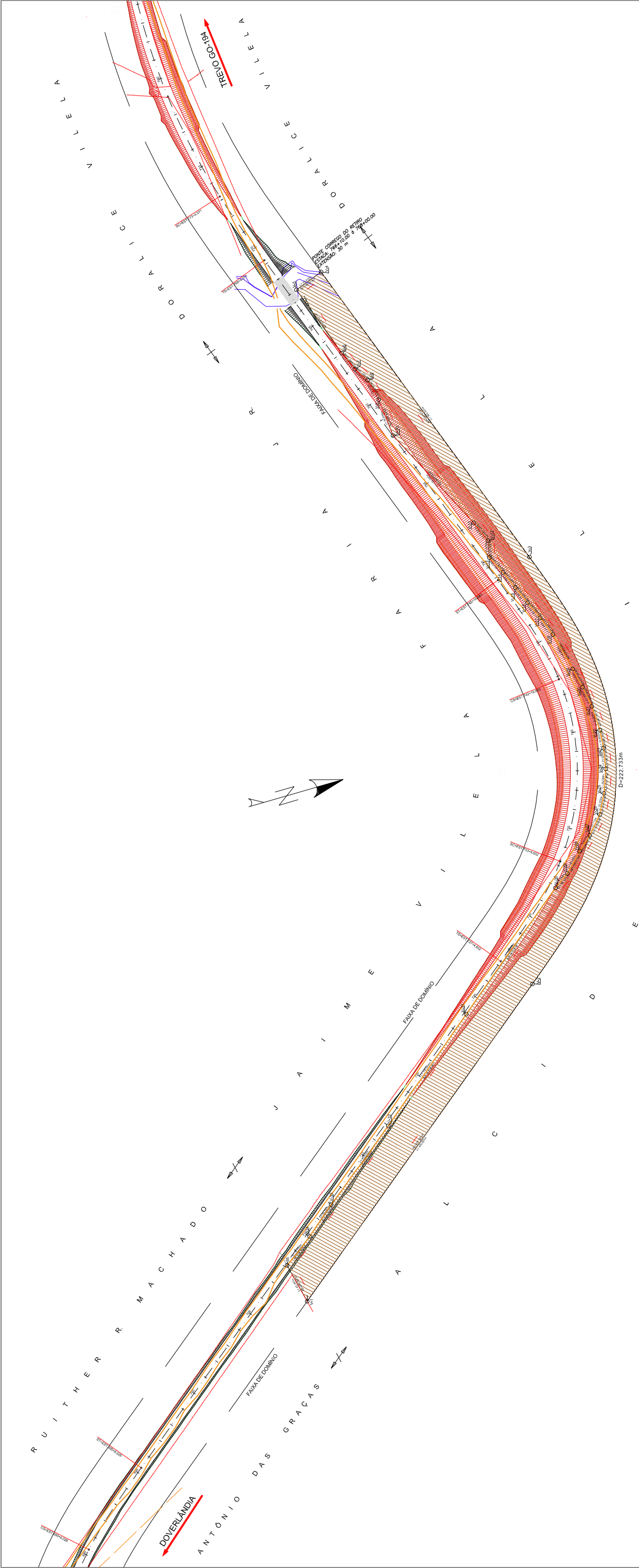
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PROPRIETÁRIO: JAIME VILELA FARIA JR                      |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 34.822,00 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PERÍMETRO: 2.343,54 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.160.003,50 e E= 349.306,43) Est. 708+03,34 (V1) com Azimute de 321°32'10" e percorre uma distância de 361,23m até o V2 (N= 8.160.286,34 e E= 349.081,73) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 161,29m até o V3 (N= 8.160.380,29 e E= 348.749,35) ;daí segue com Azimute de 250°01'42" e percorre uma distância de 363,34m até o V4 (N= 8.160.256,19 e E= 348.407,86) ;daí segue com Azimute de 340°01'42" e percorre uma distância de 23,07m até o V5 (N= 8.160.277,87 e E= 348.399,99) ;daí segue com Azimute de 98°36'06" e percorre uma distância de 22,99m até o V6 (N= 8.160.274,43 e E= 348.422,72) ;daí segue com Azimute de 70°58'41" e percorre uma distância de 104,70m até o V7 (N= 8.160.308,55 e E= 348.521,69) ;daí segue com Azimute de 59°35'34" e percorre uma distância de 17,55m até o V8 (N= 8.160.317,43 e E= 348.536,83) ;daí segue com Azimute de 61°24'48" e percorre uma distância de 41,94m até o V9 (N= 8.160.337,50 e E= 348.573,65) ;daí segue com Azimute de 64°34'35" e percorre uma distância de 17,69m até o V10 (N= 8.160.345,09 e E= 348.589,63) ;daí segue com Azimute de 66°09'08" e percorre uma distância de 220,26m até o V11 (N= 8.160.434,14 e E= 348.791,08) ;daí segue com Azimute de 73°11'06" e percorre uma distância de 79,32m até o V12 (N= 8.160.457,09 e E= 348.867,01) ;daí segue com Azimute de 90°38'24" e percorre uma distância de 81,28m até o V13 (N= 8.160.456,18 e E= 348.948,29) ;daí segue com Azimute de 117°15'49" e percorre uma distância de 66,71m até o V14 (N= 8.160.425,62 e E= 349.007,60) ;daí segue com Azimute de 140°55'41" e percorre uma distância de 199,14m até o V15 (N= 8.160.271,02 e E= 349.133,11) ;daí segue com Azimute de 141°49'20" e percorre uma distância de 140,55m até o V16 (N= 8.160.160,53 e E= 349.219,99) ;daí segue com Azimute de 142°38'12" e percorre uma distância de 119,17m até o V17 (N= 8.160.065,82 e E= 349.292,31) ;daí segue com Azimute de 141°34'11" e percorre uma distância de 71,47m até o V18 (N= 8.160.009,83 e E= 349.336,73) ;daí segue com Azimute de 258°11'32" e percorre uma distância de 30,96m até o V1 (N= 8.160.003,50 e E= 349.306,43) . , onde deu início à descrição.</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                        |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: JAIME VILELA FARIA JÚNIOR                                      |                        |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                        |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                 | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): | RURAL  |
| ESTACAS: 708+03,34 A 767+00,00 LE                                            |                        |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                        |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 34.822,00              |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00          |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                    |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                      |        |
| Total                                                                        | R\$ 292.880,88         |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO            | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 292.880,88         |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00               |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00               |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 292.880,88         |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                        |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                        | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                        |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                        |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                        |        |

## 15. ALCIDES VILELA



| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 7                     | 8.160.022,71 | 349.393,34 |  |
| 8                     | 8.160.336,10 | 349.144,37 |  |
| 9                     | 8.160.455,48 | 348.722,03 |  |
| 4                     | 8.160.331,38 | 348.360,54 |  |
| 5                     | 8.160.301,85 | 348.391,27 |  |
| 6                     | 8.160.328,40 | 348.466,74 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 13                    | 8.160.415,69 | 346.710,92 |  |
| 14                    | 8.160.425,02 | 346.729,49 |  |
| 15                    | 8.160.432,71 | 346.747,94 |  |
| 16                    | 8.160.440,33 | 346.766,43 |  |
| 17                    | 8.160.448,56 | 346.785,04 |  |
| 18                    | 8.160.456,23 | 346.805,27 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 19                    | 8.160.466,15 | 346.844,71 |  |
| 20                    | 8.160.470,62 | 346.865,57 |  |
| 21                    | 8.160.474,26 | 346.887,26 |  |
| 22                    | 8.160.475,38 | 346.913,08 |  |
| 23                    | 8.160.473,98 | 346.931,93 |  |
| 24                    | 8.160.470,05 | 346.953,09 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 25                    | 8.160.461,36 | 348.976,63 |  |
| 26                    | 8.160.451,16 | 348.995,37 |  |
| 27                    | 8.160.435,27 | 349.013,97 |  |
| 28                    | 8.160.420,67 | 349.026,77 |  |
| 29                    | 8.160.402,20 | 348.045,42 |  |
| 30                    | 8.160.386,41 | 348.056,07 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 31                    | 8.160.262,16 | 349.155,29 |  |
| 32                    | 8.160.153,16 | 349.243,21 |  |
| 33                    | 8.160.073,98 | 349.304,70 |  |
| 34                    | 8.160.043,62 | 349.330,09 |  |
| 35                    | 8.160.013,10 | 349.352,15 |  |

| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |           |           |           |           |               |              |
|------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|--------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC            | Raio         |
| 10                           | E    | 727+04,65 | 733+04,65 | 742+16,66 | 748+16,66 | 71°30'27,481" | 250          |
|                              |      |           |           |           |           |               | LC           |
|                              |      |           |           |           |           |               | 120          |
|                              |      |           |           |           |           |               | T (Total)    |
|                              |      |           |           |           |           |               | 241,61       |
|                              |      |           |           |           |           |               | D (Circular) |
|                              |      |           |           |           |           |               | 192,011      |

CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: ALCIDES VILELA  
ÁREA: 37.289,50 m²  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-15

ESCALAS GRÁFICAS

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

OFF-SET ATERRO

OFF-SET CORTE

FUNDEPEC-GOÍÁS

RUDRA

GOINFRA

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

Extensão: 23,68 km

ALCIDES VILELA

708+03,34 à 767+00,00

INDICADA

ESCALA

FOLHA

DESAPROP.: 15

95



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PROPRIETÁRIO: ALCIDES VILELA                             |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 37.289,50 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PERÍMETRO: 2.529,25 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V1 ( N = 8.160.022,71 e E= 349.393,34) Est. 708+03,34 (V1) com Azimute de 321°32'10" e percorre uma distância de 400,25m até o V2 (N= 8.160.336,10 e E= 349.144,37) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 222,73m até o V3 (N= 8.160.455,48 e E= 348.722,03) ;daí segue com Azimute de 250°01'42" e percorre uma distância de 363,34m até o V4 (N= 8.160.331,38 e E= 348.380,54) ;daí segue com Azimute de 160°01'42" e percorre uma distância de 31,41m até o V5 (N= 8.160.301,85 e E= 348.391,27) ;daí segue com Azimute de 70°37'13" e percorre uma distância de 80,00m até o V6 (N= 8.160.328,40 e E= 348.466,74) ;daí segue com Azimute de 66°12'08" e percorre uma distância de 21,21m até o V7 (N= 8.160.336,96 e E= 348.486,15) ;daí segue com Azimute de 57°15'04" e percorre uma distância de 17,48m até o V8 (N= 8.160.346,41 e E= 348.500,85) ;daí segue com Azimute de 76°47'30" e percorre uma distância de 23,01m até o V9 (N= 8.160.351,67 e E= 348.523,25) ;daí segue com Azimute de 84°20'35" e percorre uma distância de 39,83m até o V10 (N= 8.160.355,60 e E= 348.562,88) ;daí segue com Azimute de 63°25'20" e percorre uma distância de 122,20m até o V11 (N= 8.160.410,27 e E= 348.672,17) ;daí segue com Azimute de 67°20'55" e percorre uma distância de 23,22m até o V12 (N= 8.160.419,22 e E= 348.693,60) ;daí segue com Azimute de 101°29'33" e percorre uma distância de 17,67m até o V13 (N= 8.160.415,69 e E= 348.710,92) ;daí segue com Azimute de 63°19'40" e percorre uma distância de 20,78m até o V14 (N= 8.160.425,02 e E= 348.729,49) ;daí segue com Azimute de 67°21'55" e percorre uma distância de 19,99m até o V15 (N= 8.160.432,71 e E= 348.747,94) ;daí segue com Azimute de 67°36'38" e percorre uma distância de 20,00m até o V16 (N= 8.160.440,33 e E= 348.766,43) ;daí segue com Azimute de 66°08'57" e percorre uma distância de 20,35m até o V17 (N= 8.160.448,56 e E= 348.785,04) ;daí segue com Azimute de 69°13'48" e percorre uma distância de 21,64m até o V18 (N= 8.160.456,23 e E= 348.805,27) ;daí segue com Azimute de 75°53'05" e percorre uma distância de 40,67m até o V19 (N= 8.160.466,15 e E= 348.844,71) ;daí segue com Azimute de 77°54'36" e percorre uma distância de 21,33m até o V20 (N= 8.160.470,62 e E= 348.865,57) ;daí segue com Azimute de 80°28'00" e percorre uma distância de 22,00m até o V21 (N= 8.160.474,26 e E= 348.887,26) ;daí segue com Azimute de 87°31'12" e percorre uma distância de 25,84m até o V22 (N= 8.160.475,38 e E= 348.913,08) ;daí segue com Azimute de 94°14'07" e percorre uma distância de 18,90m até o V23 (N= 8.160.473,98 e E= 348.931,93) ; continua</p> |                                                          |



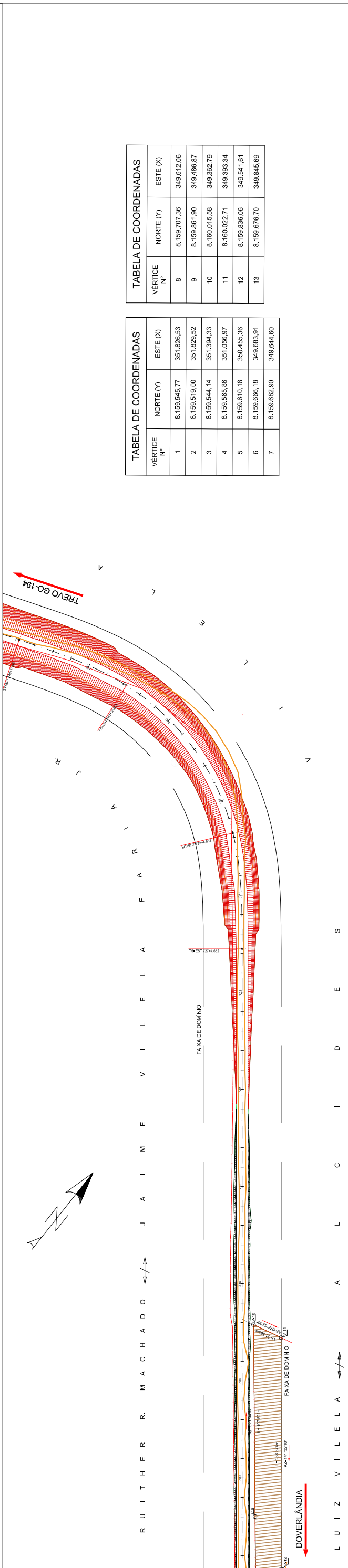
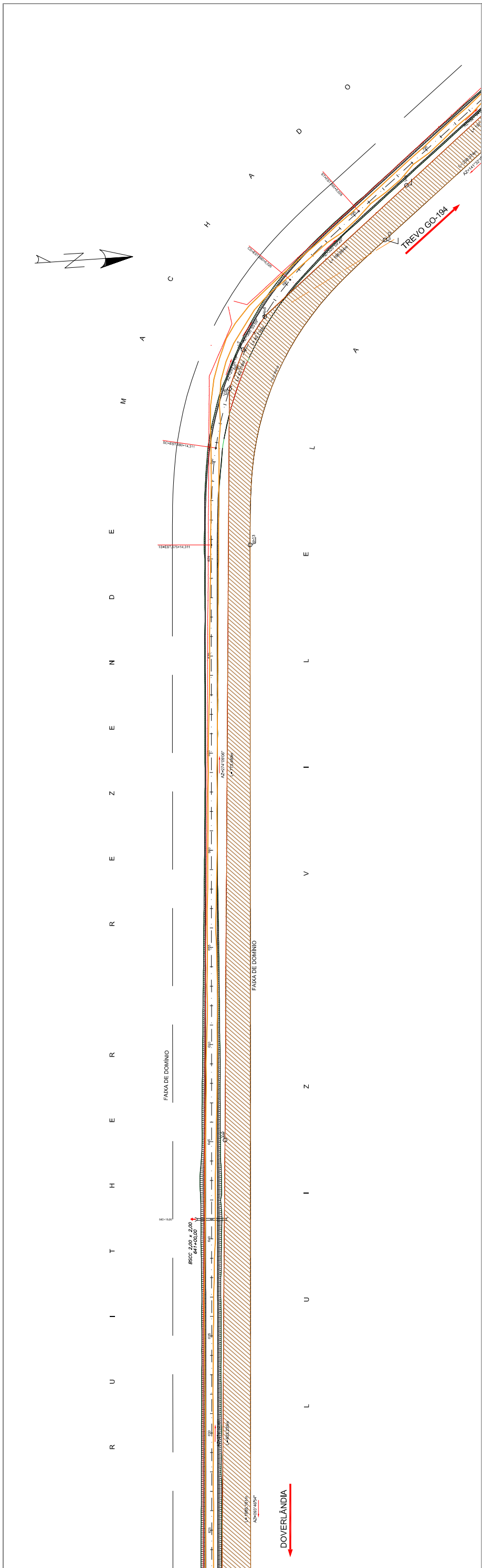
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PROPRIETÁRIO: ALCIDES VILELA                             |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 37.289,50 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PERÍMETRO: 2.529,25 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| <p>daí segue com Azimute de 100°31'20" e percorre uma distância de 21,53m até o V24 (N= 8.160.470,05 e E= 348.953,09) ;daí segue com Azimute de 110°15'55" e percorre uma distância de 25,08m até o V25 (N= 8.160.461,36 e E= 348.976,63) ;daí segue com Azimute de 117°19'09" e percorre uma distância de 22,23m até o V26 (N= 8.160.451,16 e E= 348.996,37) ;daí segue com Azimute de 132°04'26" e percorre uma distância de 23,71m até o V27 (N= 8.160.435,27 e E= 349.013,97) ;daí segue com Azimute de 138°47'39" e percorre uma distância de 23,71m até o V28 (N= 8.160.420,67 e E= 349.026,77) ;daí segue com Azimute de 134°41'40" e percorre uma distância de 26,25m até o V29 (N= 8.160.402,20 e E= 349.045,42) ;daí segue com Azimute de 146°02'11" e percorre uma distância de 19,05m até o V30 (N= 8.160.262,16 e E= 349.155,29) ;daí segue com Azimute de 141°23'18" e percorre uma distância de 159,00m até o V31 (N= 8.160.153,16 e E= 349.243,21) ;daí segue com Azimute de 141°06'46" e percorre uma distância de 140,04m até o V32 (N= 8.160.089,77 e E= 349.292,88) ;daí segue com Azimute de 141°55'05" e percorre uma distância de 80,53m até o V33 (N= 8.160.043,62 e E= 349.330,09) ;daí segue com Azimute de 141°06'58" e percorre uma distância de 59,29m até o V34 (N= 8.160.013,10 e E= 349.352,15) ;daí segue com Azimute de 144°08'43" e percorre uma distância de 37,65m até o V35 (N= 8.160.013,10 e E= 349.352,15) ;daí segue com Azimute de 76°52'30" e percorre uma distância de 42,30m até o V1 (N= 8.160.022,71 e E= 349.393,34) . ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: ALCIDES VILELA                                                 |                              |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                              |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                       | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): RURAL |        |
| ESTACAS: 708+03,34 A 767+00,00 LD                                            |                              |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                              |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 37.289,50                    |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00                |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                          |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                            |        |
| Total                                                                        | R\$ 313.634,53               |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO                  | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 313.634,53               |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00                     |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00                     |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 313.634,53               |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                              |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                              | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                              |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                              |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                              |        |

## 16. LUIZ VILELA



| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VÉRTICE<br>N°         | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 8                     | 8.159.707,36 | 349.612,06 |
| 9                     | 8.159.861,90 | 349.486,87 |
| 10                    | 8.160.015,58 | 349.362,79 |
| 11                    | 8.160.022,71 | 349.393,34 |
| 12                    | 8.159.836,06 | 349.541,61 |
| 13                    | 8.159.676,70 | 349.845,69 |

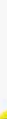
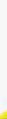
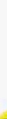
| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VÉRTEX<br>N°          | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 1                     | 8.159.545,77 | 351.828,53 |
| 2                     | 8.159.519,00 | 351.829,52 |
| 3                     | 8.159.544,14 | 351.394,33 |
| 4                     | 8.159.585,86 | 351.066,97 |
| 5                     | 8.159.610,18 | 350.455,36 |
| 6                     | 8.159.686,18 | 349.683,91 |
| 7                     | 8.159.682,90 | 349.644,60 |

## CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: LUIZ VILELA  
ÁREA: 72.989,70 m<sup>2</sup>  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-16

| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |           |           |           |           |              |      |     |              |                 |
|------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|------|-----|--------------|-----------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC           | Raio | LC  | T<br>(Total) | D<br>(Circular) |
| 09                           | D    | 675+14,31 | 680+14,31 | 690+06,02 | 695+06,02 | 47°45'16,16" | 350  | 100 | 205,42       | 191,716         |
| 10                           | E    | 727+04,65 | 733+04,65 | 742+16,86 | 748+16,86 | 71°30'27,48" | 250  | 120 | 241,61       | 192,011         |

## QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS

|                                                                                      |                                                                                                    |                   |                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|--|
|  | <b>FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS</b><br><b>Projeto Executivo de Engenharia</b> |                   |                        |  |
|                                                                                      | <b>Rodovia: GO-221      Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194      Extensão: 23,68 km</b>             |                   |                        |  |
|  | <b>LUIZ VILELA</b>                                                                                 |                   |                        |  |
|  | ESTACA: 576+01,94 a 708+03,34                                                                      | TESSACA: INDICADA | FOLHA: DESAPROP.: 16,2 |  |

ESCALAS GRÁFICAS



### Legenda



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br>MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Volume 4                                         |
| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UF: GOIÁS                                        |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROPRIETÁRIO: LUIZ VILELA                        |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 72.989,70 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PERÍMETRO: 5.270,81 m                            |
| DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V1 ( N = 8.159.545,77 e E= 351.826,53) Est. 576+01,94 (V1) com Azimute de 173°36'48" e percorre uma distância de 26,94m até o V2 (N= 8.159.519,00 e E= 351.829,52) ;daí segue com Azimute de 273°18'19" e percorre uma distância de 435,92m até o V3 (N= 8.159.544,14 e E= 351.394,33) ;daí segue com Azimute de 273°41'06" e percorre uma distância de 338,06m até o V4 (N= 8.159.565,86 e E= 351.056,97) ;daí segue com Azimute de 274°12'49" e percorre uma distância de 603,24m até o V5 (N= 8.159.610,18 e E= 350.455,36) ;daí segue com Azimute de 274°09'06" e percorre uma distância de 773,48m até o V6 (N= 8.159.666,18 e E= 349.683,91) ;daí segue com Azimute de 293°02'19" e percorre uma distância de 42,72m até o V7 (N= 8.159.682,90 e E= 349.644,60) ;daí segue com Azimute de 306°55'59" e percorre uma distância de 40,71m até o V8 (N= 8.159.707,36 e E= 349.612,06) ;daí segue com Azimute de 320°59'25" e percorre uma distância de 198,88m até o V9 (N= 8.159.861,90 e E= 349.486,87) ;daí segue com Azimute de 321°04'57" e percorre uma distância de 197,52m até o V10 (N= 8.160.015,58 e E= 349.362,79) ;daí segue com Azimute de 76°52'30" e percorre uma distância de 31,37m até o V11 (N= 8.160.022,71 e E= 349.393,34) ;daí segue com Azimute de 141°32'10" e percorre uma distância de 238,37m até o V12 (N= 8.159.836,06 e E= 349.541,61) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 169,81m até o V13 (N= 8.159.676,70 e E= 349.845,69) ;daí segue com Azimute de 93°46'54" e percorre uma distância de 1985,16m até o V1 (N= 8.159.545,77 e E= 351.826,53) . , onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                  |

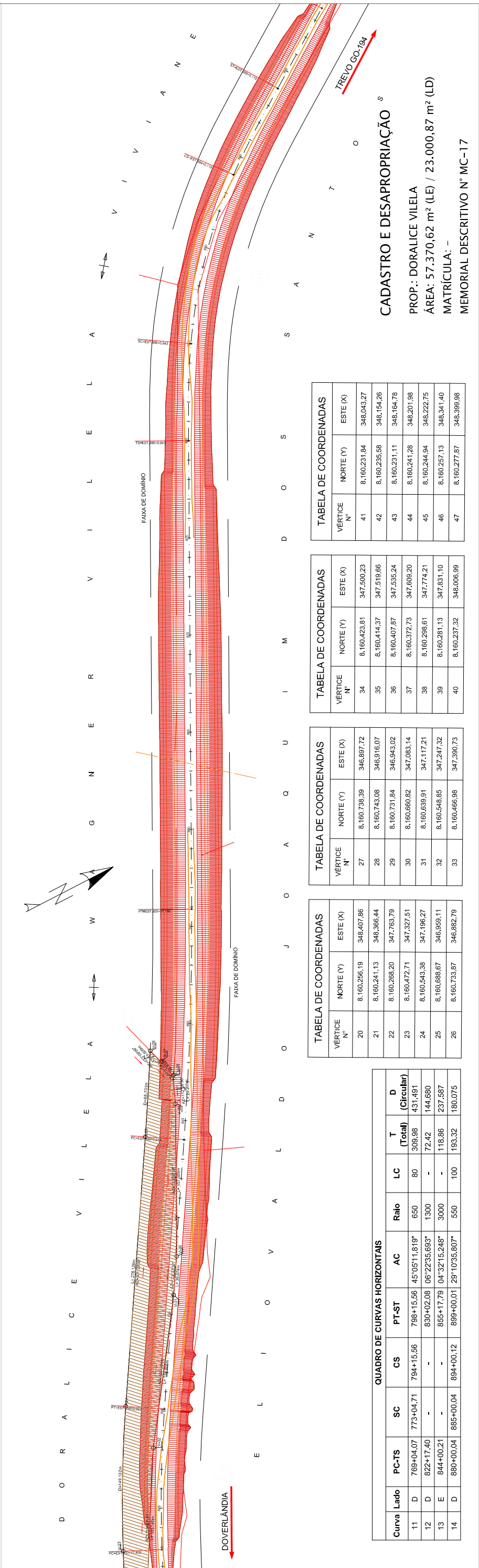
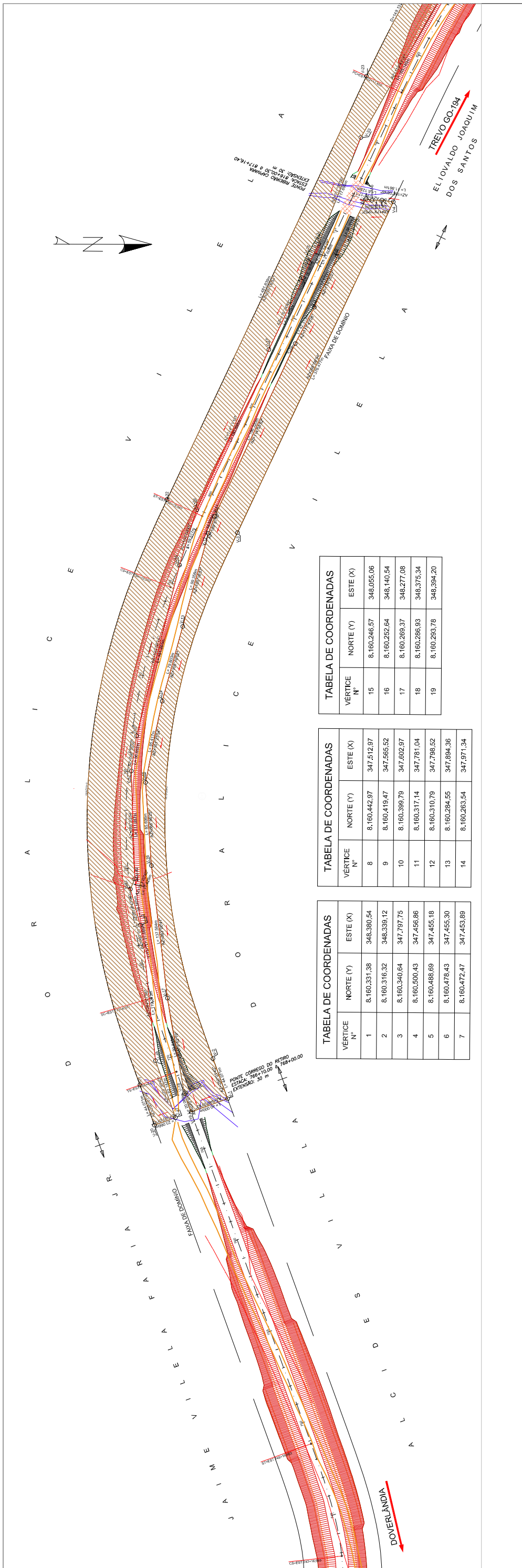


|                                   |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| RODOVIA: GO-221                   | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194 |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                | VOLUME 4                             |

## ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: LUIZ VILELA                                                    |                              |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                              |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                       | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): RURAL |        |
| ESTACAS: 576+01,94 A 708+03,34 LD                                            |                              |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                              |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 72.989,70                    |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00                |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                          |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                            |        |
| Total                                                                        | R\$ 613.901,77               |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO                  | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 613.901,77               |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00                     |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00                     |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 613.901,77               |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                              |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                              | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                              |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                              |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                              |        |

## 17. DORALICE VILELA



| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |           |           |           |           |               |      |     |              |                 |
|------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|------|-----|--------------|-----------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC            | Raio | LC  | T<br>(Total) | D<br>(Circular) |
| 11                           | D    | 769+04,07 | 773+04,71 | 794+15,56 | 798+15,56 | 45°05'11,819" | 650  | 80  | 309,98       | 431,491         |
| 12                           | D    | 822+17,40 | -         | -         | -         | 30°22'35,693" | 1300 | -   | 72,42        | 144,680         |
| 13                           | E    | 844+00,21 | -         | -         | 855+17,79 | 04°32'15,248" | 3000 | -   | 118,86       | 237,587         |
| 14                           | D    | 880+00,04 | 885+00,04 | 894+00,12 | 899+00,01 | 29°10'35,807" | 550  | 100 | 193,32       | 180,075         |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VÉRTICE<br>N°         | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 20                    | 8.160.256,19 | 348.407,86 |
| 21                    | 8.160.241,13 | 348.386,44 |
| 22                    | 8.160.268,20 | 347.763,79 |
| 23                    | 8.160.472,71 | 347.327,51 |
| 24                    | 8.160.543,38 | 347.196,27 |
| 25                    | 8.160.688,67 | 346.959,11 |
| 26                    | 8.160.733,87 | 346.892,79 |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VERTICE<br>N°         | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 27                    | 8.160.738,39 | 346.897,72 |
| 28                    | 8.160.743,08 | 346.916,07 |
| 29                    | 8.160.751,84 | 346.943,02 |
| 30                    | 8.160.660,82 | 347.083,14 |
| 31                    | 8.160.639,91 | 347.117,21 |
| 32                    | 8.160.548,85 | 347.247,32 |
| 33                    | 8.160.486,98 | 347.390,73 |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VÉRTICE<br>N°         | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 34                    | 8.160.423,81 | 347.500,23 |
| 35                    | 8.160.414,37 | 347.519,66 |
| 36                    | 8.160.407,87 | 347.535,24 |
| 37                    | 8.160.372,73 | 347.609,20 |
| 38                    | 8.160.298,61 | 347.774,21 |
| 39                    | 8.160.281,13 | 347.831,10 |
| 40                    | 8.160.237,32 | 348.006,99 |

| TABELA DE COORDENADAS |              |                   |
|-----------------------|--------------|-------------------|
| VERTICE               | N°           | ORTE (Y) ESTE (X) |
| 41                    | 8.160,231.84 | 348,043,27        |
| 42                    | 8.160,235.98 | 348,154,26        |
| 43                    | 8.160,231.11 | 348,164,78        |
| 44                    | 8.160,241.28 | 348,201.98        |
| 45                    | 8.160,244.94 | 348,222.75        |
| 46                    | 8.160,257.13 | 348,341,40        |
| 47                    | 8.160,277.87 | 348,399.98        |

## CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: DORALICE VILELA  
ÁREA: 57.370,62 m² (LE) / 23.000,87 m² (LD)  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-17

**Legenda**

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

**ESCALAS GRÁFICAS**

OFF-SET ATERRO



OFF-SET CORTE



HORIZONTAL



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PROPRIETÁRIO: DORALICE VILELA                            |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 80.371,49 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PERÍMETRO: 5.370,13 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V1 ( N = 8.160.331,38 e E= 348.380,54) Est. 767+00,00 (V1) com Azimute de 250°01'42" e percorre uma distância de 44,07m até o V2 (N= 8.160.316,32 e E= 348.339,12) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 404,94m até o V3 (N= 8.160.340,64 e E= 347.797,75) ;daí segue com Azimute de 295°06'54" e percorre uma distância de 376,48m até o V4 (N= 8.160.500,43 e E= 347.456,86) ;daí segue com Azimute de 179°19'52" e percorre uma distância de 10,26m até o V5 (N= 8.160.488,69 e E= 347.455,18) ;daí segue com Azimute de 188°08'46" e percorre uma distância de 1,86m até o V6 (N= 8.160.478,43 e E= 347.455,30) ;daí segue com Azimute de 193°17'11" e percorre uma distância de 6,12m até o V7 (N= 8.160.472,47 e E= 347.453,89) ;daí segue com Azimute de 116°32'07" e percorre uma distância de 66,04m até o V8 (N= 8.160.442,97 e E= 347.512,97) ;daí segue com Azimute de 114°05'27" e percorre uma distância de 57,56m até o V9 (N= 8.160.419,47 e E= 347.565,52) ;daí segue com Azimute de 117°43'26" e percorre uma distância de 42,31m até o V10 (N= 8.160.399,79 e E= 347.602,97) ;daí segue com Azimute de 114°53'52" e percorre uma distância de 196,32m até o V11 (N= 8.160.317,14 e E= 347.781,04) ;daí segue com Azimute de 109°57'50" e percorre uma distância de 18,60m até o V12 (N= 8.160.310,79 e E= 347.798,52) ;daí segue com Azimute de 105°18'37" e percorre uma distância de 99,36m até o V13 (N= 8.160.284,55 e E= 347.894,36) ;daí segue com Azimute de 105°16'02" e percorre uma distância de 79,80m até o V14 (N= 8.160.263,54 e E= 347.971,34) ;daí segue com Azimute de 101°27'34" e percorre uma distância de 85,42m até o V15 (N= 8.160.246,57 e E= 348.055,06) ;daí segue com Azimute de 85°56'25" e percorre uma distância de 85,70m até o V16 (N= 8.160.252,64 e E= 348.140,54) ;daí segue com Azimute de 137°00'41" e percorre uma distância de 137,56m até o V17 (N= 8.160.269,37 e E= 348.277,08) ;daí segue com Azimute de 79°52'19" e percorre uma distância de 99,82m até o V18 (N= 8.160.286,93 e E= 348.375,34) ;daí segue com Azimute de 70°01'42" e percorre uma distância de 20,07m até o V19 (N= 8.160.293,78 e E= 348.394,20) ;daí segue com Azimute de 340°01'42" e percorre uma distância de 40,00m até o V1 (N= 8.160.331,38 e E= 348.380,54) . ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Volume 4</b>                                          |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PROPRIETÁRIO: DORALICE VILELA                            |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 80.371,49 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PERÍMETRO: 5.370,13 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V20 ( N = 8.160.256,19 e E= 348.407,86) Est. 767+00,00 (V20) com Azimute de 250°01'42" e percorre uma distância de 44,07m até o V21 (N= 8.160.241,13 e E= 348.366,44) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 458,05m até o V22 (N= 8.160.268,20 e E= 347.763,79) ;daí segue com Azimute de 295°06'54" e percorre uma distância de 481,84m até o V23 (N= 8.160.472,71 e E= 347.327,51) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 149,23m até o V24 (N= 8.160.543,38 e E= 347.196,27) ;daí segue com Azimute de 301°29'30" e percorre uma distância de 278,13m até o V25 (N= 8.160.688,67 e E= 346.959,11) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 88,10m até o V26 (N= 8.160.733,87 e E= 346.882,79) ;daí segue com Azimute de 73°09'03" e percorre uma distância de 15,61m até o V27 (N= 8.160.738,39 e E= 346.897,72) ;daí segue com Azimute de 75°39'14" e percorre uma distância de 18,93m até o V28 (N= 8.160.743,08 e E= 346.916,07) ;daí segue com Azimute de 112°38'30" e percorre uma distância de 29,21m até o V29 (N= 8.160.731,84 e E= 346.943,02) ;daí segue com Azimute de 116°32'34" e percorre uma distância de 157,09m até o V30 (N= 8.160.660,82 e E= 347.083,14) ;daí segue com Azimute de 121°33'12" e percorre uma distância de 39,97m até o V31 (N= 8.160.639,91 e E= 347.117,21) ;daí segue com Azimute de 124°59'09" e percorre uma distância de 158,81m até o V32 (N= 8.160.548,85 e E= 347.247,32) ;daí segue com Azimute de 119°43'18" e percorre uma distância de 165,15m até o V33 (N= 8.160.466,98 e E= 347.390,73) ;daí segue com Azimute de 111°30'56" e percorre uma distância de 117,70m até o V34 (N= 8.160.423,81 e E= 347.500,23) ;daí segue com Azimute de 115°54'29" e percorre uma distância de 21,60m até o V35 (N= 8.160.414,37 e E= 347.519,66) ;daí segue com Azimute de 112°38'56" e percorre uma distância de 16,89m até o V36 (N= 8.160.407,87 e E= 347.535,24) ;daí segue com Azimute de 115°24'49" e percorre uma distância de 81,88m até o V37 (N= 8.160.372,73 e E= 347.609,20) ;daí segue com Azimute de 114°11'16" e percorre uma distância de 180,90m até o V38 (N= 8.160.298,61 e E= 347.774,21) ;daí segue com Azimute de 107°04'48" e percorre uma distância de 59,52m até o V39 (N= 8.160.281,13 e E= 347.831,10) ;daí segue com Azimute de 103°59'14" e percorre uma distância de 181,26m até a V40 (N= 8.160.237,32 e E= 348.006,99) ;daí segue com Azimute de 98°35'50" e percorre uma distância de 36,69m até a V41 (N= 8.160.231,84 e E= 348.043,27) ; continua</p> |                                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROPRIETÁRIO: DORALICE VILELA                            |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 80.371,49 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PERÍMETRO: 5.370,13 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                          |
| <p>daí segue com Azimute de 88°03'54" e percorre uma distância de 111,06m até a V42 (N= 8.160.235,58 e E= 348.154,26) ;daí segue com Azimute de 113°03'40" e percorre uma distância de 11,43m até a V43 (N= 8.160.231,11 e E= 348.164,78) ;daí segue com Azimute de 74°42'08" e percorre uma distância de 38,57m até a V44 (N= 8.160.241,28 e E= 348.201,98) ;daí segue com Azimute de 80°01'10" e percorre uma distância de 21,09m até a V45 (N= 8.160.244,94 e E= 348.222,75) ;daí segue com Azimute de 84°07'56" e percorre uma distância de 119,27m até a V46 (N= 8.160.257,13 e E= 348.341,40) ;daí segue com Azimute de 70°30'40" e percorre uma distância de 62,15m até a V47 (N= 8.160.277,87 e E= 348.399,98) ;daí segue com Azimute de 160°01'42" e percorre uma distância de 23,07m até a V20 (N= 8.160.256,19 e E= 348.407,86) . ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                          |

RODOVIA: GO-221

TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194

EXTENSÃO: 23,68 km

PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

VOLUME 4

## ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

PROPRIETÁRIO: DORALICE VILELA

ESCRITURA:

REGISTRO:

FOLHA:

LIVRO:

MUNICIPIO: DOVERLÂNDIA

ZONA (Urbana / Rural): RURAL

ESTACAS:

767+00,00 A 817+00,00 LD

767+00,00 A 846+10,11 LE

|                                                                              |                |        |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| ÁREA TOTAL                                                                   |                |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 80.371,49      |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 20.650,00  |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m            |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -              |        |
| Total                                                                        | R\$ 165.967,13 |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO    | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 165.967,13 |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00       |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00       |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 165.967,13 |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                |        |

## 18. WAGNER VILELA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br>MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Volume 4                                         |
| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UF: GOIÁS                                        |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PROPRIETÁRIO: WAGNER VILELA                      |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 109.386,88 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PERÍMETRO: 1.660,91 m                            |
| DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.160.733,87 e E= 346.882,79) Est. 846+10,11 (V1) em curva e percorre uma distância de 145,72m até o V2 (N= 8.160.803,09 e E= 346.754,58) ;daí segue com Azimute de 296°57'14" e percorre uma distância de 482,25m até o V3 (N= 8.161.021,68 e E= 346.324,71) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 62,37m até o V4 (N= 8.161.107,39 e E= 346.182,91) ;daí segue com Azimute de 41°35'40" e percorre uma distância de 18,13m até o V5 (N= 8.161.120,94 e E= 346.194,95) ;daí segue com Azimute de 117°19'35" e percorre uma distância de 122,96m até o V6 (N= 8.161.064,50 e E= 346.304,19) ;daí segue com Azimute de 121°01'45" e percorre uma distância de 17,74m até o V7 (N= 8.161.055,35 e E= 346.319,39) ;daí segue com Azimute de 117°30'28" e percorre uma distância de 99,58m até o V8 (N= 8.161.009,36 e E= 346.407,71) ;daí segue com Azimute de 117°14'18" e percorre uma distância de 199,39m até o V9 (N= 8.160.918,10 e E= 346.584,99) ;daí segue com Azimute de 117°27'37" e percorre uma distância de 346,13m até o V10 (N= 8.160.758,48 e E= 346.892,13) ;daí segue com Azimute de 122°45'30" e percorre uma distância de 28,47m até o V11 (N= 8.160.743,08 e E= 346.916,07) ;daí segue com Azimute de 254°31'24" e percorre uma distância de 34,53m até o V1 (N= 8.160.733,87 e E= 346.882,79) .,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                  |

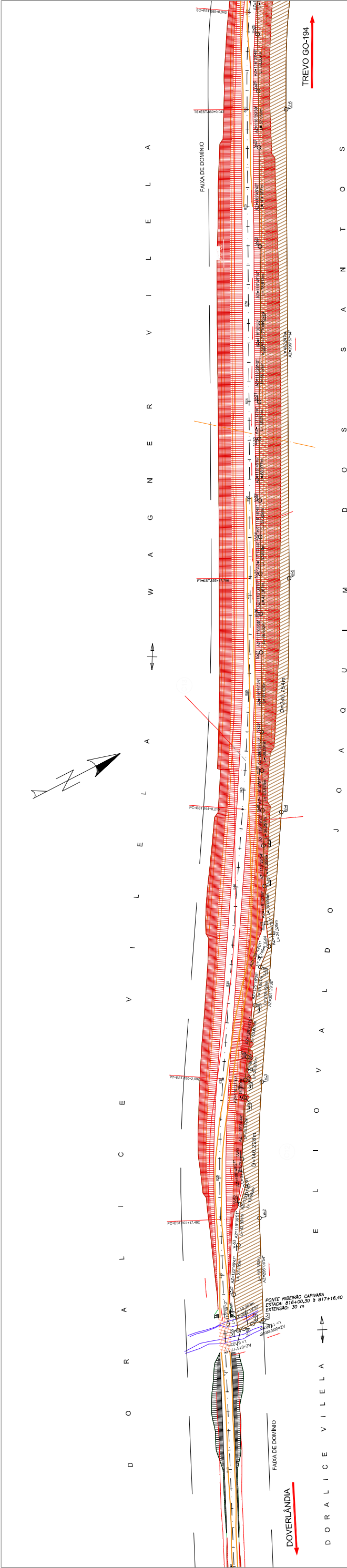


|                                   |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| RODOVIA: GO-221                   | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194 |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                | VOLUME 4                             |

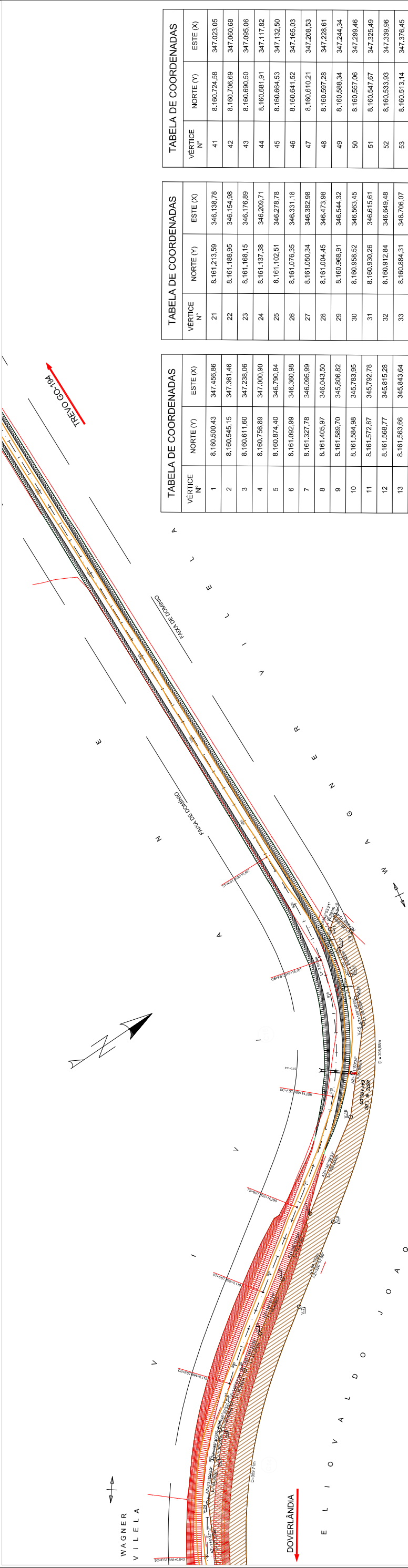
## ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                        |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: WAGNER VILELA                                                  |                        |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                        |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                 | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): | RURAL  |
| ESTACAS: 846+10,11 A 887+15,71 LE                                            |                        |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                        |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 88.863,61              |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 20.650,00          |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                    |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                      |        |
| Total                                                                        | R\$ 183.503,35         |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO            | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 183.503,35         |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00               |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00               |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 183.503,35         |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                        |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                        | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                        |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                        |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                        |        |

## 19. ELIOVALDO JOAQUIM DOS SANTOS



| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |           |           |           |           |               |      |     |              |                 |
|------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|------|-----|--------------|-----------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS     | SC        | CS        | PT-ST     | AC            | Raio | LC  | T<br>(Total) | D<br>(Circular) |
| 12                           | D    | 822+17,40 | -         | -         | 830+02,08 | 06°22'35,893" | 1300 | -   | 72,42        | 144,680         |
| 13                           | E    | 844+00,21 | -         | -         | 855+17,79 | 04°32'15,248" | 3000 | -   | 118,86       | 237,587         |
| 14                           | D    | 880+00,04 | 885+00,04 | 894+00,12 | 899+00,01 | 29°10'35,807" | 550  | 100 | 193,32       | 180,075         |
| 15                           | E    | 903+14,30 | 908+14,30 | 916+16,46 | 922+16,46 | 53°38'49,581" | 280  | 120 | 202,57       | 142,169         |



### CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: ELIOVALDO JOAQUIM DOS SANTOS  
ÁREA: 48.912,29 m²  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-19

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 41                    | 8.160.724,58 | 347.023,05 |  |
| 42                    | 8.160.706,69 | 347.060,68 |  |
| 43                    | 8.160.690,50 | 347.095,06 |  |
| 44                    | 8.160.681,91 | 347.117,82 |  |
| 45                    | 8.160.684,53 | 347.132,50 |  |
| 46                    | 8.160.641,52 | 347.165,03 |  |
| 47                    | 8.160.610,21 | 347.208,53 |  |
| 48                    | 8.160.597,26 | 347.228,61 |  |
| 49                    | 8.160.588,34 | 347.244,34 |  |
| 50                    | 8.160.557,06 | 347.299,46 |  |
| 51                    | 8.160.547,67 | 347.325,49 |  |
| 52                    | 8.160.533,93 | 347.339,96 |  |
| 53                    | 8.160.513,14 | 347.376,45 |  |
| 54                    | 8.160.485,44 | 347.419,40 |  |
| 55                    | 8.160.472,47 | 347.453,89 |  |
| 56                    | 8.160.476,43 | 347.455,30 |  |
| 57                    | 8.160.488,69 | 347.455,18 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 21                    | 8.161.213,59 | 346.138,78 |  |
| 22                    | 8.161.188,95 | 346.154,98 |  |
| 23                    | 8.161.168,15 | 346.176,89 |  |
| 24                    | 8.161.137,38 | 346.209,71 |  |
| 25                    | 8.161.102,51 | 346.278,78 |  |
| 26                    | 8.161.076,35 | 346.331,18 |  |
| 27                    | 8.161.050,34 | 346.392,98 |  |
| 28                    | 8.161.004,45 | 346.473,98 |  |
| 29                    | 8.160.988,91 | 346.544,32 |  |
| 30                    | 8.160.958,52 | 346.563,45 |  |
| 31                    | 8.160.930,26 | 346.615,61 |  |
| 32                    | 8.160.912,64 | 346.649,48 |  |
| 33                    | 8.160.884,31 | 346.706,07 |  |
| 34                    | 8.160.867,45 | 346.739,48 |  |
| 35                    | 8.160.850,26 | 346.773,16 |  |
| 36                    | 8.160.831,80 | 346.810,18 |  |
| 37                    | 8.160.813,74 | 346.845,48 |  |
| 38                    | 8.160.776,73 | 346.918,58 |  |
| 39                    | 8.160.788,78 | 346.953,96 |  |
| 40                    | 8.160.740,38 | 346.990,42 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 1                     | 8.160.500,43 | 347.456,86 |  |
| 2                     | 8.160.545,15 | 347.361,46 |  |
| 3                     | 8.160.611,60 | 347.238,06 |  |
| 4                     | 8.160.756,89 | 347.000,90 |  |
| 5                     | 8.160.874,40 | 346.790,84 |  |
| 6                     | 8.161.082,99 | 346.360,98 |  |
| 7                     | 8.161.327,78 | 346.095,99 |  |
| 8                     | 8.161.405,97 | 346.045,50 |  |
| 9                     | 8.161.589,70 | 345.806,82 |  |
| 10                    | 8.161.584,98 | 345.783,95 |  |
| 11                    | 8.161.572,87 | 345.792,78 |  |
| 12                    | 8.161.568,77 | 345.815,28 |  |
| 13                    | 8.161.563,66 | 345.843,64 |  |
| 14                    | 8.161.555,42 | 345.866,27 |  |
| 15                    | 8.161.545,86 | 345.892,64 |  |
| 16                    | 8.161.481,57 | 345.964,32 |  |
| 17                    | 8.161.391,00 | 346.023,15 |  |
| 18                    | 8.161.329,91 | 346.062,88 |  |
| 19                    | 8.161.279,18 | 346.096,09 |  |
| 20                    | 8.161.244,60 | 346.118,61 |  |

ESCALAS GRÁFICAS

OFF-SET ATERRO

OFF-SET CORTE

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

0 10 20 30 40 50m

HORIZONTAL

FUNDEPEC-GOÍAS

RUDRA

GOINFRA

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

ELIOVALDO JOAQUIM DOS SANTOS

817+00,00 à 918+11,94

INDICADA

ESCALA

FOLHA

DESAPROP.: 19

0 10 20 30 40 50m

HORIZONTAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PROPRIETÁRIO: ELIOVALDO J. DOS SANTOS                    |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 48.912,29 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PERÍMETRO: 4.115,92 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V1 ( N = 8.160.500,43 e E= 347.456,86) Est. 817+0,00 (V1) com Azimute de 295°06'54" e percorre uma distância de 105,36m até o V2 (N= 8.160.545,15 e E= 347.361,46) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 140,23m até o V3 (N= 8.160.611,60 e E= 347.238,06) ;daí segue com Azimute de 301°29'30" e percorre uma distância de 278,13m até o V4 (N= 8.160.756,89 e E= 347.000,9) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 240,75m até o V5 (N= 8.160.874,40 e E= 346.790,84) ;daí segue com Azimute de 296°57'14" e percorre uma distância de 482,25m até o V6 (N= 8.161.092,99 e E= 346.360,98) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 359,71m até o V7 (N= 8.161.327,78 e E= 346.095,99) ;daí segue com Azimute de 326°07'50" e percorre uma distância de 94,18m até o V8 (N= 8.161.405,97 e E= 346.043,50) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 308,88m até o V9 (N= 8.161.589,7 e E= 345.806,82) ;daí segue com Azimute de 258°19'49" e percorre uma distância de 23,36m até o V10 (N= 8.161.84,98 e E= 345.783,95) ;daí segue com Azimute de 143°53'21" e percorre uma distância de 14,99m até o V11 (N= 8.161.572,87 e E= 345.792,78) ;daí segue com Azimute de 131°53'04" e percorre uma distância de 22,86m até o V12 (N= 8.161.568,77 e E= 345.815,28) ;daí segue com Azimute de 100°12'59" e percorre uma distância de 28,82m até o V13 (N= 8.161.563,66 e E= 345.843,64) ;daí segue com Azimute de 110°00'31" e percorre uma distância de 24,08m até o V14 (N= 8.161.555,42 e E= 345.866,27) ;daí segue com Azimute de 109°56'08" e percorre uma distância de 28,05m até o V15 (N= 8.161.545,86 e E= 345.892,64) ;daí segue com Azimute de 131°53'04" e percorre uma distância de 96,29m até o V16 (N= 8.161.481,57 e E= 345.964,32) ;daí segue com Azimute de 146°59'33" e percorre uma distância de 108,00m até o V17 (N= 8.161.391,00 e E= 346.023,15) ;daí segue com Azimute de 146°57'54" e percorre uma distância de 72,87m até o V18 (N= 8.161.329,91 e E= 346.062,88) ;daí segue com Azimute de 146°47'20" e percorre uma distância de 60,64m até o V19 (N= 8.161.279,18 e E= 346.096,09) ;daí segue com Azimute de 146°55'50" e percorre uma distância de 41,27m até o V20 (N= 8.161.244,6 e E= 346.118,61) ;daí segue com Azimute de 146°57'28" e percorre uma distância de 36,99m até o V21 (N= 8.161.213,59 e E= 346.138,78) ;daí segue com Azimute de 146°39'52" e percorre uma distância de 29,49m até o V22 (N= 8.161.188,95 e E= 346.154,98) ;daí segue com Azimute de 133°30'35" e percorre uma distância de 30,21m até o V23 (N= 8.161.168,15 e E= 346.176,89) ;daí segue com Azimute de 133°09'39" e percorre uma distância de 44,99m até o V24 (N= 8.161.137,38 e E= 346.209,71)</p> |                                                          |
| continuar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br>MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Volume 4                                         |
| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF: GOIÁS                                        |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROPRIETÁRIO: ELIOVALDO J. DOS SANTOS            |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 48.912,29 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PERÍMETRO: 4.115,92 m                            |
| DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |
| <p>daí segue com Azimute de 116°47'17" e percorre uma distância de 77,37m até o V25 (N= 8.161.102,51 e E= 346.278,78) ;daí segue com Azimute de 116°31'48" e percorre uma distância de 58,57m até o V26 (N= 8161076,35 e E= 346331,18) ;daí segue com Azimute de 116°39'39" e percorre uma distância de 57,97m até o V27 (N= 8.161.050,34 e E= 346.382,98) ;daí segue com Azimute de 116°45'40" e percorre uma distância de 101,91m até o V28 (N= 8.161.004,45 e E= 346.473,98) ;daí segue com Azimute de 116°48'14" e percorre uma distância de 78,81m até o V29 (N= 8.160.968,91 e E= 346.544,32) ;daí segue com Azimute de 118°30'35" e percorre uma distância de 21,77m até o V30 (N= 8160958,52 e E= 346563,45) ;daí segue com Azimute de 118°26'40" e percorre uma distância de 59,33m até o V31 (N= 8.160.930,26 e E= 346.615,61) ;daí segue com Azimute de 117°13'34" e percorre uma distância de 38,08m até o V32 (N= 8.160.912,82 e E= 346.649,48) ;daí segue com Azimute de 116°45'02" e percorre uma distância de 63,38m até o V33 (N= 8160884,31 e E= 346706,07) ;daí segue com Azimute de 116°46'48" e percorre uma distância de 37,42m até o V34 (N= 8.160.867,45 e E= 346.39,48) ;daí segue com Azimute de 117°02'44" e percorre uma distância de 37,82m até o V35 (N= 8.160.850,26 e E= 346.773,16) ;daí segue com Azimute de 116°30'07" e percorre uma distância de 41,37m até o V36 (N= 8.160.831,80 e E= 346.810,18) ;daí segue com Azimute de 117°05'05" e percorre uma distância de 39,65m até o V37 (N= 8.160.813,74 e E= 346.845,48) ;daí segue com Azimute de 116°51'28" e percorre uma distância de 81,93m até o V38 (N= 8.160.776,73 e E= 346.18,58) ;daí segue com Azimute de 296°58'03" e percorre uma distância de 39,59m até o V39 (N= 8.160.758,78 e E= 346.953,86) ;daí segue com Azimute de 116°42'57" e percorre uma distância de 40,93m até o V40 (N= 8.160.740,38 e E= 346.990,42) ;daí segue com Azimute de 115°49'25" e percorre uma distância de 36,25m até o V41 (N= 8.160.724,58 e E= 347.023,05) ;daí segue com Azimute de 115°25'54" e percorre uma distância de 41,66m até o V42 (N= 8.160.706,69 e E= 347.060,68) ;daí segue com Azimute de 115°12'59" e percorre uma distância de 38,01m até o V43 (N= 8.160.690,5 e E= 347.095,06) ;daí segue com Azimute de 110°41'03" e percorre uma distância de 24,33m até o V44 (N= 8160681,91 e E= 347117,82) ;daí segue com Azimute de 139°49'01" e percorre uma distância de 22,75m até o V45 (N= 8.160.664,53 e E= 347.132,5) ;daí segue com Azimute de 125°16'25" e percorre uma distância de 39,85m até o V46 (N= 8.160.641,52 e E= 347.165,03) ;daí segue com Azimute de 125°44'29" e percorre uma distância de 53,60m até o V47 (N= 8.160.610,21 e E= 347.208,53)</p> |                                                  |



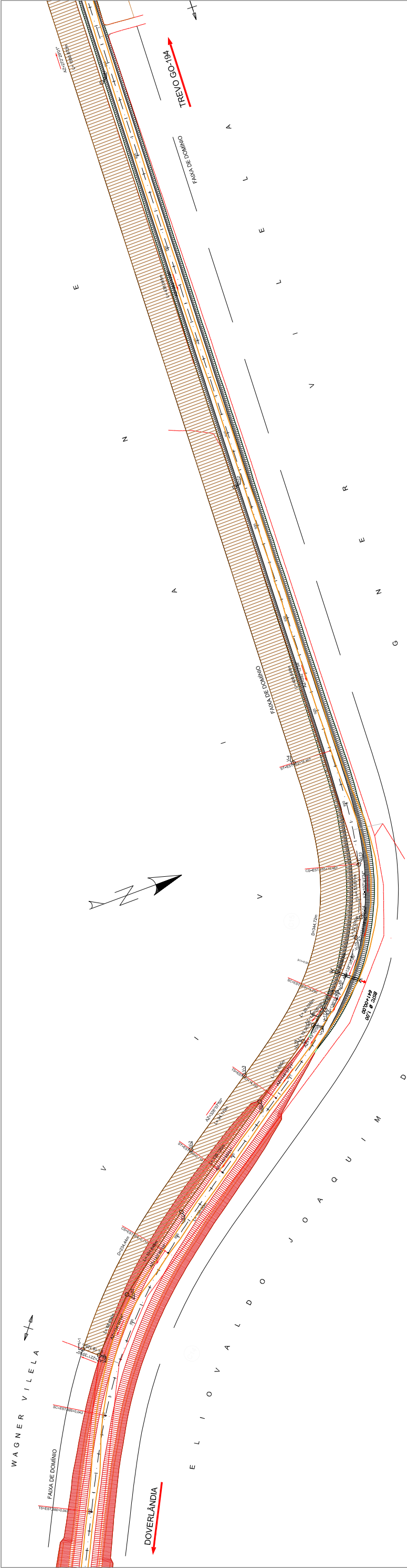
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PROPRIETÁRIO: ELIOVALDO J. DOS SANTOS                    |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 48.912,29 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PERÍMETRO: 4.115,92 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| <p>daí segue com Azimute de 122°46'36" e percorre uma distância de 23,88m até o V48 (N= 8160597,28 e E= 347228,61) ;daí segue com Azimute de 119°37'11" e percorre uma distância de 18,10m até o V49 (N= 8.160.588,34 e E= 347.244,34) ;daí segue com Azimute de 119°34'44" e percorre uma distância de 63,37m até o V50 (N= 8.160.557,06 e E= 347.299,46) ;daí segue com Azimute de 109°49'21" e percorre uma distância de 27,68m até o V51 (N= 8.160.547,67 e E= 347.325,49) ;daí segue com Azimute de 133°31'40" e percorre uma distância de 19,95m até o V52 (N= 8160533,93 e E= 347339,96) ;daí segue com Azimute de 119°39'51" e percorre uma distância de 42,00m até o V53 (N= 8.160.513,14 e E= 347.376,45) ;daí segue com Azimute de 122°49'47" e percorre uma distância de 51,11m até o V54 (N= 8.160.485,44 e E= 347.419,40) ;daí segue com Azimute de 110°36'12" e percorre uma distância de 36,85m até o V55 (N= 8.160.472,47 e E= 347.453,89) ;daí segue com Azimute de 13°17'11" e percorre uma distância de 6,12m até o V56 (N= 8.160.478,43 e E= 347.455,30) ;daí segue com Azimute de 359°19'52" e percorre uma distância de 10,26m até o V57 (N= 8.160.488,69 e E= 347.455,18) ;daí segue com Azimute de 8°08'46" e percorre uma distância de 11,86m até o V1 (N= 8.160.500,43 e E= 347.456,86), onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

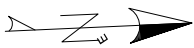
#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                                     |        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: ELIOVALDO JOAQUIM DOS SANTOS                                   |                                     |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                                     |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                              | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): <b>RURAL</b> |        |
| ESTACAS: 817+00,00 A 918+11,94 LD                                            |                                     |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                                     |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 48.912,29                           |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 20.650,00                       |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                                 |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                                   |        |
| Total                                                                        | R\$ 101.003,88                      |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO                         | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 101.003,88                      |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00                            |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00                            |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 101.003,88                      |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                                     |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                                     | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                                     |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                                     |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                                     |        |

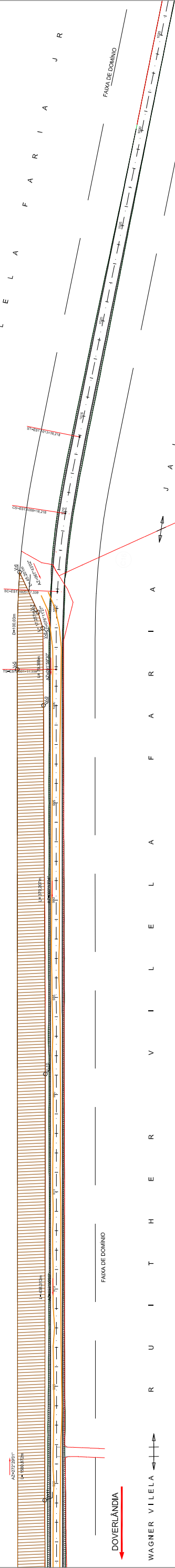
## 20. VIVIANE (ESPOSA DO GUINON)



S A N T O S



V I V I A N E



WAGNER VILELA

| TABELA DE COORDENADAS |    |              |            |
|-----------------------|----|--------------|------------|
| VERTICE               | N° | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| N                     | 17 | 8.161.462,80 | 345.942,95 |
|                       | 18 | 8.161.445,79 | 345.953,52 |
|                       | 19 | 8.161.430,29 | 345.965,13 |
|                       | 20 | 8.161.366,75 | 346.008,06 |
|                       | 21 | 8.161.251,52 | 346.096,03 |
|                       | 22 | 8.161.169,53 | 346.146,10 |
|                       | 23 | 8.161.120,94 | 346.194,95 |

| TABELA DE COORDENADAS |    |              |            |
|-----------------------|----|--------------|------------|
| VERTICE               | Nº | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| N                     | 9  | 8.161.614,50 | 344.152,05 |
|                       | 10 | 8.161.598,78 | 344.530,97 |
|                       | 11 | 8.161.580,01 | 344.968,83 |
|                       | 12 | 8.161.563,01 | 345.406,55 |
|                       | 13 | 8.161.547,21 | 345.814,89 |
|                       | 14 | 8.161.530,85 | 345.866,17 |
|                       | 15 | 8.161.516,31 | 345.884,34 |

| TABELA DE COORDENADAS |   |              |            |  |
|-----------------------|---|--------------|------------|--|
| VERTICE               |   | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| Nº                    |   |              |            |  |
| 1                     | 2 | 8.161.107,39 | 346.182,91 |  |
|                       | 2 | 8.161.283,19 | 346.025,56 |  |
|                       | 3 | 8.161.361,39 | 345.977,08 |  |
|                       | 4 | 8.161.520,70 | 345.693,28 |  |
|                       | 5 | 8.161.589,20 | 344.113,89 |  |
|                       | 6 | 8.161.896,01 | 344.014,12 |  |
|                       | 7 | 8.161.813,14 | 344.055,95 |  |

| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |            |            |            |            |               |      |        |              |                 |
|------------------------------|------|------------|------------|------------|------------|---------------|------|--------|--------------|-----------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS      | SC         | CS         | PT-ST      | AC            | Raio | LC     | T<br>(Total) | D<br>(Circular) |
| 14                           | D    | 880+00,04  | 885+00,04  | 894+00,12  | 899+00,12  | 28°10'35,807" | 550  | 193,32 | 180,075      |                 |
| 15                           | E    | 903+14,30  | 909+14,30  | 916+16,46  | 922+16,46  | 53°38'49,581" | 280  | 120    | 202,57       | 142,169         |
| 16                           | D    | 1001+17,34 | 1005+17,34 | 1009+18,22 | 1013+18,22 | 11°31'19,535" | 800  | 80     | 120,74       | 80,879          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PROPRIETÁRIO: VIVIANE                                    |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 68.340,34 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PERÍMETRO: 4.760,90 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.161.107,3879 e E= 346.182,9146) Est. 887+15,71 (V1) em curva e percorre uma distância de 234,44m até o V2 (N= 8.161.283,1927 e E= 346.029,565) ;daí segue com Azimute de 326°07'50" e percorre uma distância de 94,18m até o V3 (N= 8.161.361,3905 e E= 345.977,0789) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 344,72m até o V4 (N= 8.161.520,6963 e E= 345.693,2815) ;daí segue com Azimute de 272°29'01" e percorre uma distância de 1580,87m até o V5 (N= 8.161.589,1988 e E= 344.113,8943) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 100,03m até o V6 (N= 8.161.596,0058 e E= 344.014,1223) ;daí segue com Azimute de 67°43'02" e percorre uma distância de 45,20m até o V7 (N= 8.161.613,145 e E= 344.055,9481) ;daí segue com Azimute de 76°11'27" e percorre uma distância de 17,26m até o V8 (N= 8.161.617,264 e E= 344.072,706) ;daí segue com Azimute de 91°59'30" e percorre uma distância de 79,39m até o V9 (N= 8.161.614,505 e E= 344.152,0459) ;daí segue com Azimute de 92°13'34" e percorre uma distância de 379,21m até o V10 (N= 8.161.599,775 e E= 344.530,9667) ;daí segue com Azimute de 92°35'05" e percorre uma distância de 438,31m até o V11 (N= 8.161.580,009 e E= 344.968,833) ;daí segue com Azimute de 92°13'25" e percorre uma distância de 438,05m até o V12 (N= 8.161.563,014 e E= 345.406,548) ;daí segue com Azimute de 92°12'58" e percorre uma distância de 408,65m até o V13 (N= 8.161.547,213 e E= 345.814,888) ;daí segue com Azimute de 107°41'34" e percorre uma distância de 53,83m até o V14 (N= 8.161.530,853 e E= 345.866,173) ;daí segue com Azimute de 124°36'44" e percorre uma distância de 22,08m até o V15 (N= 8.161.518,3132 e E= 345.884,3423) ;daí segue com Azimute de 132°35'26" e percorre uma distância de 60,53m até o V16 (N= 8.161.477,351 e E= 345.928,903) ;daí segue com Azimute de 136°01'18" e percorre uma distância de 20,22m até o V17 (N= 8.161.462,798 e E= 345.942,946) ;daí segue com Azimute de 148°06'55" e percorre uma distância de 20,03m até o V18 (N= 8.161.445,792 e E= 345.953,525) ;daí segue com Azimute de 143°09'60" e percorre uma distância de 19,36m até o V19 (N= 8.161.430,294 e E= 345.965,133) ;daí segue com Azimute de 145°57'21" e percorre uma distância de 76,69m até o V20 (N= 8.161.366,752 e E= 346.008,064) ;daí segue com Azimute de 145°55'01" e percorre uma distância de 139,13m até o V21 (N= 8.161.251,525 e E= 346.086,029) ;daí segue com Azimute de 143°46'18" e percorre uma distância de 101,65m até o V22 (N= 8.161.169,529 e E= 346.146,103); continua</p> |                                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br>MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Volume 4                                         |
| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UF: GOIÁS                                        |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PROPRIETÁRIO: VIVIANE                            |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 68.340,34 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PERÍMETRO: 4.760,90 m                            |
| DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |
| <p>daí segue com Azimute de 134°50'54" e percorre uma distância de 68,89m até o V23 (N= 8.161.120,943 e E= 346.194,947) ;daí segue com Azimute de 221°35'40" e percorre uma distância de 18,13m até o V1 (N= 8.161.107,3879 e E= 346.182,9146) ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                        |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: VIVIANE (ESPOSA DO GUINON)                                     |                        |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                        |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                 | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): | RURAL  |
| ESTACAS: 887+15,71 A 1006+14,51 LE                                           |                        |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                        |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 68.340,34              |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00          |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                    |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                      |        |
| Total                                                                        | R\$ 574.796,93         |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO            | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 574.796,93         |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00               |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00               |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 574.796,93         |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                        |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                        | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                        |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                        |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                        |        |

## 21. WAGNER VILELA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROPRIETÁRIO: WAGNER VILELA                              |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 109.386,88 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PERÍMETRO: 1.817,84 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.161.107,3879 e E= 346.182,9146) Est. 887+15,71 (V1) em curva e percorre uma distância de 234,44m até o V2 (N= 8.161.283,1927 e E= 346.029,565) ;daí segue com Azimute de 326°07'50" e percorre uma distância de 94,18m até o V3 (N= 8.161.361,3905 e E= 345.977,0789) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 344,72m até o V4 (N= 8.161.520,6963 e E= 345.693,2815) ;daí segue com Azimute de 272°29'01" e percorre uma distância de 1580,87m até o V5 (N= 8.161.589,1988 e E= 344.113,8943) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 100,03m até o V6 (N= 8.161.596,0058 e E= 344.014,1223) ;daí segue com Azimute de 67°43'02" e percorre uma distância de 45,20m até o V7 (N= 8.161.613,145 e E= 344.055,9481) ;daí segue com Azimute de 76°11'27" e percorre uma distância de 17,26m até o V8 (N= 8.161.617,264 e E= 344.072,706) ;daí segue com Azimute de 91°59'30" e percorre uma distância de 79,39m até o V9 (N= 8.161.614,505 e E= 344.152,0459) ;daí segue com Azimute de 92°13'34" e percorre uma distância de 379,21m até o V10 (N= 8.161.599,775 e E= 344.530,9667) ;daí segue com Azimute de 92°35'05" e percorre uma distância de 438,31m até o V11 (N= 8.161.580,009 e E= 344.968,833) ;daí segue com Azimute de 92°13'25" e percorre uma distância de 438,05m até o V12 (N= 8.161.563,014 e E= 345.406,548) ;daí segue com Azimute de 92°12'58" e percorre uma distância de 408,65m até o V13 (N= 8.161.547,213 e E= 345.814,888) ;daí segue com Azimute de 107°41'34" e percorre uma distância de 53,83m até o V14 (N= 8.161.530,853 e E= 345.866,173) ;daí segue com Azimute de 124°36'44" e percorre uma distância de 22,08m até o V15 (N= 8.161.518,3132 e E= 345.884,3423) ;daí segue com Azimute de 132°35'26" e percorre uma distância de 60,53m até o V16 (N= 8.161.477,351 e E= 345.928,903) ;daí segue com Azimute de 136°01'18" e percorre uma distância de 20,22m até o V17 (N= 8.161.462,798 e E= 345.942,946) ;daí segue com Azimute de 148°06'55" e percorre uma distância de 20,03m até o V18 (N= 8.161.445,792 e E= 345.953,525) ;daí segue com Azimute de 143°09'60" e percorre uma distância de 19,36m até o V19 (N= 8.161.430,294 e E= 345.965,133) ;daí segue com Azimute de 145°57'21" e percorre uma distância de 76,69m até o V20 (N= 8.161.366,752 e E= 346.008,064) ;daí segue com Azimute de 145°55'01" e percorre uma distância de 139,13m até o V21 (N= 8.161.251,525 e E= 346.086,029) ;daí segue com Azimute de 143°46'18" e percorre uma distância de 101,65m até o V22 (N= 8.161.169,529 e E= 346.146,103) ;daí segue com Azimute de 134°50'54" e percorre uma distância de 68,89m até o V23 (N= 8.161.120,943 e E= 346.194,947)</p> <p style="text-align: center;">continua</p> |                                                          |





|                                   |                                                  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
| RODOVIA: GO-221                   | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br>MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194 |                                                  |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                | Volume 4                                         |

## MEMORIAL DESCRITIVO

|                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                              | UF: GOIÁS                   |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                              | PROPRIETÁRIO: WAGNER VILELA |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 109.386,88 m <sup>2</sup> | PERÍMETRO: 1.817,84 m       |

## DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)

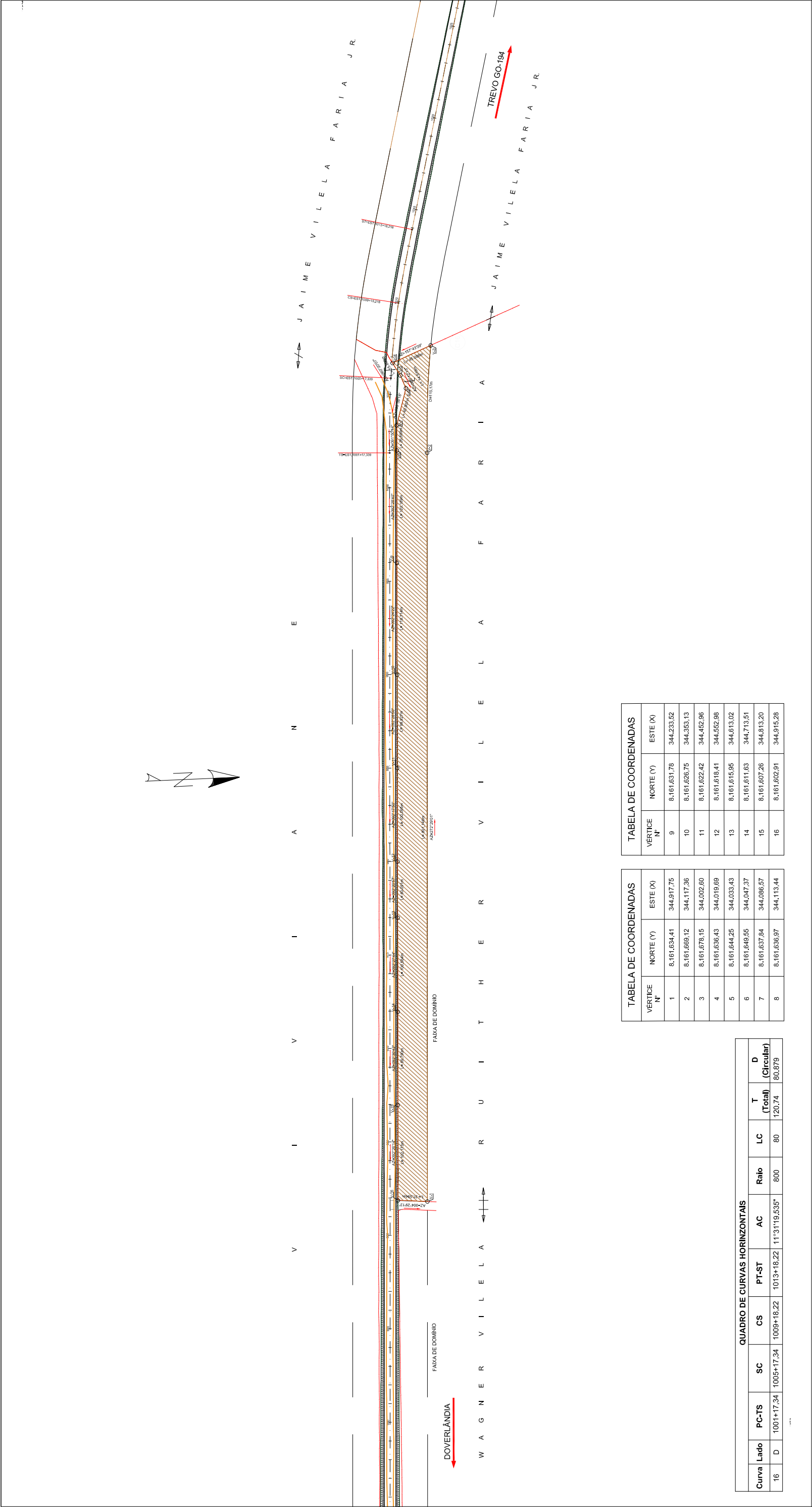
daí segue com Azimute de 221°35'40" e percorre uma distância de 18,13m até o V1 (N= 8.161.107,3879 e E= 346.182,9146) ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                   |                                                                              |                |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| PROPRIETÁRIO: WAGNER VILELA       |                                                                              |                |
| ESCRITURA:                        |                                                                              |                |
| REGISTRO:                         | FOLHA:                                                                       | LIVRO:         |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA            | ZONA (Urbana / Rural):                                                       | RURAL          |
| ESTACAS: 918+11,94 A 961+07,73 LD |                                                                              |                |
|                                   | ÁREA TOTAL                                                                   |                |
|                                   | ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 20.523,27      |
|                                   | Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00  |
|                                   | Faixa de Domínio                                                             | 40m            |
|                                   | Área remanescente a incorporar                                               | -              |
|                                   | Total                                                                        | R\$ 172.617,12 |
|                                   | RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO    |
|                                   | Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 172.617,12 |
|                                   | Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00       |
|                                   | Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00       |
|                                   | Valor total                                                                  | R\$ 172.617,12 |
|                                   | Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                |
|                                   | Valor da aquisição da propriedade                                            | DATA:          |
|                                   | Estado de conservação e condições de segurança                               |                |
|                                   | Interesse auferido dos bens                                                  |                |
|                                   | Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                |

## 22. RUITHER VILELA FARIA



| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 9                     | 8.161.631,78 | 344.233,52 |
| 10                    | 8.161.626,75 | 344.353,13 |
| 11                    | 8.161.622,42 | 344.452,96 |
| 12                    | 8.161.618,41 | 344.552,98 |
| 13                    | 8.161.615,95 | 344.613,02 |
| 14                    | 8.161.611,63 | 344.713,51 |
| 15                    | 8.161.607,26 | 344.813,20 |
| 16                    | 8.161.602,91 | 344.915,28 |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 1                     | 8.161.634,41 | 344.917,75 |
| 2                     | 8.161.669,12 | 344.117,36 |
| 3                     | 8.161.676,15 | 344.002,60 |
| 4                     | 8.161.636,43 | 344.019,69 |
| 5                     | 8.161.644,25 | 344.033,43 |
| 6                     | 8.161.649,55 | 344.047,37 |
| 7                     | 8.161.637,84 | 344.086,57 |
| 8                     | 8.161.636,97 | 344.113,44 |

| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |            |            |            |            |               |              |
|------------------------------|------|------------|------------|------------|------------|---------------|--------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS      | SC         | CS         | PT-ST      | AC            | D (Circular) |
| 16                           | D    | 1001+17,34 | 1005+17,34 | 1009+18,22 | 1013+18,22 | 11°31'19,535" | 80,879       |

CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: RUITHER VILELA FARIA  
ÁREA: 28.792,58 m²  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-22

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

Extensão: 23,68 km

ESTACAS: 961+17,41 à 1006+14,51

ESCALA: INDICADA

FOLHA: DESAPROP.: 22

ESCALAS GRÁFICAS

HORIZONTAL

0 10 20 30 40 50m

Legenda

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

OFF-SET ATERRO

OFF-SET CORTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PROPRIETÁRIO: RUITHER VILELA FARIA                       |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 28.792,58 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PERÍMETRO: 1.892,81 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.161.634,4083 e E= 344.917,7547) Est. 961+17,41(V1) com Azimute de 272°29'01" e percorre uma distância de 801,15m até o V2 (N= 8.161.669,1237 e E= 344.117,3608) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 115,17m até o V3 (N= 8.161.678,1525 e E= 344.002,6017) ;daí segue com Azimute de 157°43'39" e percorre uma distância de 45,09m até o V4 (N= 8.161.636,4303 e E= 344.019,6899) ;daí segue com Azimute de 60°20'07" e percorre uma distância de 15,81m até o V5 (N= 8.161.644,254 e E= 344.033,426) ;daí segue com Azimute de 69°12'13" e percorre uma distância de 14,92m até o V6 (N= 8.161.649,551 e E= 344.047,373) ;daí segue com Azimute de 106°38'18" e percorre uma distância de 40,91m até o V7 (N= 8.161.637,838 e E= 344.086,5676) ;daí segue com Azimute de 91°50'44" e percorre uma distância de 26,89m até o V8 (N= 8.161.636,972 e E= 344.113,443) ;daí segue com Azimute de 92°28'40" e percorre uma distância de 120,19m até o V9 (N= 8.161.631,776 e E= 344.233,52) ;daí segue com Azimute de 92°24'22" e percorre uma distância de 119,71m até o V10 (N= 8.161.626,75 e E= 344.353,128) ;daí segue com Azimute de 92°28'50" e percorre uma distância de 99,23m até o V11 (N= 8.161.622,425 e E= 344.452,961) ;daí segue com Azimute de 92°17'50" e percorre uma distância de 100,10m até o V12 (N= 8.161.618,413 e E= 344.552,976) ;daí segue com Azimute de 92°20'57" e percorre uma distância de 60,09m até o V13 (N= 8.161.615,95 e E= 344.613,017) ;daí segue com Azimute de 92°27'44" e percorre uma distância de 100,58m até o V14 (N= 8.161.611,629 e E= 344.713,508) ;daí segue com Azimute de 92°30'42" e percorre uma distância de 99,79m até o V15 (N= 8.161.607,256 e E= 344.813,202) ;daí segue com Azimute de 92°26'14" e percorre uma distância de 100,17m até o V16 (N= 8.161.602,9109 e E= 344.915,283) ;daí segue com Azimute de 4°29'13" e percorre uma distância de 31,59m até o V1 (N= 8.161.634,4083 e E= 344.917,7547),onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                          |

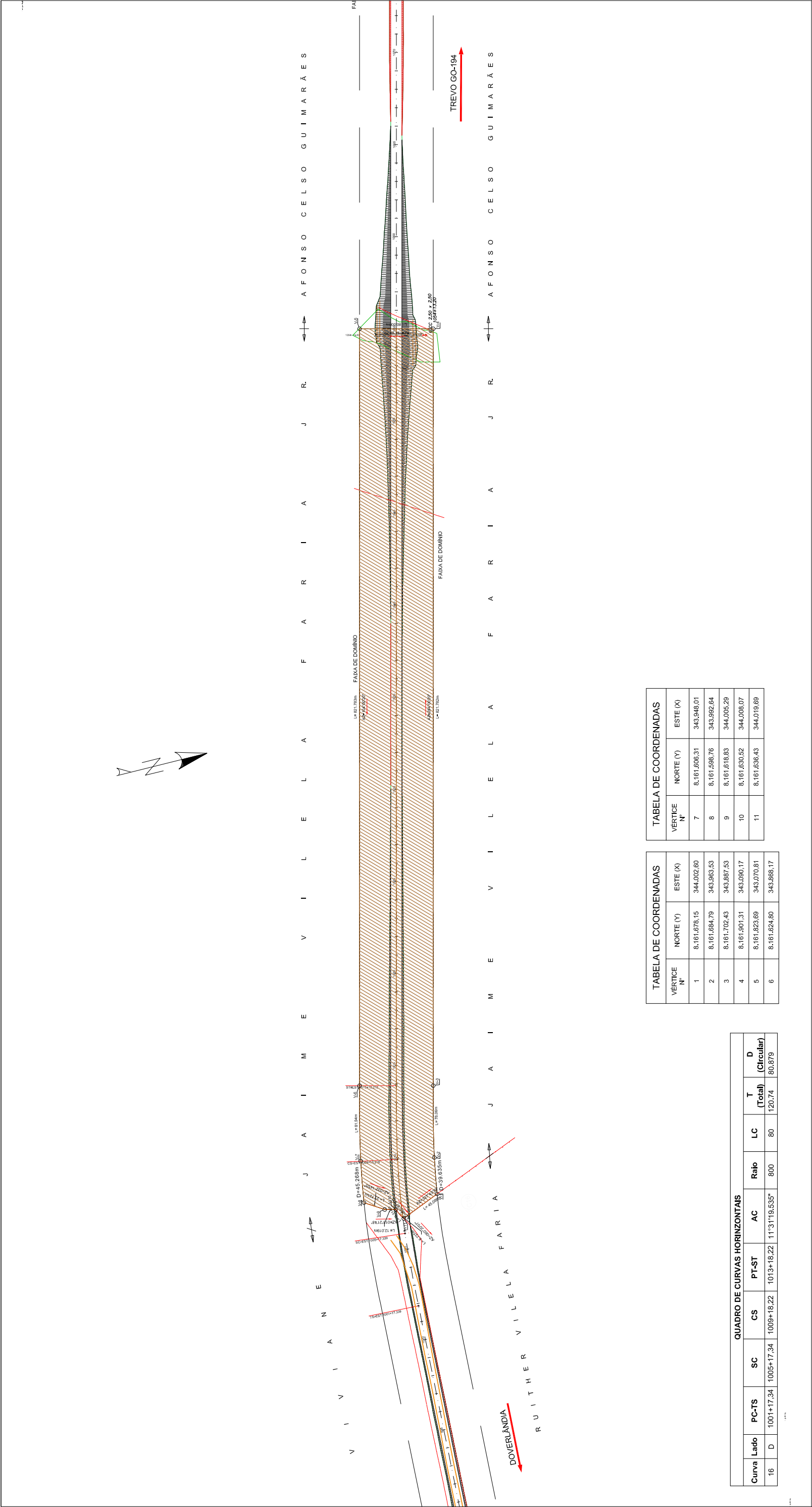


|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                                     |        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: RUITHER VILELA FARIA                                           |                                     |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                                     |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                              | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): <b>RURAL</b> |        |
| ESTACAS: 961+17,41 A 1006+14,51 LD                                           |                                     |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                                     |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 28.792,58                           |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00                       |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                                 |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                                   |        |
| Total                                                                        | R\$ 242.168,63                      |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO                         | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 242.168,63                      |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00                            |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00                            |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 242.168,63                      |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                                     |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                                     | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                                     |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                                     |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                                     |        |

## 23. JAIME VILELA FARIA JÚNIOR



| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 7                     | 8.161.606,31 | 343.948,01 |  |
| 8                     | 8.161.598,76 | 343.992,64 |  |
| 9                     | 8.161.618,83 | 344.005,29 |  |
| 10                    | 8.161.630,52 | 344.008,07 |  |
| 11                    | 8.161.636,43 | 344.019,69 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 1                     | 8.161.676,15 | 344.002,60 |  |
| 2                     | 8.161.684,79 | 343.963,53 |  |
| 3                     | 8.161.702,43 | 343.987,53 |  |
| 4                     | 8.161.901,31 | 343.090,17 |  |
| 5                     | 8.161.823,69 | 343.070,81 |  |
| 6                     | 8.161.624,90 | 343.988,17 |  |

| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |            |            |            |            |              |              |
|------------------------------|------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS      | SC         | CS         | PT-ST      | AC           | D (Circular) |
| 16                           | D    | 1001+17,34 | 1005+17,34 | 1009+18,22 | 1013+18,22 | 11°31'19,53" | 80,879       |

CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: JAIME VILELA FARIA JR.  
ÁREA: 76.333,99 m²  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-23



FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

Extensão: 23,68 km

ESTACAS: 1006+14,51 à 1055+00,00

ESCALA: INDICADA

FOLHA: DESAPROP.: 23

ESCALAS GRÁFICAS



HORIZONTAL

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

OFF-SET ATERRO

OFF-SET CORTE



|                                          |                                                          |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>RODOVIA: GO-221</b>                   | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| <b>TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194</b> |                                                          |
| <b>EXTENSÃO: 23,68 Km</b>                | <b>Volume 4</b>                                          |

**MEMORIAL DESCRITIVO**

|                                               |                                            |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA</b>                 | <b>UF: GOIÁS</b>                           |
| <b>DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:</b>                 | <b>PROPRIETÁRIO: JAIME VILELA FARIA JR</b> |
| <b>ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 76.333,99 m²</b> | <b>PERÍMETRO: 1.991,19 m</b>               |

**DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE e LD)**

Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V1 ( N = 8.161.678,1525 e E= 344.002,6017) Est. 1006+13,54 (V1) em curva e percorre uma distância de 117,70m até o V2 (N= 8.161.702,4259 e E= 343.887,5267) ;daí segue com Azimute de 284°00'20" e percorre uma distância de 821,78m até o V3 (N= 8.161.901,311 e E= 343.090,175) ;daí segue com Azimute de 194°00'20" e percorre uma distância de 80,00m até o V4 (N= 8.161.823,6893 e E= 343.070,8136) ;daí segue com Azimute de 104°00'20" e percorre uma distância de 821,78m até o V5 (N= 8.161.624,8039 e E= 343.868,166) ;daí segue pelo lado esquerdo em curva e percorre uma distância de 127,21m até o V6 (N= 8.161.598,7641 e E= 343.992,6395) ;daí segue com Azimute de 32°14'05" e percorre uma distância de 23,72m até o V7 (N= 8.161.618,829 e E= 344.005,292) ;daí segue com Azimute de 13°21'48" e percorre uma distância de 12,02m até o V8 (N= 8.161.630,523 e E= 344.008,07) ;daí segue com Azimute de 65°57'07" e percorre uma distância de 6,31m até o V9 (N= 8.161.633,10 e E= 344.013,84) ;daí segue com Azimute de 60°20'07" e percorre uma distância de 6,74m até o V10 (N= 8.161.636,43 e E= 344.019,6899) ;daí segue com Azimute de 337°43'39" e percorre uma distância de 45,09m até o V1 (N= 8.161.678,1525 e E= 344.002,6017) .,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.

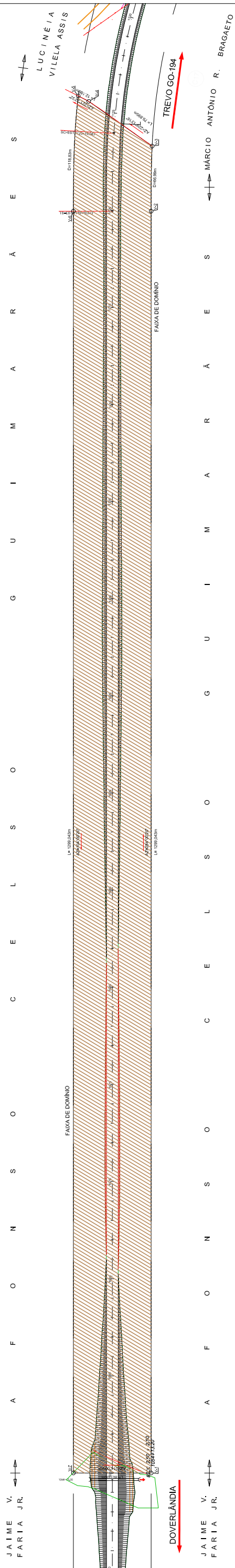
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                                     |        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: JAIME VILELA FARIA JÚNIOR                                      |                                     |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                                     |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                              | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): <b>RURAL</b> |        |
| ESTACAS: 1006+14,51 A 1055+00 LD / LE                                        |                                     |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                                     |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 76.333,99                           |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00                       |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                                 |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                                   |        |
| Total                                                                        | R\$ 642.029,92                      |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO                         | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 642.029,92                      |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00                            |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00                            |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 642.029,92                      |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                                     |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                                     | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                                     |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                                     |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                                     |        |



## 24. AFONSO CELSO GUIMARÃES



| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| Vértice               | Nº           | EST (X)    |
| 1                     | 8.161,901.31 | 343,090.17 |
| 2                     | 8.162,215.70 | 341,829.75 |
| 3                     | 8.162,232.89 | 341,765.00 |
| 4                     | 8.162,180.70 | 341,704.50 |
| 5                     | 8.162,171.56 | 341,696.45 |
| 6                     | 8.162,138.08 | 341,810.39 |
| 7                     | 8.161,823.69 | 343,070.81 |

| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |            |            |            |            |              |      |    |              |                 |
|------------------------------|------|------------|------------|------------|------------|--------------|------|----|--------------|-----------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS      | SC         | CS         | PT-ST      | AC           | Raio | LC | T<br>(Total) | D<br>(Circular) |
| 17                           | D    | 1119+19.04 | 1123+19.04 | 1135+07.35 | 1139+07.35 | 27°10'36.61" | 650  | 80 | 197.20       | 228.311         |

CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: AFONSO CELSO GUIMARÃES

ÁREA: 111.451,74 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: -

MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-24

|  |                            |  |                |                  |                      |                                                                                                                                                                     |
|--|----------------------------|--|----------------|------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO     |  | OFF-SET ATERRO | ESCALAS GRÁFICAS | <br><b>RUDRA</b><br> | FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS<br><b>Projeto Executivo de Engenharia</b>                                                                         |
|  | FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA |  |                |                  |                      | Rodovia: GO-221      Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194      Extensão: 23,68 km<br>ESTACA: 1055+00.00 à 1124+13.54      INDICADA: ESCALA:      FOLHA: DESAPROP.: 24 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Volume 4                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                          |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UF: GOIÁS                                                |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PROPRIETÁRIO: AFONSO C. GUIMARÃES                        |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 111.451,74 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PERÍMETRO: 5.743,09 m                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR (LE e LD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.161.901,311 e E= 343.090,175) Est. 1055+00,00(V1) com Azimute de 284°00'20" e percorre uma distância de 1299,04m até o V2 (N= 8.162.215,7015 e E= 341.829,7502) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 66,99m até o V3 (N= 8.162.232,886 e E= 341.765,0037) ;daí segue com Azimute de 229°13'16" e percorre uma distância de 79,90m até o V4 (N= 8.162.180,703 e E= 341.704,504) ;daí segue com Azimute de 221°22'32" e percorre uma distância de 12,19m até o V5 (N= 8.162.171,5588 e E= 341.696,4492) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 118,83m até o V6 (N= 8.162.138,0797 e E= 341.810,3888) ;daí segue com Azimute de 104°00'20" e percorre uma distância de 1299,04m até o V7 (N= 8.161.823,6893 e E= 343.070,8136) ;daí segue com Azimute de 14°00'20" e percorre uma distância de 80,00m até o V1 (N= 8.161.901,311 e E= 343.090,175),onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                                          |

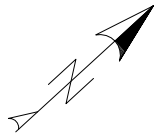
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

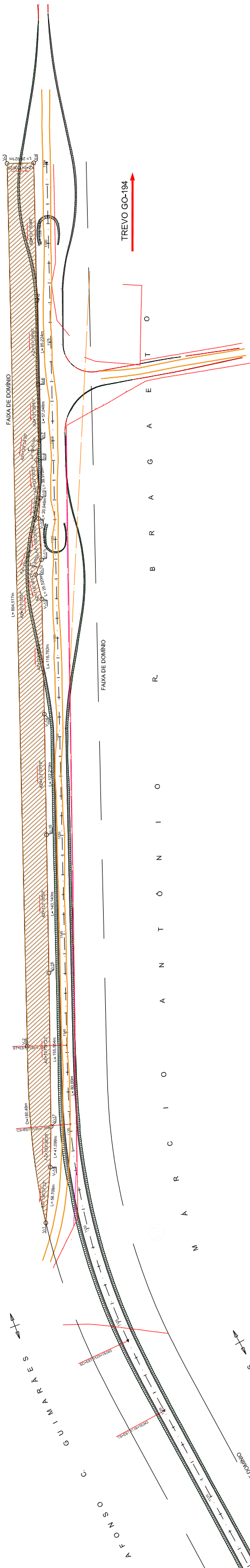
|                                                                              |                                     |        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: AFONSO CELSO GUIMARÃES                                         |                                     |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                                     |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                              | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): <b>RURAL</b> |        |
| ESTACAS: 1055+00,00 A 1124+13,54 LD / LE                                     |                                     |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                                     |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 111.451,74                          |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00                       |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                                 |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                                   |        |
| Total                                                                        | R\$ 937.398,29                      |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO                         | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 937.398,29                      |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00                            |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00                            |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 937.398,29                      |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                                     |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                                     | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                                     |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                                     |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                                     |        |

## 25. LUCINÉIA VILELA ASSIS





L U C I N É I A S V I L E A S A L E A S S I S



| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VERTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 13                    | 8.162.541,30 | 341.129,80 |  |
| 14                    | 8.162.564,21 | 341.217,52 |  |
| 15                    | 8.162.483,30 | 341.309,12 |  |
| 16                    | 8.162.390,47 | 341.414,11 |  |
| 17                    | 8.162.287,01 | 341.530,27 |  |
| 18                    | 8.162.258,65 | 341.560,01 |  |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VERTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 7                     | 8.162.747,58 | 341.009,58 |  |
| 8                     | 8.162.732,66 | 341.022,15 |  |
| 9                     | 8.162.709,15 | 341.053,23 |  |
| 10                    | 8.162.693,71 | 341.067,39 |  |
| 11                    | 8.162.667,71 | 341.100,26 |  |
| 12                    | 8.162.653,38 | 341.107,32 |  |

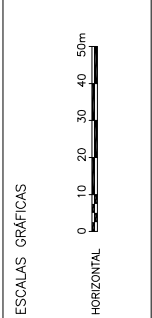
| TABELA DE COORDENADAS |              |            |  |
|-----------------------|--------------|------------|--|
| VERTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |  |
| 1                     | 8.162.217,20 | 341.598,72 |  |
| 2                     | 8.162.324,37 | 341.453,97 |  |
| 3                     | 8.162.913,37 | 340.780,74 |  |
| 4                     | 8.162.933,65 | 340.798,44 |  |
| 5                     | 8.162.842,02 | 340.903,18 |  |
| 6                     | 8.162.785,38 | 340.966,86 |  |

| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |            |            |            |            |               |              |
|------------------------------|------|------------|------------|------------|------------|---------------|--------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS      | SC         | CS         | PT-ST      | AC            | D (Circular) |
| 17                           | D    | 1119+19,04 | 1123+19,04 | 1135+07,35 | 1139+07,35 | 27°10'36,619" | 228,311      |

CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: LUCINÉIA VILELA ASSIS  
ÁREA: 25.292,50 m²  
MATRÍCULA: -  
MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-25

|                                    |  |                                                   |  |
|------------------------------------|--|---------------------------------------------------|--|
| FUNDEPEC-GOÍÁS                     |  | FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS |  |
| Projeto Executivo de Engenharia    |  | Rodovia: GO-221                                   |  |
| Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194 |  | Extensão: 23,68 km                                |  |
| LUCINÉIA VILELA ASSIS              |  | FOLHA: 25                                         |  |



|                            |  |                |  |
|----------------------------|--|----------------|--|
| ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO     |  | OFF-SET ATERRO |  |
| FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA |  | OFF-SET CORTE  |  |



|                                          |                                                          |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>RODOVIA: GO-221</b>                   | <b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO<br/>MEMORIAL DESCRITIVO</b> |
| <b>TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194</b> |                                                          |
| <b>EXTENSÃO: 23,68 Km</b>                | <b>Volume 4</b>                                          |

**MEMORIAL DESCRITIVO**

|                                              |                                            |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA</b>                | <b>UF: GOIÁS</b>                           |
| <b>DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:</b>                | <b>PROPRIETÁRIO: LUCINÉIA VILELA ASSIS</b> |
| <b>ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 25.292,5 m²</b> | <b>PERÍMETRO: 2.178,77 m</b>               |

**DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LE)**

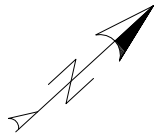
Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado esquerdo a partir do vértice V1 ( N = 8.162.217,20 e E= 341.598,72) Est. 1124+13,54( V1) em curva e percorre uma distância de 180,48m até o V2 (N= 8.162.324,37 e E= 341.453,97) ;daí segue com Azimute de 311°10'57" e percorre uma distância de 894,52m até o V3 (N= 8.162.913,37 e E= 340.780,74) ;daí segue com Azimute de 41°06'29" e percorre uma distância de 26,92m até o V4 (N= 8.162.933,65 e E= 340.798,44) ;daí segue com Azimute de 131°10'46" e percorre uma distância de 139,16m até o V5 (N= 8.162.842,02 e E= 340.903,18) ;daí segue com Azimute de 131°39'20" e percorre uma distância de 85,22m até o V6 (N= 8.162.785,38 e E= 340.966,86) ;daí segue com Azimute de 131°29'51" e percorre uma distância de 57,05m até o V7 (N= 8.162.747,58 e E= 341.009,58) ;daí segue com Azimute de 139°54'30" e percorre uma distância de 19,51m até o V8 (N= 8.162.732,66 e E= 341.022,15) ;daí segue com Azimute de 127°05'53" e percorre uma distância de 38,97m até o V9 (N= 8.162.709,15 e E= 341.053,23) ;daí segue com Azimute de 137°28'21" e percorre uma distância de 20,95m até o V10 (N= 8.162.693,71 e E= 341.067,39) ;daí segue com Azimute de 128°20'45" e percorre uma distância de 41,91m até o V11 (N= 8.162.667,71 e E= 341.100,26) ;daí segue com Azimute de 153°46'34" e percorre uma distância de 15,97m até o V12 (N= 8.162.653,38 e E= 341.107,32) ;daí segue com Azimute de 118°16'12" e percorre uma distância de 25,52m até o V13 (N= 8.162.641,30 e E= 341.129,80) ;daí segue com Azimute de 131°18'25" e percorre uma distância de 116,78m até o V14 (N= 8.162.564,21 e E= 341.217,52) ;daí segue com Azimute de 131°27'16" e percorre uma distância de 122,22m até o V15 (N= 8.162.483,30 e E= 341.309,12) ;daí segue com Azimute de 131°28'52" e percorre uma distância de 140,14m até o V16 (N= 8.162.390,47 e E= 341.414,11) ;daí segue com Azimute de 131°41'21" e percorre uma distância de 155,55m até o V17 (N= 8.162.287,01 e E= 341.530,27) ;daí segue com Azimute de 133°38'36" e percorre uma distância de 41,10m até o V18 (N= 8.162.258,65 e E= 341.560,01) ;daí segue com Azimute de 136°57'32" e percorre uma distância de 56,71m até o V1 (N= 8.162.217,20 e E= 341.598,72) ,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

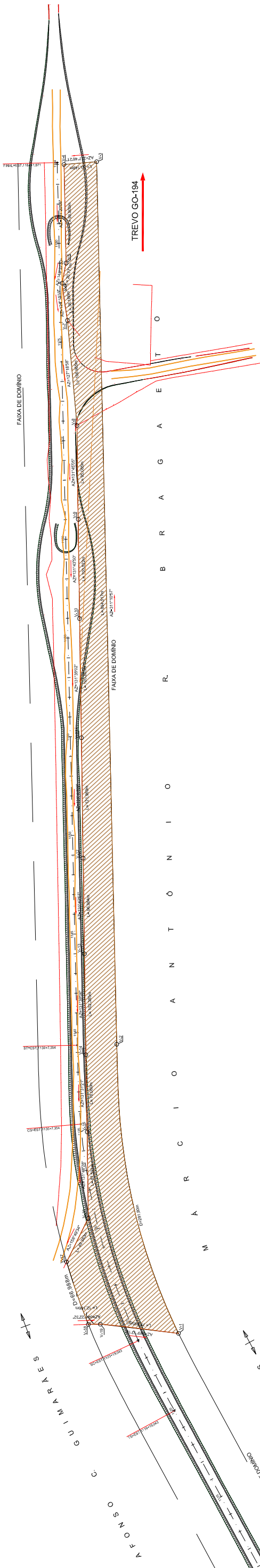
#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                        |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| PROPRIETÁRIO: LUCINÉIA VILELA ASSIS                                          |                        |        |
| ESCRITURA:                                                                   |                        |        |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                 | LIVRO: |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                       | ZONA (Urbana / Rural): | RURAL  |
| ESTACAS: 1124+13,54 A 1184+01,87LE                                           |                        |        |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                        |        |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 25.292,50              |        |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00          |        |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                    |        |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                      |        |
| Total                                                                        | R\$ 212.730,16         |        |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO            | DOAÇÃO |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 212.730,16         |        |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00               |        |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00               |        |
| Valor total                                                                  | R\$ 212.730,16         |        |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                        |        |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                        | DATA:  |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                        |        |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                        |        |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                        |        |

## 26. MARCIO ANTÔNIO R. BRAGAETO



L U C I N É I A V I L E A S S I S



| QUADRO DE CURVAS HORIZONTAIS |      |            |            |            |            |               |
|------------------------------|------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| Curva                        | Lado | PC-TS      | SC         | CS         | PT-ST      | AC            |
| 17                           | D    | 1119+19,04 | 1123+19,04 | 1135+07,35 | 1139+07,35 | 27°10'36,619" |
|                              |      |            |            |            | LC         | Raio          |
|                              |      |            |            |            | 80         | 650           |
|                              |      |            |            |            | T (Total)  | D (Circular)  |
|                              |      |            |            |            | 197,20     | 228,311       |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 1                     | 8.162.232,89 | 341.765,00 |
| 2                     | 8.162.384,58 | 341.506,64 |
| 3                     | 8.162.373,58 | 340.833,41 |
| 4                     | 8.162.947,38 | 340.813,11 |
| 5                     | 8.162.881,40 | 340.888,12 |
| 6                     | 8.162.864,67 | 340.900,44 |
| 7                     | 8.162.843,20 | 340.932,01 |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 8                     | 8.162.778,35 | 341.017,08 |
| 9                     | 8.162.715,04 | 341.086,02 |
| 10                    | 8.162.648,12 | 341.163,04 |
| 11                    | 8.162.567,95 | 341.253,40 |
| 12                    | 8.162.486,83 | 341.344,48 |
| 13                    | 8.162.422,31 | 341.416,89 |
| 14                    | 8.162.354,27 | 341.485,40 |

| TABELA DE COORDENADAS |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| VÉRTICE N°            | NORTE (Y)    | ESTE (X)   |
| 15                    | 8.162.302,52 | 341.551,84 |
| 16                    | 8.162.244,13 | 341.617,13 |
| 17                    | 8.162.198,08 | 341.634,96 |
| 18                    | 8.162.171,56 | 341.686,45 |
| 19                    | 8.162.180,70 | 341.704,50 |

CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO

PROP.: MÁRCIO ANTÔNIO R. BRAGAETO

ÁREA: 41.734,98 m²

MATRÍCULA: -

MEMORIAL DESCRITIVO N° MC-26

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA

OFF-SET ATERRO

OFF-SET CORTE

ESCALAS GRÁFICAS

HORIZONTAL

0 10 20 30 40 50m

FUNDEPEC-GOÍÁS

RUDRA

GOINFRA

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS

Projeto Executivo de Engenharia

Rodovia: GO-221

Trecho: DOVERLÂNDIA / TREVO GO-194

Extensão: 23,68 km

MÁRCIO ANTÔNIO R. BRAGAETO

1124+13,54 à 1184+01,871

INDICADA

ESCALA: FOLHA: DESAPROP.: 26



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |
| EXTENSÃO: 23,68 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Volume 4                                      |
| MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |
| MUNICÍPIO: DOVERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UF: GOIÁS                                     |
| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PROPRIETÁRIO: MÁRCIO ANTÔNIO R. BRAGAETO      |
| ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 41.734,98 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PERÍMETRO: 2.507,71 m                         |
| DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR(LD)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |
| <p>Inicia-se a descrição deste perímetro pelo lado direito a partir do vértice V1 ( N = 8.132.232,89 e E= 341.765,00) Est. 1124+13,54 ( V1) em curva e percorre uma distância de 291,80m até o V2 (N= 8.162.384,58 e E= 341.506,64) ;daí segue com Azimute de 311°10'57" e percorre uma distância de 894,52m até o V3 (N= 8.162.973,58 e E= 340.833,41) ;daí segue com Azimute de 217°46'21" e percorre uma distância de 33,15m até o V4 (N= 8.162.947,38 e E= 340.813,11) ;daí segue com Azimute de 131°20'06" e percorre uma distância de 99,90m até o V5 (N= 8.162.881,40 e E= 340.888,12) ;daí segue com Azimute de 143°37'37" e percorre uma distância de 20,77m até o V6 (N= 8.162.864,67 e E= 340.900,44) ;daí segue com Azimute de 124°13'19" e percorre uma distância de 38,19m até o V7 (N= 8.162.843,20 e E= 340.932,01) ;daí segue com Azimute de 127°18'58" e percorre uma distância de 106,97m até o V8 (N= 8.162.778,35 e E= 341.017,08) ;daí segue com Azimute de 131°45'05" e percorre uma distância de 95,09m até o V9 (N= 8.162.715,04 e E= 341.088,02) ;daí segue com Azimute de 131°43'50" e percorre uma distância de 100,52m até o V10 (N= 8.162.648,12 e E= 341.163,04) ;daí segue com Azimute de 131°35'02" e percorre uma distância de 120,80m até o V11 (N= 8.162.567,95 e E= 341.253,40) ;daí segue com Azimute de 131°41'09" e percorre uma distância de 121,97m até o V12 (N= 8.162.486,83 e E= 341.344,48) ;daí segue com Azimute de 131°42'07" e percorre uma distância de 96,98m até o V13 (N= 8.162.422,31 e E= 341.416,89) ;daí segue com Azimute de 131°39'06" e percorre uma distância de 102,39m até o V14 (N= 8.162.354,27 e E= 341.493,40) daí segue com Azimute de 131°31'21" e percorre uma distância de 78,06m até o V15 (N= 8.162.302,52 e E= 341.551,84) ;daí segue com Azimute de 131°48'28" e percorre uma distância de 87,59m até o V16 (N= 8.162.244,13 e E= 341.617,13) ;daí segue com Azimute de 158°49'34" e percorre uma distância de 49,38m até o V17 (N= 8.162.198,08 e E= 341.634,96) ;daí segue em curva e percorre uma distância de 66,99m até o V18 (N= 8.162.171,56 e E= 341.696,45) ;daí segue com Azimute de 41°22'32" e percorre uma distância de 12,19m até o V19 (N= 8.162.180,70 e E= 341.704,50) ;daí segue com Azimute de 49°13'16" e percorre uma distância de 0,00m até o V1 (N= 8.132.232,89 e E= 341.765,00) .,onde deu início à descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Egr tendo como Datum o SIRGAS 2000.</p> |                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    |                                      |
| RODOVIA: GO-221                                                                                                                                                                                                                                          | PROJETO DE CADASTRO E DESAPROPRIAÇÃO |
| TRECHO: DOVERLÂNDIA/ TREVO GO-194                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| EXTENSÃO: 23,68 km                                                                                                                                                                                                                                       | VOLUME 4                             |

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

|                                                                              |                        |              |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|
| PROPRIETÁRIO: <b>MARCIO ANTONIO R. BRAGAETO</b>                              |                        |              |
| ESCRITURA:                                                                   |                        |              |
| REGISTRO:                                                                    | FOLHA:                 | LIVRO:       |
| MUNICÍPIO: <b>DOVERLÂNDIA</b>                                                | ZONA (Urbana / Rural): | <b>RURAL</b> |
| ESTACAS: <b>1124+13,54 A 1184+1,87 LD</b>                                    |                        |              |
| ÁREA TOTAL                                                                   |                        |              |
| ÁREA A DESAPROPRIAR (m2)                                                     | 41.734,98              |              |
| Valor da área a desapropriar (há )                                           | R\$ 84.108,00          |              |
| Faixa de Domínio                                                             | 40m                    |              |
| Área remanescente a incorporar                                               | -                      |              |
| Total                                                                        | R\$ 351.024,57         |              |
| RESUMO                                                                       | INDENIZAÇÃO            | DOAÇÃO       |
| Valor da área a desapropriar                                                 | R\$ 351.024,57         |              |
| Valor das benfeitorias                                                       | R\$ 0,00               |              |
| Valor das plantações                                                         | R\$ 0,00               |              |
| Valor total                                                                  | R\$ 351.024,57         |              |
| Estimativa dos bens para efeitos fiscais                                     |                        |              |
| Valor da aquisição da propriedade                                            |                        | DATA:        |
| Estado de conservação e condições de segurança                               |                        |              |
| Interesse auferido dos bens                                                  |                        |              |
| Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças |                        |              |

## 8. TERMO DE ENCERRAMENTO

---

## 8. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume encerra-se nesta página e contém 150 folhas, enumeradas de 01 até 150.